



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1 O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reforma do espaço físico da Vara do Trabalho de Jataí, situada à Rua Almeida, esquina com Rua Miguel Assis, 1765, Setor Maximiano Peres – Jataí/GO.

Os serviços, de modo geral, compreendem:

- Remoção de telhas tipo plan, calhas, rufos, descidas, cumeeiras e demais acessórios existentes na cobertura, com adequação da estrutura para instalação de telhas termoacústicas em toda a cobertura da VT e novas calhas, descidas, cumeeiras e complementos;
- Revisão da cobertura com telha trapezoidal de edificação anexa, com retirada de infiltrações e complemento de beiral;
- Retirada de forro em PVC e aplicação de forro em gesso, inclusive estrutura de sustentação;
- Retirada de papeleiras metálicas de parede para instalação de papeleiras em plástico, remoção dos espelhos existentes e instalação de novos, instalação de molas fecha porta nos banheiros públicos;
- Pintura interna das paredes e do teto em toda a VT, sendo que, na Sala de Audiência deve ser usada, especificamente, a cor Erva Doce e pintura externa dos muros, platibandas, fachadas, fossos e pisos no entorno da VT; deverá ser executado, previamente, retirada de quadros, protetores de paredes (“bate-maca”), equipamentos etc, para posterior recolocação, além do tratamento de fissuras existentes;
- Demolição de revestimentos de argamassa deteriorados e rodapé cerâmico, uso de argamassa de impermeabilização, chapisco, reboco e emassamento novo, para correção das infiltrações nas paredes;
- Aplicação de cerâmica em paredes de pia e tanque;
- Execução de rampa em concreto no acesso do estacionamento;

- Pintura de esquadrias metálicas, com remoção de pintura existente e recuperação de pontos de ferrugem para aplicação de nova pintura metálica, além de repintura nos corrimãos, portões, estruturas e gradis da VT;
- Revisão de manutenção de portas completas, incluindo pintura, por toda a VT;
- Elevação de muro em alvenaria na divisa do estacionamento, incluso revestimento e pintura;
- Substituição de toldo em policarbonato;
- Revisão completa de instalações elétricas, com identificação de quadros elétricos, instalação de terminais a compressão.
- Recomposição de eletrodutos aparentes e troca dos módulos de tomada pelo novo padrão brasileiro de tomadas ;
- Deverá ser criado o sistema de aterramento e o mesmo ser levado a todos os pontos de tomadas, deve também ser feito o aterramento de carcaças.
- Substituição de luminárias existentes por luminárias LED de acordo com o projeto;
- Remoção de ventiladores de teto, com adequação das instalações para tomada de uso comum;
- Substituição dos equipamentos de ar condicionado de janela, com retirada de suportes e recomposição de alvenaria;
- Realocação de unidade condensadora fixada próxima ao letreiro da VT;
- Transporte de entulho e locação de andaime tipo fachadeiro;
- Demarcação e isolamento das áreas de intervenção com proteção de instalações, equipamentos, vidros e móveis por meio de lona plástica, ou sua retirada para áreas isoladas;
- Execução de central de gás;
- Substituição de pia existente por bancada em granito, completa (rodamão, válvula, sifão etc), inclusive novo ponto de esgoto;
- Execução de novo ponto de água fria para atender a área do gramado;
- Execução de colchão de brita no canteiro do estacionamento;
- Instalação de guarda-corpo nas passarelas do estacionamento e acesso ao edifício anexo, conforme NBR 9050;
- Limpeza geral de toda a obra.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender solicitação da administração superior, no sentido de realizar uma reforma geral e solucionar pendências existentes no espaço físico da Vara do Trabalho de Jataí, visando melhorar as condições de trabalho dos servidores e a prestação jurisdicional aos usuários.

3 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços de modo geral, compreendem a retirada e instalação de telhas, rufos e calhas, serviços de pintura, interna e externa, forro de gesso, execução de estruturas em concreto e em alvenaria, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, impermeabilização das paredes e lajes, execução de piso / contrapiso, instalação de concertina, tratamento de fissuras / rachaduras e revestimentos.

3.2 O Termo Inicial do Prazo será a partir da emissão da ordem de serviço.

3.3 As obras serão executadas de acordo com o cronograma a ser apresentado pela CONTRATADA, devendo a mesma definir um plano de obras levando-se em conta:

3.3.1 Critérios de segurança;

3.3.2 Peculiaridades das atividades desenvolvidas pelo Contratante;

3.4 A CONTRATADA obriga-se a concluir os serviços no **prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos**.

3.5 A CONTRATADA deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, e no prazo de 5 (cinco) dias corridos, os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Edital e da sua finalidade, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento;

3.6 A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pelo licitante vencedor e atestada sua conclusão pelo TRT da 18ª Região.

3.7 ORIENTAÇÃO GERAL

3.7.1 Este Projeto Básico destina-se a estabelecer normas e procedimentos mínimos, indispensáveis à execução dos serviços;

3.7.2 A CONTRATADA deverá obedecer as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e normas dos fabricantes dos materiais. Deverão ser adotados critérios de sustentabilidade nas obras e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

3.7.3 É parte integrante do Edital;

3.7.4 A execução dos trabalhos obedecerá os serviços descritos neste Projeto Básico;

3.7.5 Ao final dos serviços, os locais deverão ser entregues, pela CONTRATADA, limpos e sem entulhos;

3.7.6 Deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE, a nota fiscal dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber;

3.7.7 Compete à CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto deste Projeto Básico, estando a CONTRATADA de acordo com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total contratado, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

3.7.8 Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor da sua proposta, também, as complementações e acessórios necessários à perfeita e completa concretização do objeto deste contrato.

3.7.9 Considerar-se-á que a CONTRATADA, para apresentar sua proposta, verificou todos os itens de serviço, juntamente com seus quantitativos, concordando com as quantidades e os serviços especificados na planilha orçamentária, sendo estes suficientes para a total execução dos serviços especificados.

3.7.10 Para todos os efeitos legais, o orçamento apresentado no Anexo não servirá de parâmetro para futuras reclamações durante a execução do contrato, uma vez que se trata de licitação para contratação de serviços por empreitada por preço global.

3.7.11 Os custos unitários da planilha orçamentária tem como referência principal o SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal. Para os itens não previstos na tabela SINAPI foram utilizados os custos da tabela PINI e cotação de preços de mercado.

4 – DA VISTORIA PARA CIÊNCIA DA OBRA

4.1 - A vistoria para tomar ciência das características, dificuldades e condições especiais para execução dos trabalhos, bem como esclarecer as dúvidas de ordem técnica antes da abertura da licitação, se processará **conforme indicado no Edital**;

4.2 - A CONTRATADA assumirá o local da obra no estado em que se encontrar, entendendo-se que, antes da elaboração de sua proposta, visitou o local onde se desenvolverão os trabalhos, não podendo, portanto, alegar desconhecimento da

situação física e nem das eventuais dificuldades para a implantação dos serviços necessários.

4.2.1 - Dessa forma, torna-se relevante a vistoria do local, por parte de técnicos especializados da empresa, antes do fornecimento do orçamento, devendo ser dirimidas eventuais dúvidas, junto ao CONTRATANTE.

4.3 - A vistoria constante do item precedente terá por objetivo a conferência de todas as especificações técnicas relativas ao objeto da presente contratação e verificação das peculiaridades dos locais dos serviços, ficando sob a responsabilidade do licitante quaisquer ônus futuros decorrentes de dificultadores e/ou dados que porventura não tenham sido previstos.

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O instrumento contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura, perdurando por **12 (doze) meses**, com eficácia legal após sua publicação no Diário Oficial da União, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia prevista neste Projeto Básico.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – Será emitida nota de empenho em favor da empresa, após a homologação do certame licitatório, caso se efetive a contratação.

6.2 - O pagamento do preço contratado para os serviços e materiais especificados será feito em parcelas após a medição, facultado à contratada o acompanhamento da mesma, de acordo com o cronograma físico-financeiro e quadro abaixo:

Da organização e limpeza do local da obra	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que o local da obra mantenha-se limpo e organizado e minimizar o desconforto causado nas unidades adjacentes.
Meta a cumprir	O transporte de material não poderá deixar sujeira no seu percurso e ao final da jornada diária o local deverá ser limpo e organizado. Para o recebimento da obra o local deverá estar nas mesmas condições de limpeza que foi encontrado em seu início.
Instrumento de medição	Anotação da irregularidade apresentada através de fotos e fiscalização diária.
Forma de acompanhamento	Inspeção visual no local pela fiscalização.
Periodicidade	Diária.
Mecanismo de Cálculo	(Número de dias em que foram constatadas irregularidades / Número de dias úteis entre as medições) x100 = X.
Início de Vigência	Data do início da obra.
Faixas de ajuste no pagamento	X até 10 - 100% do valor a ser pago por medição. X acima de 10 até 20 – 95% do valor a ser pago por medição.

	X acima de 20 – 90% do valor a ser pago por medição.
Observações	Todas as irregularidades referentes à limpeza e organização serão encaminhadas para a Contratada pela equipe de fiscalização.

6.3 – O pagamento acontecerá em até 10 dias úteis após a apresentação das notas fiscais, faturas, recibos ou congêneres, em original, devidamente atestados(as) pela autoridade competente, ocasião em que serão verificados a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

6.4 Será verificada, por ocasião do primeiro pagamento, a apresentação da garantia contratual;

6.5 - A contratada deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

6.6 - As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

6.7 - Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.7.1 A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela contratada até o 10º (décimo) após a medição dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

6.8 - Caso o licitante vencedor venha a adquirir material permanente de terceiro, devesse apresentar, juntamente com sua nota fiscal ou fatura de serviço, uma nota fiscal para simples remessa, emitida pelo fornecedor do equipamento, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para a Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra.

6.9 - Se o licitante fornecer o material permanente diretamente, deverá apresentar duas notas fiscais, uma referente ao serviço (fatura) e outra referente à venda ao consumidor, devendo destacar na nota fiscal de serviço (fatura) o valor da retenção para Previdência Social, correspondente a 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra.

6.10 - Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 6.3 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

6.11 - Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

6.12 - Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

6.12.1 - Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

6.12.1.1 - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

6.12.1.2 - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

6.12.1.3 - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

6.12.2 - Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

6.13 - A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

6.14 - Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

6.15 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de

0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

7.1 - A empresa a ser contratada responderá durante o prazo de 1 (um) ano, a partir da aceitação definitiva da obra, por sua solidez e segurança, exceto os itens cujos prazos são determinados por normativos pertinentes, prevalecendo o prazo previsto em norma.

7.2 - Durante o prazo da garantia, a contratada deverá consertar ou refazer o serviços que apresentarem defeitos, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros, mesmo que fabricantes.

8 – QUALIFICAÇÃO

8.1. TÉCNICA

8.1.1 **Para fins de habilitação**, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1.1 Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, entidades competentes para a fiscalização do exercício profissional, dentro da validade, comprovando atividade relacionada com o objeto da presente licitação;

8.1.1.2 Não haverá necessidade de definição das parcelas de maior relevância, tendo em vista a natureza dos serviços que não exigem conhecimento técnico ou experiência específicos.

8.1.2 **Para fins de contratação:**

8.1.2.1 Será exigida da empresa a comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, engenheiro/arquiteto detentor de um ou mais atestados de capacidade técnica profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou do Conselho de Arquitetura

e Urbanismo - CAU, comprovando aptidão para desempenho de, de pelo menos, serviços de cobertura, pintura interna e externa, e execução de forro;

8.1.2.1.1 Os atestados deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico ou do traslado emitido pelo CREA ou CAU e conter de forma clara, dentre outras, as seguintes informações:

a) Descrição do serviço, relativo ao atestado, de forma a propiciar a aferição de sua similaridade - em porte e complexidade - com o objeto da licitação. Em caso de dúvida quanto aos elementos fornecidos, o TRT 18ª REGIÃO poderá averiguar sua veracidade por meio de diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;

b) Nome completo, título, habilitação e número do registro no CREA ou CAU do profissional em cujo nome foi feita a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço, objeto do atestado. Para cada atestado deverá ser indicada a qualificação técnica correspondente;

8.1.2.1.2 A comprovação de que trata o subitem 8.1.2.1 se fará mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) contrato social;

b) ficha de empregado;

c) contrato de trabalho;

d) registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

e) contrato particular de prestação de serviços; ou

f) certidão do CREA ou CAU.

8.1.2.2 O licitante vencedor deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelo orçamento-base e composição de custos unitários de sua proposta de preços.

8.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada, na fase de habilitação, mediante:

8.2.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.2 Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Assumir integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, assim como pelos danos causados, direta ou indiretamente, decorrentes da realização desses, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;

9.2- Solucionar todos os problemas previstos neste Projeto Básico, mesmo que para isso, outra solução não proposta neste Projeto, mas com ele compatível, tenha que ser apresentada para aprovação, sem ônus para o CONTRATANTE;

9.3 - Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

9.4 - Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as dependências das obras;

9.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

9.6 - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;

9.7 - Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem na dependências do Tribunal devidamente identificados com crachás;

9.8 - Proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;

9.9 - Responsabilizar-se sobre quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;

9.10 - Responder inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos e quaisquer outros que forem devidos e referentes aos serviços oriundos da contratação;

9.11 - Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por: quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços; uso indevido de patentes registradas; danos resultantes de caso fortuito;

9.12 - Manter no canteiro de obras o Livro de Ordem e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços, tais como uma via do Contrato e de suas partes integrantes, cronograma de execução permanentemente atualizado, diagrama de precedência tipo PERT-CPM, os projetos e detalhes de execução, alvarás e autorizações emitidas pelos órgãos competentes, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica expedida pelo CREA/GO ou CAU/GO de todos os profissionais técnicos que atuarem direta ou indiretamente na obra etc;

9.13 - Adotar todas as providências necessárias à obtenção de autorização para início dos serviços, inclusive as anotações de responsabilidade técnica, arcando com as despesas daí decorrentes;

9.14 - Responsabilizar-se por danos causados ao CONTRATANTE, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

9.15 - Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

9.16 - Fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses;

9.17 - Manter, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente atualizados;

9.18 - Responsabilizar-se pela regularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao objeto do respectivo contrato, fornecendo ao CONTRATANTE toda a documentação necessária à futura regularização do imóvel.

9.19 - Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

9.20 - Considerar que a ação de fiscalização da Administração do TRT da 18ª Região não exonera a empresa a ser contratada de suas responsabilidades contratuais;

9.21 - Usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade;

9.22 - Tratar com urbanidade e respeito a qualquer servidor ou pessoa dentro das dependências desta Corte.

9.23 - Capacitar todos os seus trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, em conformidade com a exigência contida no art. 1º da Resolução nº 98, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

9.24 - Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2%;

9.25 - Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução dos serviços e entrega das

obras, segundo a legislação vigente quando da execução dos serviços, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;

9.26 - Prestar garantia adicional na hipótese da CONTRATADA ser classificada na forma do §1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/1993, conforme a regra disposta no § 2º deste mesmo artigo.

9.27 - Apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da solicitação do gestor da contratação, apólice de seguro de risco de engenharia para o período de vigência do contrato, objetivando cobertura de danos causados a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, decorrentes da execução da obra/serviço.

9.28 - Observações importantes:

9.28.1 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus ao CONTRATANTE e nem motivará a implantação dos prazos contratuais.

9.28.2 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparadas pela CONTRATADA sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

9.28.3 Todos os empregados deverão estar cadastrados e trabalhando devidamente uniformizados.

10 – OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

10.1- A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Chefe do Núcleo de Engenharia, Sr. Paulo Sérgio de Castro , ou pelo seu substituto legal, o Sr. Luís Viana dos Santos Júnior, endereços eletrônicos: dsg.engenharia@trt18.jus.br e telefones funcionais para eventuais comunicações: 3901-3659 ou 3901-3660, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá:

10.1.1 - Não permitir assistência técnica, de espécie alguma, por pessoas não autorizadas pela prestadora de serviços;

10.1.2 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos e empregados da prestadora de serviços às dependências do Tribunal;

10.1.3 - Zelar pela segurança dos materiais e equipamentos, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

10.1.4 - Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços;

10.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

10.1.6 - Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

10.1.7 - Fiscalizar, quando julgar conveniente, nas dependências da prestadora, mesmo sem prévia comunicação, a prestação de serviços;

10.1.8 - Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais;

10.1.9 - Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

10.1.10 - Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa contratada;

10.1.11 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

10.1.12 - Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Projeto Básico; e

10.1.13 - Caberá ao CONTRATANTE dirimir as divergências de projetos e especificações, bem como aprovar orçamento para substituição de materiais e serviços.

10.1.14 Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

11 – DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Nos moldes do art. 56 da Lei 8.666/1993, a licitante vencedora será convocada a apresentar, no ato da assinatura do Contrato, comprovante de garantia para execução do mesmo, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor global, que poderá ser efetuada, preferencialmente, por caução em dinheiro, ou por títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia.

11.1.1. Mediante expressa e justificada solicitação da licitante vencedora, a Contratante poderá conceder, excepcionalmente e por ato motivado, o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, para apresentação da garantia.

11.1.2 A garantia deverá ser apresentada à Seção de Gestão de Contratos da Coordenadoria de Licitação e Contratos deste Tribunal (Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO.).

11.1.3 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, o CONTRATADO deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo CONTRATANTE.

11.1.4 Após o recebimento definitivo da obra, a garantia prestada será liberada ou restituída ao CONTRATADO.

11.2. Dependendo da modalidade da garantia, a licitante vencedora deverá observar o disposto a seguir:

11.2.1. A caução deve ser depositada em dinheiro na Caixa Econômica Federal – CEF (código de operação 010), tendo como favorecido/beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, conforme dispõe o art. 1º, inciso IV, do Decreto-Lei nº 1.737/1979, e será comprovada pela entrega do original do recibo de caução (via do favorecido/beneficiário);

11.2.2. Os títulos da dívida pública devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

11.2.3. O seguro-garantia será comprovado mediante entrega do original de apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, tendo como beneficiário o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

11.2.4. A fiança bancária terá como favorecido o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, devendo ser entregue ao Contratante o documento original, contendo a expressa renúncia da instituição bancária fiadora aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

11.3. No caso de opção da licitante pelo seguro-garantia ou pela fiança bancária, o instrumento da garantia não poderá conter cláusulas excludentes de qualquer natureza que a torne incompatível com o fim a que se destina; portanto, não será aceita garantia que, entre outras condições:

11.3.1 Exclua da cobertura o pagamento de multas, previstas na Lei nº 8666/93 ou no contrato, aplicadas pela Contratante à Contratada;

11.3.2 Restrinja a indenização relativa a obrigações trabalhistas somente quando houver sentença judicial transitada em julgado;

11.3.2.1 No tocante à cobertura das obrigações trabalhistas e previdenciárias, a vigência do seguro deve ser o período do contrato acrescido de 2 (dois) anos, em cumprimento ao que dispõe o art. 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal;

11.3.2.2 Na cobertura das obrigações trabalhistas, o instrumento de garantia deverá assegurar, inclusive, o pagamento das verbas rescisórias ou o reembolso das que sejam pagas diretamente pelo Contratante, na hipótese de não pagamento por parte da Contratada, limitadas ao período de vigência da apólice e desde que os valores provisionados e/ou retidos pelo Contratante sejam insuficientes para tal pagamento (art. 35, parágrafo único, da IN SLTI/MPGO nº 2/2008, com redação dada pela IN nº 3/2009)

11.4. Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias para apresentação da garantia válida e aprovada pela Contratante, a Administração estará autorizada a promover a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a título de garantia, a serem depositados junto à Caixa

Econômica Federal em conta caução em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

11.4.1. Nesta hipótese, caberá à Contratada providenciar a abertura da conta caução na Caixa Econômica Federal e comunicar seus dados para que o Contratante efetue o depósito do valor retido; até que ocorra esta comunicação, o valor ficará retido pelo Contratante sem sofrer qualquer correção ou remuneração.

11.5. A garantia a que se refere este item 11 terá seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido:

12.1.1 Provisoriamente, mediante termo próprio, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram prontos e em condições de serem recebidos.

12.1.2 Definitivamente, dentro de 20 (vinte) dias após o recebimento provisório e após vistoria que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, mediante termo próprio devidamente assinado.

13 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

13.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste projeto e ofertar o **menor preço global**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

13.2 Este critério de julgamento beneficiará a Administração com economia de escala e, certamente, a contratação será economicamente mais vantajosa, atendendo ao preconizado pelo princípio da economicidade. Um possível fracionamento do objeto exigiria maior mobilização da máquina administrativa, bem como a multiplicação dos esforços necessários à gestão dos diversos contratos oriundos da adjudicação por itens, o que contrariaria o princípio da eficiência, norteador da atividade administrativa.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

14.1.1 **Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

14.1.2 **Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total da contratação
2	2% do valor total da contratação
3	4% do valor total da contratação
4	6% do valor total da contratação
5	8% do valor total da contratação
6	10% do valor total da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Alterar as plantas e detalhes fornecidos, bem como as especificações, sem a autorização, por escrito, do CONTRATANTE	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
3	Utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto da contratação	5	por ocorrência
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado	4	por serviço e por hora
5	Retirar das dependências do contratante quaisquer equipamentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável	4	por ocorrência
6	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
7	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
8	Destruir ou danificar bens materiais ou	3	por ocorrência

	documentos por culpa ou dolo de seus agentes		
9	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	3	por serviço e por hora
10	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	por ocorrência

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

11	Cumprir o prazo para apresentação da apólice de seguro de risco de engenharia, no prazo estabelecido neste Projeto Básico.	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
12	Cumprir os prazos para a execução da obra/serviço, contados a partir da emissão da ordem de serviço.	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
13	Cumprir os prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo de aplicação de outras sanções.
14	Cumprir o prazo de 05 (cinco) dias corridos para substituir os serviços e materiais permanentes, se houver, que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas pelo Projeto Básico e sua finalidade, ainda que constada depois do recebimento e/ou pagamento	1	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato.
15	Manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem possibilidade de rescisão contratual e de

			aplicação de outras sanções.
16	Entregar, ao final dos serviços, os locais limpos e sem entulhos	6	Por ocorrência
17	Facilitar o acesso do CONTRATANTE a todas as dependências das obras referentes a contratação	6	Por ocorrência
18	Encaminhar ao CONTRATANTE a nota fiscal dos equipamentos fornecidos para efeito de incorporação ao patrimônio, quando couber.	6	Por ocorrência
19	Permitir a permanência de outras empresas contratadas pelo CONTRATANTE e que eventualmente possam realizar trabalhos paralelos com os seus serviços.	6	Por ocorrência
20	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor do contrato em até 10 dias após a medição dos serviços.	6	Por ocorrência
21	Manter, no canteiro de obras, o Diário de Obras e toda a documentação imprescindível à execução dos serviços.	6	Por ocorrência
22	Submeter à apreciação da Contratante amostras dos materiais a serem utilizados na obra.	6	Por ocorrência
23	Prestar assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas entre o recebimento provisório e o definitivo.	6	Por ocorrência
24	Prestar a garantia dos serviços.	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras sanções
25	Exercer a vigilância na obra, nos períodos diurno e noturno	5	Por ocorrência
26	Observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição,	4	Por ocorrência

	reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, bem como, no caso específico das lâmpadas fluorescentes, encaminhá-las ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal		
27	Atender à normas de segurança do trabalho	5	Por ocorrência
28	Apresentar qualquer informação solicitada pelo gestor da contratação	2	Por ocorrência
29	Apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra	4	Por ocorrência
30	Retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE, dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de retirada	1	Por hora de atraso
31	Cumprir quaisquer obrigações não previstas nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	2	Por ocorrência
32	Apresentar a garantia de execução do contrato no prazo estabelecido no item 11 deste Projeto Básico.	2	Por dia de atraso, até o limite de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
33	Executar total ou parcialmente os serviços contratados.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual

14.1.2.1 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado da garantia contratual e, sendo o valor superior ao valor da garantia prestada, além de perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

14.1.2.2 Se os valores da garantia/pagamentos forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

14.1.2.3 A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

14.1.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por 01 (um) ano
2	Execução insatisfatória ou parcial do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação atualizada	Por 01 (um) ano
4	Deixar de executar os serviços contratados	Por 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia de execução do contrato e/ou apólice de seguro de risco de engenharia	Por 02 (dois) anos
6	Deixar de prestar garantia para os serviços executados	Por 02 (dois) anos

14.2 Declaração de inidoneidade, quando houver constatado (a):

14.2.1 Constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;

14.2.2 Atuação com interesses escusos;

14.2.3 Reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;

14.2.4 Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.2.5 Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da contratação;

14.2.6 Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;

14.2.7 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

14.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

14.4 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento da contratação.

14.5 Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

15 – REAJUSTE

15.1 - O preço manter-se-á fixo durante a contratação.

16 – SEGURANÇA DO TRABALHO

16.1 Caberá à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras;

16.2 A CONTRATADA deverá observar as disposições relativas à saúde e segurança no trabalho constantes da CLT e das Normas Regulamentadoras (NRs), aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, em especial NR-4, NR-7 e NR-18.

16.3 Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

16.3.1 Em todos os itens da obra, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

16.4 Equipamentos de Proteção Individual – EPI

16.4.1 Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários, dotados de Certificados de Aprovação (CA) observado o prazo de validade e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 aprovada pela Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

16.5 Programa de condições e meio-ambiente de trabalho na indústria da construção – PCMAT.

16.5.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

16.5.2 O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

16.5.3 O PCMAT deve ser mantido na obra à disposição da CONTRATANTE e do órgão regional do Ministério do Trabalho. Deverá ainda ser acompanhado diariamente por profissional devidamente habilitado, no local de execução dos serviços.

17 – VIGILÂNCIA

17.1 É de responsabilidade da CONTRATADA, exercer severa vigilância na obra, tanto no período diurno como noturno.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS DOS MATERIAIS

18.1 Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, de forma a satisfazerem rigorosamente a esta especificação, salvo os especificados para reaproveitamento, os quais também, deverão estar em perfeito estado;

18.2 - No caso de dúvida quanto ao padrão do material a ser empregado na construção, a amostra deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE para fins de aprovação;

18.3 - Cada lote ou partida de material deverá, além de outras constatações, ser contrastado como a respectiva amostra, previamente aprovada;

18.4 - As amostras de materiais aprovadas pelo CONTRATANTE, deverão convenientemente ser autenticadas por este, sendo que a CONTRATADA deverá cuidadosamente conservá-las no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados;

18.5 – Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselháveis a substituição de algum material, esta poderá se efetuar mediante expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE para cada caso particular;

18.6 - Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pelo CONTRATANTE dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da ordem de sua retirada;

18.7 - Todos materiais e/ou equipamentos a serem empregados no serviço, objeto deste Projeto Básico, deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

18.8 - Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfizerem a estas especificações.

19 – LIVRO DE ORDEM

19.1 Deverá ser mantido nas obras, pela CONTRATADA, um Livro de Ordem, no qual serão anotadas todas as ordens de modificações, reclamações, indicações, andamento da obra, etc.

19.2 Deverão ser anotadas, diariamente, todas as ocorrências dignas de registro, relativas à execução da obra, ou sejam: condições de tempo, entrada de materiais, início e término de etapas, relação de equipamentos, número de operários, etc.

19.3 O Livro de Ordem deverá estar sempre atualizado e assinado pelos responsáveis, devendo ser apresentado ao CONTRATANTE em todas as medições dos serviços.

19.4 Terminados os serviços, o referido Livro de Ordem deverá ser entregue ao CONTRATANTE.

20 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

20.1 A CONTRATADA obriga-se a utilizar a mais moderna aparelhagem e os materiais de melhor qualidade na execução dos serviços.

20.2 A CONTRATADA deverá operar como uma organização completa, fornecendo todo o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e transportes necessários à execução das obras, dos serviços e das instalações.

20.3 Os materiais a empregar serão sempre de primeira qualidade, entendendo-se como tal, a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidades de um mesmo produto.

20.4 Comprovada a aplicação de material alternativo sem autorização oficial prévia, a CONTRATADA será obrigada a demolir tais serviços e substituir devidamente os materiais.

20.5 O CONTRATANTE reserva-se no direito de, em qualquer época, testar e submeter a ensaios qualquer peça, elemento ou parte da construção, podendo rejeitá-las observadas as normas e especificações da ABNT.

21 – EXECUÇÃO DAS OBRAS, DOS SERVIÇOS E DAS INSTALAÇÕES

21.1 A CONTRATADA se obriga a executar as obras, serviços e instalações constantes das especificações, dos projetos, e dos detalhes aprovados.

21.2 Os serviços a executar serão aqueles previstos nos elementos técnicos constantes do Projeto Básico.

21.3 Além dos detalhes da obra propriamente dita, deverão ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA as Especificações e normas da ABNT.

21.4 Todo e qualquer serviço, ainda que conste tão-somente das especificações, dos projetos ou dos detalhes fornecidos à CONTRATADA, será considerado objeto do Contrato.

21.5 Quaisquer dúvidas da CONTRATADA previamente levantadas, poderão ser esclarecidas pelo CONTRATANTE, descabendo dessa forma, qualquer alegação quanto ao entendimento parcial ou equivocado da execução das obras, serviços, instalações e materiais.

22 – DESPESAS A CARGO DA CONTRATADA

22.1 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes às atividades da obra, notadamente serviços gerais, transportes, materiais, mão de obra, inclusive encargos sociais e trabalhistas, impostos e seguros, despesas eventuais e quaisquer outros que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados.

23 – CONTRATAÇÃO COM OUTROS FORNECEDORES

23.1 O CONTRATANTE se reserva no direito de contratar, com outras empresas, serviços diversos dos abrangidos pelo Contrato objeto desta licitação, para a execução no mesmo local.

23.2 A CONTRATADA não poderá opor quaisquer empecilhos à introdução de materiais na obra ou à execução de serviços por outras empresas.

24 – CORREÇÕES E FALHAS

24.1 No período entre os recebimentos provisório e definitivo a CONTRATADA deverá corrigir, com a presteza necessária, todas e quaisquer falhas construtivas verificadas pelo CONTRATANTE.

25 – LIMPEZA GERAL

25.1 A limpeza da obra deverá ser feita diariamente, não sendo permitido o acúmulo de entulhos dentro da obra.

26 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

26.1 A CONTRATADA alocará, para a direção do canteiro de obras, profissionais devidamente habilitados que deverão estar presentes na obra diariamente, respondendo, a qualquer tempo, pela integridade do canteiro e dos serviços ali executados.

27 – OUTRAS DISPOSIÇÕES DA OBRA

27.1 Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às exigências contidas neste Projeto Básico e das Normas da ABNT.

27.2 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente caderno, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

27.3 Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, bem como nas especificações poderá ser feita sem a autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

27.4 Todas as comunicações entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, relativas às obras e serviços serão transmitidas por escrito mediante lançamento no Diário de Obras, em 03 (três) vias, pelo Titular da empresa ou Engenheiro residente da parte da CONTRATADA, e pela Fiscalização.

27.5 Todos os detalhes de execução de serviços constantes dos projetos e não mencionados nestas especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações e que não constarem dos projetos, serão interpretados como partes integrantes do objeto do contrato.

27.6 Salvo o que for expressamente excluído adiante, o orçamento da CONTRATADA compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução de serviços, obras e instalações necessárias à completa e perfeita edificação do conjunto referido neste Projeto Básico.

27.7 A CONTRATADA deverá facilitar ao máximo as relações com outras empresas contratadas pelo CONTRATANTE, e que eventualmente possam estar realizando trabalhos paralelos com os seus serviços, garantindo condições para que seja assegurado o cumprimento do cronograma de ambos.

27.8 Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanados junto ao CONTRATANTE, por escrito, cabendo à CONTRATADA aguardar deliberação do mesmo para prosseguir nas atividades daí decorrentes.

27.9 Os pedidos de alteração nos projetos, especificações ou detalhes de execução, acompanhados dos respectivos orçamentos comparativos, serão submetidos ao CONTRATANTE, por escrito, em 03 (três) vias, não sendo permitido à CONTRATADA proceder modificação antes da anuência do CONTRATANTE.

27.10 A CONTRATADA deverá, ao final da obra, providenciar a atualização dos projetos seguindo fielmente o que foi executado (as built) e fornecer, para arquivo do CONTRATANTE, 02 (dois) jogos físicos de cópias e via eletrônica (.dwg) de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra por exigência de outros órgãos para tal competentes, com autenticação de aprovação.

28 – PARTICULARIDADES DA OBRA

28.1 Amostras

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação do CONTRATANTE amostras dos materiais a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

28.2 Controles tecnológicos

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra, apresentando termo expresso dos resultados devidamente assinado ao CONTRATANTE.

28.3 Verificações e ensaios (ABNT)

A CONTRATADA se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

28.4 Assistência técnica

Após o recebimento provisório do serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das

imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

28.5 Destinação de Resíduos

A CONTRATADA deverá observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reformas, reparos e da preparação e escavação de solo, responsabilizando-se pela sua disposição final em locais licenciados e apresentação do comprovante da destinação.

No caso específico das lâmpadas fluorescentes, as mesmas devem ser encaminhadas ao programa de coleta de lâmpadas fluorescentes deste Tribunal.

Deverá ainda observar as seguintes resoluções relativas à Políticas Públicas e Normas Técnicas:

- Resolução CONAMA nº 307 – Gestão dos Resíduos da Construção Civil, de 5 de julho de 2002;
- PBPQ-H – Programa Brasileiro da Produtividade e Qualidade do Habitat;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SP – Resolução SMA nº 41, de 17 de outubro de 2002;
- Lei Federal nº 9605, dos Crimes Ambientais, de 12 de fevereiro de 1998;
- Legislações municipais referidas à Resolução CONAMA;
- Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15112:2004;
- Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15113:2004

Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - -Diretrizes para projeto, implantação e operação – NBR 15114:2004

Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação

- Procedimentos – NBR 15115:2004 Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos – NBR 15116:2004

28.6 Aprovação de projetos

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

28.7 Encargos e obrigações municipais

Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal inerentes à execução da obra ficarão a cargo da CONTRATADA.

28.8 Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT

A CONTRATADA deverá apresentar todas as ART's ou RRT's do CREA ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

28.9 Impostos

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas inerentes aos impostos respectivos.

28.10 Seguros

A Contratada deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação do gestor do contrato, apólice de Seguro de Risco de Engenharia para o período de vigência do contrato, o qual deverá contemplar, além das coberturas básicas (inclusive contra incêndio), o risco de responsabilidade civil, abarcando sinistros decorrentes de acidentes na execução da obra e/ou falhas na solidez e segurança do trabalho, que causarem danos a terceiros, com exigência de indenização.

O valor do risco deverá corresponder ao valor a ser contratado (valor da proposta vencedora do certame) e deverá abranger toda a vigência do contrato, levando-se em consideração os valores limites para as coberturas adotados pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC, no Convênio (Termo Aditivo nº 04/08). As garantias poderão ser liberadas após a conclusão da obra, desde que inexistindo qualquer tipo de pendência.

Tabela de limites para coberturas estabelecidos pela CBIC:

COBERTURA	LIMITE DE CONTRATAÇÃO
Básica	100% do Valor em Risco
Erro de Projeto (Danos Indiretos)	5% da Cobertura Básica
Despesas Extraordinárias	5% da Cobertura Básica
Despesas com Desentulho	5% da Cobertura Básica
Tumultos/ Greves/ Lock-out	5% da Cobertura Básica
Equip. Móveis e Estacionárias de Peq. e Médio Porte	5% da Cobertura Básica – LIM R\$50.000,00
Incêndio Pós Entrega	100% da Cobertura Básica – um (01) mês de cobertura
Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros	LIM R\$50.000,00
Resp. Civil Geral e Cruzada (Danos Materiais e Corporais) com e sem fundações	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00

Propriedades Circunvizinhas sem fundações (Somente Reformas e Ampliações)	5% ou 10% da Cobertura Básica – LIM R\$2.000.000,00
---	--

Os danos, cujos valores de reparação excederem tais limites, serão de total responsabilidade da CONTRATADA, eximindo-se o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades futuras.

28.11 Materiais de escritório

As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da CONTRATADA.

28.12 Transporte de pessoal

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

28.13 Despachantes

Toda e qualquer despesa referente a despachantes será por conta da CONTRATADA.

28.14 Transporte de materiais e equipamentos

Todo o transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviços, instalações, será de total responsabilidade da CONTRATADA.

28.15 Cópias e Plotagens

As despesas referentes a cópias, plotagens e outras correrão por conta da CONTRATADA, devendo ser fornecido ao CONTRATANTE, cópias de todos os projetos e anexos referentes.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Caderno de Discriminações Técnicas e Planilha de Quantidades.

28.16 Arremates finais

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pelo CONTRATANTE.

28.17 Estadia e alimentação de pessoal

As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

29 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

29.1 – PROJETOS

Para a execução da obra, o CONTRATANTE fornecerá o projeto básico arquitetônico. Todos os projetos executivos e detalhes necessários à consecução

completa da obra, deverão ser desenvolvidos concomitantemente com a execução dos serviços, sendo submetido à aprovação do CONTRATANTE e devendo ainda serem eles aprovados pela CONTRATADA, nos órgãos competentes. É também de responsabilidade da CONTRATADA o requerimento e obtenção das licenças necessárias à execução da reforma bem como todas as Anotações e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou (RRT), de todos os projetos executivos, dos levantamentos com detalhamento técnico, adequações e da execução dos serviços propostos, bem como o pagamento das taxas e aprovações (Prefeitura Municipal, C.B., CAU, CREA, etc).

29.2 – PLACAS DE OBRA

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção e afixação das placas de obra, com os responsáveis técnicos pelo projeto e execução, em local visível, de acordo com as exigências do CREA ou CAU, da Prefeitura Municipal, e do CONTRATANTE.

29.3 – PROTEÇÕES

Os locais onde será efetivada a reforma deverão ser suficientemente e adequadamente protegidos.

A CONTRATADA deverá prever proteções em volta das áreas a serem trabalhadas. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer a vizinhos, ao próprio prédio ou a móveis e equipamentos que ocupam ou ocuparem o prédio, até a sua entrega definitiva.

29.4 – DEMOLIÇÕES E INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Os serviços de demolições, remoções e retiradas, se necessários, deverão ser executados manual, cuidadosa e progressivamente, utilizando-se ferramentas portáteis. O uso de ferramentas motorizadas dependerá de autorização do CONTRATANTE. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das demolições.

Todas as extremidades de tubulações (hidráulicas, elétricas, de cabeamento, etc.) deverão ser devidamente tapadas, imediatamente após a retirada das peças, antes do início das demolições. Os plugs a serem utilizados deverão impedir a passagem e entrada de entulhos, assim como pó, água e outros detritos.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados contêineres específicos para depósito de entulhos, em local acordado com a CONTRATANTE.

Os contêineres com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhadas às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

O CONTRATANTE definirá a destinação dos materiais de demolição reaproveitáveis.

As demolições deverão ser efetuadas dentro da mais perfeita técnica e serão tomados todos os cuidados de forma a serem evitados danos às pessoas, edificações vizinhas e ao próprio prédio.

As demolições deverão ser efetuadas em conformidade com o anteprojeto e com um grau de cuidado tal que não danifique os elementos que permanecerão incorporados à edificação.

Todo o material demolido ou desmontado com salvamento deverá ser entregue ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em local a ser definido pela Administração, na cidade de Goiânia.

29.5 – SERVIÇOS GERAIS INTERNOS

Carga e transporte manual

A carga e o transporte de material deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações vizinhas, e em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE.

Carga e transporte mecanizado

É de responsabilidade da CONTRATADA, toda a carga e transporte mecanizado, que deverá ser feito obedecendo-se as normas de segurança do trabalho.

Instalação de proteções

É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução das proteções necessárias, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

Andaimes

É de responsabilidade da CONTRATADA, a execução ou locação dos andaimes necessários, assim como a sua segurança, atendendo as prescrições da NR 8.

Outros

Todas as despesas, diretas e indiretas, com equipamentos, EPI, EPC e pessoal é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

29.6 – ALVENARIA

Deverá ser executado complemento em muro de divisa no estacionamento, com aplicação de chapim em concreto em toda a extensão do muro existente.

Os vãos para condicionadores de ar tipo gaveta deverão ser fechados com alvenaria, com remoção dos suportes; a recomposição será executada conforme padrão do entorno.

Materiais:

-Tijolos:

Serão de barro, de primeira qualidade, maciços ou furados, bem cozidos, leves e duros, de dimensões uniformes e não quebradiços.

Deverão satisfazer as características das Normas Brasileiras. As faces deverão ser planas e as arestas lisas.

Utilizar blocos cerâmicos 9x19x19 cm, oito furos retangulares, com as seguintes características: (NBR 7171 e NBR 8545);

- tolerâncias dimensionais: 3mm;
- desvio de esquadro: 3 mm;
- empenamento: 3 mm;

As peças deverão estar bem cozidas, apresentar faces planas e arestas vivas. As elevadas porcentagens de quebras no empilhamento e variação acentuada de tamanho indicam má qualidade do material.

29.7 – ARGAMASSAS

O preparo de argamassa deverá ser executado de preferência mecanicamente, devendo durar no mínimo 90 segundos a partir do momento em que todos os componentes forem lançados na betoneira ou no misturador. O amassamento poderá ser manual quando a quantidade de argamassa o justificar, ou quando ela estiver em pastas. O amassamento manual será feito em área coberta, sobre estrado de superfície plana, limpa e impermeável.

Deverão ser preparadas as quantidades na medida das necessidades dos serviços para uso diário, não podendo ser empregada endurecida antes do início do seu uso.

Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias, e será proibida a operação de argamassa previamente endurecida. A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc.

EXECUÇÃO

Para o assentamento de tijolos será aplicada argamassa de cimento, cal e areia 1:4. Nas primeiras fiadas, deverá conter impermeabilizante.

Devido as diferenças de características dos materiais empregados, deverão ser apresentadas amostras executadas com outro traço, para a escolha do CONTRATANTE.

As juntas de argamassa entre as faces laterais dos tijolos e entre cada fiada deverão ser uniformes e sua espessura poderá variar entre 0,5 e 1,5 cm. Após a colocação dos tijolos as juntas serão cavadas a colher, para melhor aderência do revestimento. As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas. As paredes depois de revestidas, deverão ter espessuras indicadas nos projetos. Sempre quando possível, as paredes mestras e secundárias serão levantadas simultaneamente. As paredes assentadas sobre vigas contínuas deverão ser distribuídas uniformemente, não sendo permitido diferença na altura da parede em execução, superior a 1,00 metro. As paredes serão amarradas nos pilares através de pontas de ferro de 1/4" de diâmetro, embutidas nos pilares e salientes 40 cm.

As paredes que não forem de sustentação, serão interrompidas 02 fiadas antes do elemento estrutural superior correspondente. Este espaço será preenchido 08 dias depois, com tijolos maciços dispostos obliquamente e fortemente apertados em baixo, contra a alvenaria já existente, e em cima, contra o elemento estrutural.

Em qualquer vão haverá vergas, de concreto armado que ultrapassarão no mínimo 25 cm de cada lado do vão, se possível. Quando os vãos se distanciarem um do outro de menos de 2 m, as vergas cobrirão todos os vãos.

Deverá ser observado também aplicação de contravergas na parte inferior das janelas, com as mesmas características de aplicação descritas acima.

29.8 – REVESTIMENTO

29.8.1 - CHAPISCO

A argamassa de chapisco deverá ser de cimento e areia grossa úmida, com traço em volume 1:3 e solução aquosa à base de PVA (Rhodopás ou similar em proporção recomendada pelo fabricante).

Aplicação: Limpar as superfícies a serem chapiscadas. Umedecer a alvenaria. As superfícies de concreto não devem ser umedecidas, exceto quando a umidade relativa do ar for muito baixa. Aplicar utilizando rolo de espuma para pintura texturada. A quantidade de material deve ser suficiente para cobrir totalmente a alvenaria e o concreto.

29.8.2 - EMBOÇO/REBOCO

A argamassa deverá ser, preferencialmente, pré-fabricada, certificada e normatizada, e utilizada dentro do prazo de validade.

Emboço de cada parede só poderá ser iniciado 14 dias após execução das alvenarias e 24 horas após execução do chapisco, e depois de embutidas as tubulações elétricas e hidráulicas.

Executar a colocação de taliscas (pedaços de madeira de 15x5 cm ou azulejo cortado), assentados com a mesma argamassa do reboco, distanciadas de 1,5 a 2,5 m, e perfeitamente apuradas.

Em casos onde o clima esteja excessivamente quente e seco, umedecer as superfícies de alvenaria antes de executar o revestimento.

Imediatamente antes da aplicação da argamassa, executar as mestras (guias).

Aplicar a argamassa de modo sequencial em trechos contínuos delimitados por duas mestras. Esta aplicação deverá ser feita pela projeção enérgica do material contra a base, de modo a cobrir a área de maneira uniforme e com espessura superior a 30 mm, e compactada com a colher de pedreiro.

Em seguida sarrafear (após esperar atingir o ponto) e desempenar, aguardando-se os intervalos de tempo mínimo, de tal forma que a operação não seja feita com revestimento muito úmido, evitando-se que a evaporação posterior da água em

excesso induza o aparecimento de fissuras. O desempenho poderá ser feito com umedecimento através de respingos de brocha saturada em água, evitando-se excesso de pasta que pode ocasionar retração e fissuras.

Eventualmente, a critério do CONTRATANTE poderá ser utilizada argamassa de cimento e areia, com traço 1:3 ou cimento, cal e areia no traço 1:2:9.

Nos locais onde for utilizada pintura epóxi, não deverá ser utilizada cal na argamassa.

É vedada a utilização de saibro na argamassa.

29.9 – IMPERMEABILIZAÇÃO

Através da impermeabilização, deverá ser garantida a estanqueidade, durabilidade e salubridade em todos os ambientes.

Para a impermeabilização flexível a ser aplicada, a superfície deverá ser preparada adequadamente para o recebimento de complementos necessários à aplicação do aditivo impermeabilizante indicado. Todo o procedimento será executado por mão de obra especializada, com materiais de qualidade comprovada, conforme recomendações do fabricante e de acordo com as especificações normativas.

29.10 – COBERTURA

Deverão ser removidas telhas tipo plan existentes e aplicadas telhas trapezoidais termoacústicas, bem como a instalação de calhas, rufos, cumeeiras e demais acessórios necessários (descidas, condutores, curvas, cantos, suportes, abraçadeiras, emendas, ralos, terminais, etc.) para captação e condução adequada das águas pluviais da cobertura.

A estrutura de cobertura deverá ser adequada à instalação das novas telhas.

Toda a cobertura com telha trapezoidal deverá ser revisada, com correção das infiltrações e substituição dos materiais necessários para tal, executando conforme procedimentos das normas técnicas. Ainda, deverá ser feito um complemento de beiral com as mesmas especificações de materiais da cobertura existente.

Os materiais utilizados deverão ser de qualidade comprovada, facilmente encontrável, que atendam às recomendações da ABNT (resistência mecânica e permeabilidade), devendo ser aplicadas na mais perfeita técnica, de forma a evitar qualquer tipo de empoçamentos e infiltrações.

Todo o fornecimento de material para a completa execução dos serviços, ficará a cargo da CONTRATADA.

Ao final dos serviços, deverá ser executada uma revisão com teste rigoroso em toda a instalação, afim de garantir o seu perfeito funcionamento.

29.11 – TOLDO

Deverá ser removido o toldo existente e instalado novo toldo em policarbonato de

acordo com o projeto, especificações e recomendações do fabricante.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada.

29.12 – ESQUADRIAS

Deverá ser feita manutenção em todas as portas e esquadrias, eliminando pontos com ferrugem, substituindo e instalando, quando necessário, os acessórios e guarnições que apresentarem defeitos.

Realizar pintura conforme necessidade.

O modelo das ferragens das portas deverão seguir detalhamento do projeto de arquitetura executivo, com maçaneta, roseta em aço, testa e contra testa em latão e o cilindro em latão maciço. As ferragens deverão apresentar perfeito funcionamento após a instalação.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada.

29.13 - FORRO GESSO

O forro em PVC existente será demolido e deverá ser executado forro de gesso, apresentando perfeito acabamento. Os serviços deverão ser realizados por mão de obra especializada. A estrutura de sustentação, independente da cobertura, deverá suportar o carregamento do forro com segurança. Juntas de dilatação e tabicamentos serão executados de modo a impedir o surgimento de trincas e outras patologias. Toda a execução deverá ser processada de forma perfeita, devendo ao final permitir uma aparência homogênea com acabamento ótimo, para recebimento da pintura.

As recomposições a serem realizadas nos demais forros deverão manter as características e padrões existentes.

29.14 - VIDROS E ESPELHOS

Serão instalados espelhos em todos os banheiros conforme definição do contratante.

Todos os vidros e espelhos serão de procedência nacional, devendo ter sempre espessura mínima suficiente e constante e não apresentar empenamentos.

As peças que em sua periferia apresentarem acentuadas irregularidades resultantes dos cortes e que comprometam sua resistência não poderão ser aplicados.

Para assentamento e fixação das chapas, será empregado material apropriado a este uso e mão de obra especializada. Todo o material e equipamentos necessários à execução dos serviços serão por conta do CONTRATADO.

29.15 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As recomendações a seguir serão aplicadas, quando couber, conforme definição do CONTRATANTE.

29.9 A - CONDIÇÕES GERAIS

Deverá ser executada revisão completa de instalações elétricas, com identificação de quadros elétricos, instalação de terminais a compressão, recomposição de eletrodutos aparentes e troca dos módulos de tomada pelo novo padrão brasileiro de tomadas;

Deverá ser criado o sistema de aterramento e o mesmo ser levado a todos os pontos de tomadas, deve também ser feito o aterramento de carcaças.

Deverá ser executada a substituição de luminárias existentes por luminárias LED de acordo com o projeto. Dessa forma, serão removidos todos os reatores existentes de todos os circuitos de iluminação pois, reatores são incompatíveis com o sistema de iluminação a LED;

Na substituição das luminárias, serão aproveitados os pontos já existentes; onde não for possível aproveitar ou não houver nenhum ponto deverá ser feito um furo na laje. A alimentação desses pontos a serem criados deverá ser puxado do ponto mais próximo com a fiação seguindo as cores padrões e revestidas por eletroduto corrugado;

- Deverá ser efetuada também a troca das luminárias externas por luminárias de LED de acordo com a tabela de equivalência abaixo:

HALÓGENA (W)	FLUORESCENTE (W)	LED (W)
22	9	5
35	11	8
47	15	10
60	20	13

- Serão removidos os ventiladores de teto, com adequação das instalações para tomada de uso comum;

A rede elétrica deverá ser readequada em conformidade com o projeto.

De preferência as instalações deverão ser embutidas, exceto quando houver alguma impossibilidade arquitetônica; nesses casos, a empresa contratada se compromete a realizar o serviço de maneira que não altere a estética e nem a segurança do ambiente, com materiais de mesma linha e padrão, primeira linha, utilizando a marca sugerida no orçamento ou similar.

Os serviços nas instalações elétricas deverão ser executados em eletrodutos, metálicos ou não metálicos, os quais deverão ser de primeira qualidade.

Tais serviços e materiais deverão estar de acordo com a NR 10, a ABNT, as normas da CELGPAR (holding Companhia Celg de Participações do Estado de Goiás), com todas as recomendações e exigências dos órgãos competentes e de modo geral com todas as normas de projeto vigentes no país.

Nos eletrodutos só devem ser instalados condutores isolados, cabos unipolares ou cabos multipolares, porém admitir-se-á a utilização de condutor nu em eletroduto isolante exclusivo, quando tal condutor destina-se a aterramento.

Todos os eletrodutos metálicos deverão ser aterrados, a fim de evitar o perigo de choques.

Os eletrodutos só devem ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, sendo que toda rebarba suscetível de danificar a isolação dos condutores, deve ser retirada.

Quando houver necessidade de se fazer curvas na instalação das eletrocalhas e perfilados, as mesmas deverão ser feitas em ângulo, evitando assim o seccionamento da isolação dos condutores.

É vedado o uso, como eletroduto, de produtos que não sejam expressamente apresentados e comercializados como tal. Essa proibição inclui produtos comercializados por fabricantes de mangueiras.

Nas instalações elétrica em geral somente será admitido eletrodutos (quando o mesmo for de pvc), não-propagantes de chamas.

Somente serão admitidos em instalações embutidas os eletrodutos que suportem os esforços de deformação característicos da técnica construtiva utilizada.

Em qualquer solicitação, as eletrocalhas, perfilados e eletrodutos devem suportar solicitações mecânicas, químicas, elétricas e térmicas a que forem submetidos nas condições das instalações.

Os condutores deverão ser contínuos de caixa a caixa. As emendas e derivações deverão ficar dentro das caixas. Não deverão ser enfiados em eletrodutos rígidos condutores emendados ou cujo isolamento tenha sido danificado.

A recomposição de condutores, quando necessária, deverá ser feita com fita isolante ou outro material designado pela normatização, e, somente em caixas de passagem e ou derivação.

As dimensões internas dos eletrodutos e respectivos acessórios de ligação devem permitir instalar e retirar facilmente os condutores ou cabos após a instalação dos eletrodutos e acessórios.

Todos os circuitos deverão ser aterrados ou vinculados a circuitos de proteção conforme descrição das normas vigentes.

Os pontos elétricos a serem instalados deverão ser entregues testados, certificados e em perfeito funcionamento.

Todos os circuitos elétricos deverão ser balanceados com a menor diferença de tensão possível e os mesmos deverão estar devidamente etiquetados e identificados. A simbologia da etiquetagem deverá ser a mesma utilizada nos as-built.

As emendas consideradas “simples” podem ser executadas com a utilização de alicate universal, alicate de bico, canivete ou estilete. Já as conexões devem ser feitas por soldagem ou por contato à pressão.

As emendas ou conexões devem permitir a passagem da corrente elétrica sem perdas de energia (perdas por efeito joule) bem como estar em condições de suportar os esforços provocados por correntes de valores iguais às capacidades de condução de corrente e por correntes de curto circuito determinadas pelas características dos dispositivos de proteção. As emendas e derivações devem assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente.

A CONTRATADA será responsável pela execução e perfeito funcionamento de toda a instalação.

Quaisquer danos que venham a ocorrer à própria edificação, de prédios vizinhos ou a terceiros, em decorrência dos serviços aqui especificados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser devidamente recuperados, quais sejam: recomposição de paredes revestimentos, pinturas, calçadas, instalações elétricas, telefônicas, instalações de redes de dados, etc.

Todos os eletrodutos devem ser rosqueáveis. As conexões serão obrigatoriamente do mesmo material do eletroduto.

Os eletrodutos serão instalados de modo a não formar cotovelos, apresentando, outrossim, uma ligeira e contínua declividade para as caixas.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo, abrindo-se nova rosca na extremidade a ser aproveitada e retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas deixadas nas operações de corte e de aberturas de roscas.

Qualquer emenda deve garantir resistência mecânica equivalente a do eletroduto, vedação suficiente, continuidade e regularidade da superfície interna.

Os eletrodutos devem ser fixados às caixas de passagem ou de derivação por meio de buchas e contra-buchas (arruelas ou porcas) nas bitolas adequadas, para evitar se soltem por ocasião dos trabalhos de alvenaria, concretagem, etc.

As tubulações da malha das tomadas de piso serão feitas com eletrodutos pré-zincados de dimensões apropriadas.

Todos os acessórios necessários para uma perfeita instalação dos eletrodutos deverão ser usados, tais como: luva de arremate, distanciadores, junção, curva vertical 90, tampão para caixa e conector para eletroduto, diversos tipos de abraçadeiras, conforme o caso.

Os eletrodutos deverão estar perfeitamente alinhados, para melhor adequação nas Caixas de Passagem e nas Caixas de Tomada.

Não será permitida uma ocupação maior do que 40% para os eletrodutos que contenham mais de três condutores.

Os condutores nas instalações internas serão do tipo mais apropriado para circuitos de energia normal. Para os circuitos de energia estabilizada deverão ser utilizados cabos flexíveis.

Os condutores nas instalações externas serão do tipo Sintenax, com isolamento compatível.

Serão empregados condutores de marcas consagradas.

Os condutores deverão ser instalados de forma a evitar que sofram esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, isolamento ou revestimento.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de conectores apropriados, as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores utilizados, sendo que as emendas em caixas no piso deverão ser efetuadas com fita isolante, tipo auto fusão.

As ligações dos condutores aos bornes dos barramentos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente.

Todos os condutores deverão ser ligados às régua de bornes ou aos equipamentos de proteção por meio de conectores terminais tipo ilhós.

Todos os condutores com seção superior a 10mm² deverão ser cabos. Todos os condutores deverão ser instalados de maneira que, quando completada a instalação, o sistema esteja livre do curto-circuito.

A instalação dos condutores de terra deverá obedecer às seguintes disposições:

- O condutor será tão curto e retilíneo quanto possível, sem emendas e não conter chaves ou quaisquer dispositivos que possam causar sua interrupção.
- Serão devidamente protegidos por eletrodutos rígidos, exceto na malha de aterramento onde a cordoalha será instalada diretamente no solo.

O emprego de condutores na REDE NORMAL obedecerá a legenda de cores compatíveis, de forma a proporcionar perfeita identificação.

O emprego de condutores na REDE ESTABILIZADA obedecerá a legenda de cores compatíveis, de forma a proporcionar, perfeita identificação. As tomadas estabilizadas deverão ter a cor vermelha.

Em todas as caixas de passagem ou derivações nas eletrocalhas os condutores serão obrigatoriamente identificados empregando-se para tanto anilhas plásticas.

As derivações (jampeamentos) deverão obedecer aos circuitos próprios de cada tomada, principalmente o condutor neutro, que deverá ter o cuidado de pertencer ao circuito que está sendo derivado. Identificar com anilhas as extremidades dos condutores junto às tomadas, interruptores, etc.

Todos os condutores elétricos devem estar dispostos e marcados de modo a permitir sua identificação quando da realização de verificações, ensaios, reparos ou modificações das instalações.

Todos os condutores deverão ser identificados através do sistema de cores padronizados pelas normas vigentes.

Os condutores de neutro não podem ser comum a mais de um circuito.

Todos os quadros serão providos de barramentos de fases, neutro e terra.

Os barramentos serão constituídos por peças rígidas de cobre eletrolítico nu, com pintura epóxi, cujas diferentes fases, neutro e terra serão caracterizadas por cores.

Os barramentos de todos os quadros deverão ser pintados nas cores respectivas.

Todos os barramentos deverão ser instalados com isoladores em epóxi 20X20cm, 20X30mm ou compatíveis com sua capacidade e dimensões.

A escolha dos quadros de distribuição deverá ser feita de modo que a tensão aplicada nas barras de fase seja a máxima possível para que não haja a formação de arco elétrico ou fuga de corrente.

A escolha dos quadros de distribuição deverá ser feita de modo que a corrente máxima a circular no barramento não provoque o aquecimento excessivo nelas, nos componentes a elas conectados e no ar interno.

Todas as eletrocalhas que servem de passagem para os cabos que adentram nos quadros de distribuição devem estar acondicionadas com tampas de perfeito encaixe, fazendo assim a isolação total dos condutores. Tal eletrocalha, quando metálicas, devem ser isoladas e aterradas.

Todos os cabos interligados aos circuitos de proteção que fazem as ligações internas dos quadros de distribuição devem estar separados por cores e agrupados por braçadeiras. Nenhum grupo de cabo deve ficar solto dentro do quadro de distribuição.

Todos os circuitos devem ser protegidos por disjuntor termomagnético.

Os circuitos especiais devem ser protegidos por disjuntor diferencial em separado.

Os circuitos que tiverem disjuntor diferencial residual (DR) deverão ter neutro separados dos circuitos que não são protegidos por este dispositivo.

Todos os circuitos e as cargas deverão estar perfeitamente identificados nos quadros de distribuição.

Obrigatoriamente, a parte energizada do barramento deverá ser coberta por tampa de acrílico de modo a proteger e isolar o barramento central de contato acidental.

Os interruptores/tomadas/canaletas/luminárias deverão ser de marcas consagradas, com acabamento na cor branca brilhante, sendo que os elementos que forem transferidos de local para atender a nova configuração do ambiente, deverão estar em perfeito funcionamento.

Os interruptores deverão possuir a área de contato no mínimo de 8 cm².

As tomadas de energia normal e estabilizada instaladas na parede deverão ser, obrigatoriamente, 2P+T, universal. Sendo que as estabilizadas deverão ser na cor vermelha.

As tomadas de energia estabilizada deverão possuir a cor vermelha para diferenciar das demais tomadas.

As tomadas de energia normal instaladas nas caixas de piso ou no Sistema Rodaflex deverão ser, obrigatoriamente, 2P+T, Universal.

As caixas embutidas em alvenaria serão em ferro esmaltadas, nas dimensões compatíveis, e deverão facear o revestimento da alvenaria e estar niveladas e aprumadas.

A fixação de interruptores e tomadas nas caixas será feita por parafusos metálicos zincados.

As caixas de interruptores e/ou tomadas, quando próximas de alisares, serão localizadas, no mínimo a 0,10m dos mesmos.

As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a não apresentarem discrepâncias sensíveis no seu conjunto.

As caixas de passagem no piso serão caixas do tipo Caixa de Passagem e atenderão todas as instalações de rede elétrica (normal e estabilizada) e rede estruturada.

As Caixas de Tomadas serão instaladas conforme as normas e com aprovação prévia do CONTRATANTE.

Todas as caixas embutidas no piso tipo Caixa de Tomadas deverão ser isoladas eletricamente e separadas fisicamente a rede de energia (normal + estabilizada) com a rede estruturada, utilizando-se de divisores internos de separação, caso seja necessário.

As luminárias a serem remanejadas deverão apresentar acionamentos independentes, adequados ao *layout* definido pelo Contratante.

29.16 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As recomendações a seguir serão aplicadas, quando couber, conforme definição do CONTRATANTE.

Toda a adequação para correta implementação dos serviços, tais como isolamento de pontos, remanejamentos, adaptações etc, deverá atender as normas técnicas pertinentes e definições do CONTRATANTE.

O ponto para esgoto da pia deverá ser refeito, em conformidade com recomendações normativas.

Deverá ser executado ponto de água para jardim próximo ao gramado existente. Ainda, as torneiras nos pontos existentes serão substituídas.

Deverá ser executada caixa de passagem para coleta da água de chuva, com interligações necessárias ao escoamento até a sarjeta. AS tampas danificadas deverão ser substituídas.

29.16.1 - CONDIÇÕES GERAIS

Todas as instalações deverão ser testadas e entregues em perfeito funcionamento para uso imediato. Deverão, ainda, atender às recomendações e exigências de todos os órgãos competentes, tais como Corpo de Bombeiros, etc.

Os materiais a serem empregados nas instalações hidráulicas deverão satisfazer às normas da ABNT - NB-19, NB-92, NB-128, incluindo também, o que tange ao combate e prevenção contra incêndios.

As tubulações para água sob pressão, bem como as tubulações para esgoto primário e secundário, deverão ser executadas em PVC rígido de primeira linha.

Todas as conexões deverão ser do mesmo fabricante das tubulações, em PVC rígido.

As caixas sifonadas deverão ser em PVC, com grelha de metal inox.

Todas as instalações hidrossanitárias deverão ser executadas em conformidade com as exigências da companhia de saneamento, seguindo suas orientações para ligações nas redes públicas existentes no local.

As escavações deverão ser reaterradas completamente evitando-se a exposição da tubulação.

Deverão ser executados todos elementos necessários ao perfeito funcionamento das instalações hidrossanitárias, Águas Pluviais/Superficiais, Combate a Incêndio.

Tubulações e conexões de PVC, embutidas em paredes, lajes, vigas, pisos e outros elementos necessários ao perfeito funcionamento dos elementos.

29.16.2 - Água Fria:

A alimentação será feita por um ramal derivado da rede existente. O ramal de alimentação será executado em tubos de PVC do tipo soldável de qualidade.

Distribuição de Água Fria:

-COLUNAS DE DISTRIBUIÇÃO: As colunas de distribuição serão de PVC soldável, e alimentarão simultaneamente todos os ramais de distribuição e conforme diâmetros compatíveis.

-RAMAIS : Os ramais de distribuição terão conexões e tubos de PVC soldável e a distribuição aos aparelhos será controlada por registro de gaveta, que alimentam vasos com Válvula de descarga, filtros, pias, tanques e lavatórios.

-SUB-RAMAIS : Os sub-ramais terão conexões e tubos de PVC soldável e a distribuição aos aparelhos será controlada por registro de pressão.

29.16.3 - Esgoto Sanitário e Ventilação

O Esgoto primário será constituído de :

a. Tubo de queda: Todos os tubos de queda para esgoto primário serão em PVC rígido série Esgoto, com diâmetros , calculados conforme as normas da ABNT. Todas as curvas de pé de coluna serão do tipo reforçada, e terão à montante um tê de inspeção com cap.

b. Ramais: Os ramais serão executados em tubos e conexões de PVC rígido série Esgoto, calculados de acordo com as Normas da ABNT e orientações da SANEAGO.

c. Ramais de descarga: Serão executados em tubos de PVC rígido série esgoto, conforme projeto e caderno de encargos da Concessionária - SANEAGO e do município local.

d. Sub-Coletores : Serão executados em tubos de PVC rígido série esgoto, conforme Projeto e caderno de encargos da Concessionária - SANEAGO.

e. Coletores Prediais: Os coletores prediais serão de PVC.

f. Caixas de Inspeção: Serão em alvenaria de tijolo maciço de ½ vez, assentes com argamassa de traço 1:3, queimada a colher, posteriormente imprimada com Neutrol, Igol ou similar, com tampa de Ferro Fundido tipo T-33.

29.16.4 - Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ABNT:

1. As Colunas serão embutidas sempre em alvenaria e chumbadas com argamassa de cimento. Antes do chumbamento envolver os tubos com Tela Deployer (estruque) para maior aderência do tubo as paredes.

2. As derivações para água e esgoto serão sempre na alvenaria e nunca em concreto.

3. Todas as aberturas em lajes e vigas para passagem de tubulações, sejam de água ou esgoto, serão executadas com prévia indicação do instalador e sempre de conformidade com o projeto de instalações e com a anuência do projetista da estrutura de concreto.

4. Durante a construção a canalização, até que se processe a montagem dos aparelhos sanitários, não é permitido o uso de buchas de papel ou madeira para vedação devendo ser utilizados Caps. ou plugs.
5. O caimento da canalização de esgoto, não deve ser em hipótese alguma inferior a aquele indicado em Norma.
6. Os aparelhos serão fixados conforme recomendações dos fabricantes, utilizando-se de todos os acessórios necessários.
7. As canalizações deverão ser testadas a fim de se constatar possíveis vazamentos.

29.16.5 - Testes

29.16.5.1 - Água Fria:

As Tubulações devem ser lentamente cheias de água para eliminação de ar e em seguida submetidas a prova de pressão interna. Essa prova feita com água sob pressão 50% superior a pressão estática máxima na instalação, não devendo descer em ponto algum da instalação, a menos de 1,0 Kg/cm².

29.16.5.2 - Esgoto:

Toda tubulação será testada para satisfazer as três seguintes exigências :

1. Continuidade;
2. Declividade;
3. Ausência de Vazamento.

Os Testes serão executados na presença do CONTRATANTE da seguinte maneira:

- a. Teste de Fumaça: a fumaça, tendo origem nas caixas de inspeção, gordura e sifonadas, devesse aparecer saindo das respectivas colunas de ventilação, que por sua vez devem ultrapassar a cobertura em pelo menos 50 cm.
- b. Teste de vazamento: Todas as canalizações primárias devem ser experimentadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos e, durante o período de 15 minutos ininterruptos.

Os metais serão de primeira linha e previamente aprovados pelo CONTRATANTE. As peças por ocasião de sua aplicação não deverão apresentar folgas.

As canoplas dos metais situadas sobre paredes, deverão encobrir totalmente o revestimento de acabamento de modo a impedir possíveis aparecimentos das juntas formadas pelo encontro do revestimento e a tubulação.

Serão recusadas as peças que apresentarem defeitos como: imperfeições no cromado, empenos e folgas anormais ao funcionamento. Antes da entrega da obra, deverão ser rigorosamente testadas.

29.16.6 – Louças/Metais:

Todas as louças/metais serão de 1ª linha seguindo o padrão sugerido conforme detalhe.

29.17 – INSTALAÇÕES DE GÁS

As recomendações a seguir serão aplicadas, quando couber, conforme definição do CONTRATANTE.

Todas as instalações deverão ser testadas e entregues em perfeito funcionamento para uso imediato. Deverão, ainda, atender às recomendações e exigências de todos os órgãos competentes, tais como Corpo de Bombeiros, etc.

A execução dos serviços deverá seguir as normas técnicas da ABNT relacionadas à instalações de gás, em especial a NBR 13932/97.

1 - Redes de distribuição

A rede de distribuição pode ser embutida, enterrada ou aparente, devendo receber o adequado tratamento para proteção superficial, quando necessário.

Toda tubulação de gás aparente, deve ser pintada na cor amarela conforme padrão 5Y8/12 do sistema Munsell, conforme a NBR 12694.

As pressões máximas admitidas para condução do GLP nas redes são:

- a) para as redes primárias: 150 kPa;
- b) para as redes secundárias: 5 kPa.

Toda instalação interna deve ter um registro geral de corte situado na rede de distribuição. O registro geral de corte deve ser identificado e instalado em local de fácil acesso.

A tubulação da rede de distribuição não pode passar no interior de:

- a) dutos de lixo, ar-condicionado e águas pluviais;
- b) reservatórios de água;
- c) dutos para incineradores de lixo;
- d) poços de elevadores;
- e) compartimentos de equipamento elétrico;
- f) compartimentos destinados a dormitórios;
- g) poços de ventilação capazes de confinar o gás proveniente de eventual vazamento;
- h) qualquer vazio ou parede contígua a qualquer vão formado pela estrutura ou alvenaria ou por estas e o solo, sem a devida ventilação. Ressalvados os vazios construídos e preparados especificamente para este fim (shafts), os quais devem

conter apenas as tubulações de gás, líquidos não inflamáveis e demais acessórios, com ventilação adequada nas partes superior e inferior, sendo que estes vazios devem ser sempre visitáveis e previstos em área de ventilação permanente e garantida;

i) qualquer tipo de forro falso ou compartimento não ventilado, exceto quando utilizado tubo-luva;

j) locais de captação de ar para sistemas de ventilação;

k) todo e qualquer local que propicie o acúmulo de gás vazado;

l) paredes construídas com tijolo vazado;

As tubulações não devem passar por pontos que a sujeitem a tensões inerentes à estrutura da edificação.

As tubulações devem ser totalmente estanques.

As tubulações aparentes devem:

a) ter um afastamento mínimo de 0,30 m de condutores de eletricidade, se forem protegidos por conduíte, e 0,50 m nos casos contrários;

b) ter um afastamento das demais tubulações o suficiente para ser realizada manutenção nas mesmas;

c) ter um afastamento no mínimo de 2 m de para-raios e seus respectivos pontos de aterramento, ou conforme a NBR 5419;

d) em caso de superposição de tubulação, a tubulação de GLP deve ficar abaixo das outras tubulações.

O tubo-luva, quando for utilizado, deve:

a) ter no mínimo duas aberturas situadas nas suas extremidades, sendo que as duas devem ter saída para fora da projeção horizontal da edificação, em local seguro e protegido contra a entrada de água, animais e outros objetos estranhos. Opcionalmente, pode ser previsto dispositivo ou sistema que garanta a exaustão do gás eventualmente vazado;

b) nos casos em que não for possível a extremidade inferior estar fora da projeção horizontal, possuir abertura captada de algum ambiente permanentemente ventilado;

c) no caso de dutos (anexo B), manter um afastamento mínimo de 25 mm entre a tubulação e as suas paredes internas;

d) ter resistência mecânica adequada a possíveis esforços decorrentes das condições de uso;

e) estar convenientemente protegidos contra a corrosão;

f) não apresentar vazamentos em toda a sua extensão;

- g) ser executado de material incombustível e resistente à água;
- h) estar adequadamente suportado.

Recomenda-se o uso mínimo de conexões nas tubulações situadas no interior do tubo-luva.

Os registros, válvulas e reguladores de pressão devem ser instalados de maneira a permitir fácil conservação e substituição. A ligação dos aparelhos de utilização à rede secundária deve ser feita por meio de conexões rígidas, interpondo-se um registro para cada aparelho e a rede, de modo a permitir isolar-se ou retirar-se o aparelho de gás sem a interrupção do abastecimento de gás aos demais aparelhos da instalação interna. Quando o aparelho de utilização for deslocável, ou a ligação for submetida a vibrações, é permitido o uso de mangueiras flexíveis para a ligação, desde que:

- a) a mangueira permaneça com suas extremidades rigidamente fixadas;
- b) a mangueira tenha no máximo o comprimento de 0,80 m;
- c) haja um registro de fácil acesso na parte rígida da tubulação, no ponto em que a mangueira é conectada;
- d) mangueira não atravesse paredes, pisos ou outras divisões de compartimentos, permanecendo suas extremidades no mesmo local ou compartimento em que for empregada.

2 - Abrigo para medidores de consumo e reguladores de pressão

Os medidores os registros de corte de fornecimento e reguladores devem ser instalados em abrigo, sendo proibida a colocação de qualquer outro aparelho, equipamento ou dispositivo elétrico, exceto quando comprovadamente à prova de explosão.

Devem-se prever as dimensões do abrigo de medidores conforme o modelo de medidor especificado em projeto.

O local para leitura do consumo de gás deve ser construído em áreas de servidão comum. É permitida a leitura à distância ou remota.

O abrigo deve ser construído de material incombustível, de modo a assegurar completa proteção do equipamento nele contido contra choques, ação de substâncias corrosivas, calor, chama ou outros agentes externos de efeitos nocivos previsíveis.

O abrigo deve ter abertura para ventilação, com área mínima igual a 10% da área de sua planta baixa. A base da cabine deve distar no mínimo 0,30 m do piso acabado.

O abrigo deve permanecer limpo e não pode ser utilizado como depósito ou outro fim que não aquele a que se destina.

As dependências dos edifícios onde estejam localizados os abrigos dos medidores

ou dispositivos para a medição à distância devem ser mantidas ventiladas e iluminadas. O acesso a estes locais deve ser livre e desimpedido.

É vedada a localização do abrigo do medidor ou regulador na antecâmara e/ou nas escadas de emergência.

29.18 – INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO

As recomendações a seguir serão aplicadas, quando couber, conforme definição do CONTRATANTE.

A execução dos serviços deverá seguir as normas técnicas da ABNT e o Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Tanto as placas de sinalização quanto os extintores deverão ser instalados conforme projeto de prevenção e combate a incêndio e demais projetos correlatos.

Quando os extintores forem instalados em paredes ou divisórias, a altura de fixação do suporte deve variar no máximo entre 1,6 m do piso, e de forma que a parte inferior do extintor permaneça no mínimo a 0,2 m do piso acabado.

Os extintores não devem ser instalados em escadas. Devem estar desobstruídos e devidamente sinalizados.

É permitida a instalação de extintores sobre o piso acabado, desde que permaneçam apoiados em suportes apropriados, com altura recomendada entre 0,10 m e 0,20 m do piso.

Os locais destinados aos extintores devem ser sinalizados para fácil localização.

Para sinalização de paredes, recomenda-se a utilização de indicadores vermelhos com bordas amarelas situados acima dos extintores. Na faixa vermelha da sinalização, deve constar, no mínimo, a letra “E” na cor branca.

A sinalização de coluna deve aparecer em todo o seu contorno, recomendando-se utilização de setas, círculos ou faixas vermelhas com bordas amarelas, situados em nível superior aos extintores e que na parte vermelha da sinalização conste a letra “E” na cor branca, em cada uma de suas faces.

Em áreas que dificultem a visualização das marcações de parede e coluna, devem-se utilizar também setas direcionais, dando o posicionamento dos extintores, que devem ser instaladas onde forem mais adequadas e visíveis. Recomenda-se que seja utilizada a cor vermelha com bordas amarelas.

29.19 – REVESTIMENTO CERÂMICO

- Acabamentos de Paredes

Deverá ser aplicada cerâmica nas paredes de pia (sobre a bancada) e tanque (uma faixa sobre o tanque até o chão da parede);

As paredes serão revestidas com revestimento cerâmico de 1ª linha, pastilhas de 1ª linha, conforme projetos, com tipo, cor e modelos a serem definidos pelo Contratante.

Todas as peças, antes do seu emprego, serão cuidadosamente selecionadas por tamanho e espessura, para assentamento em juntas corridas em rejunte de 3mm de espessura ou conforme projeto.

O assentamento das peças será feito de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra. Serão substituídas quaisquer peças que apresentarem ou que, por percussão, demonstrarem não estar perfeitamente fixadas.

O rejunte das peças será executado após 72 horas de seu assentamento, observando-se as seguintes prescrições:

Utilização de argamassa própria para rejunte;

Antes da execução do rejuntamento, as paredes deverão ser rigorosamente limpas, tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa das juntas e outros resíduos;

É vedada a utilização de palhas de aço ou solução de ácido na limpeza;

Será observada a uniformidade do rejuntamento quanto à coloração e ser frisado uniformemente, não devendo ser tolerado o excesso de rejunte nas bordas dos azulejos.

Será destinada quantidade definida em planilha orçamentária de cada tipo de cerâmica utilizada na obra para reserva técnica. As caixas embaladas deverão ser entregues ao CONTRATANTE no final da obra em local a ser definido.

- Piso cerâmico

Os pisos serão revestidos com revestimento cerâmico de 1ª linha, pastilhas de 1ª linha, conforme projetos, com tipo, cor e modelos a serem definidos pelo Contratante.

Procedimentos para assentamento de piso cerâmico:

Limpar muito bem toda a área onde será assentado o piso cerâmico;

O assentamento do piso será feito de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas;

As juntas obrigatórias deverão ser preenchidas com emprego de rejunte de primeira qualidade.

Para o assentamento dos pisos deverá ser usada argamassa com cola de boa qualidade conforme especificações do fabricante.

A superfície onde será feito o assentamento do piso deverá estar limpa, isenta de pó e de partículas soltas estando perfeitamente nivelada.

O revestimento do piso deverá passar sempre por baixo do rodapé ou do revestimento cerâmico de parede.

Após a pega da argamassa de assentamento, as peças serão testadas por percussão para conferir a perfeita aderência.

A CONTRATADA deverá deixar na obra, devidamente embalados, uma reserva de materiais para futuros reparos e substituição.

Deverão ser utilizados revestimentos impermeáveis e antipoluentes nos ambientes internos, de fácil limpeza e que favoreçam o conforto térmico e acústico das edificações e observar demais normas que constam na Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

29.20 – RECOMPOSIÇÕES E PINTURAS

As tintas deverão ter em sua composição substâncias de comprovada qualidade, devendo satisfazer as Normas Brasileiras.

As massas para correção de superfície serão cuidadosamente preparadas e apropriadas a cada tipo de pintura.

As tintas serão de primeira linha. Nos casos em que estiverem especificados acabamentos a óleo ou esmalte, deverão ser seguidas as recomendações determinadas pelo fabricante no que se refere a base ou aparelhamento das superfícies.

As superfícies deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para cada tipo de pintura especificada, empregando-se mão de obra especializada e de comprovada competência.

As tintas empregadas nas paredes e prumadas deverão ter grande poder de penetração, compatíveis ao substrato que receberá a pintura e ser aplicadas num mínimo em duas demãos e deverão apresentar, após a aplicação final, uma tonalidade uniforme. O intervalo mínimo permitido entre uma demão e outra serão de 24 horas em tempo seco e 48 horas em tempo úmido.

Nas pinturas de ferro, a demão de anticorrosivo deverá formar uma película resistente, elástica e inalterável à ação de agentes agressivos.

Só será permitido o uso de solventes nos casos que se fizerem necessários, e a adição do mesmo será feita em conformidade com o fabricante da tinta a ser empregada, no que se refere a dosagem de referência. A critério do CONTRATANTE poderá ser determinado o repasse, ou mesmo, nova pintura de superfícies sem qualquer ônus para o contratante.

Fica a CONTRATADA responsável pela conservação das superfícies até a entrega final dos serviços.

Serão tomados cuidados especiais na aplicação de tintas que danifiquem superfícies vizinhas, nos casos em que houver inviabilidade de proteção, os salpicos deverão ser removidos de imediato com removedor adequado.

As pinturas serão executadas com tinta comprovadamente de primeira linha e aplicadas por mão de obra especializada.

Todo o material de pintura a ser utilizado será rigorosamente examinado pelo CONTRATANTE, devendo os diversos produtos ser de 1ª linha, nas cores indicadas pelo CONTRATANTE. No caso de dúvidas, deverá recorrer ao CONTRATANTE.

Profundas imperfeições da parede devem ser corrigidas com reboco. As imperfeições rasas da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica (quando se tratar de área a ser pintada com tinta acrílica) ou massa corrida em áreas a serem pintadas com tinta PVA.

Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com água e detergente. Partes mofadas devem ser lavadas com uma solução 1:1 de água e água sanitária. Em seguida enxaguar a superfície e deixar secar.

As superfícies só poderão ser pintadas quando completamente enxutas.

Serão aplicadas tantas demãos quantas necessárias até que se obtenha coloração e acabamento uniforme e os serviços tenham sido aceitos pelo CONTRATANTE.

Quando necessário, o preparo das tintas será feito nas revendedoras autorizadas, com preparo feito em máquina apropriada.

Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como ferragens, aparelhos de iluminação; tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.

Deverão ser retiradas todas as trincas de reboco, que porventura existam, antes de iniciar a pintura.

Nos locais onde houver emenda no reboco, não serão aceitas lombadas ou sulcos, após a aplicação da massa.

Devem ser empregadas tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos à base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo, nos termos da Resolução nº 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

Na sala de audiência deve ser usada especificamente a cor Erva Doce, conforme especificação dos fabricantes.

As esquadrias metálicas, corrimãos, portões e gradis deverão receber pintura também, em conformidade com o modo de execução e especificações do fabricante quanto ao tipo de tinta a ser aplicada nesses materiais.

29.21 – ACESSIBILIDADE / SINALIZAÇÃO

Deverá estar de acordo com as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pela normativa NBR: 9050/2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada.

A instalação de piso tátil de alerta e direcional deverá ser feita em cor contrastante ao piso adjacente, onde for necessário, de acordo com as especificações:

- sinalização de obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura;
- rebaixamento de calçadas;
- início e término de rampas e calçadas;
- sinalização de desníveis;
- sinalização de pontos de ônibus.

Os banheiros acessíveis (PNE) deverão apresentar todos os itens necessários para o acesso e conforto do usuário acessível. O lavatório e o vaso sanitário deverão ser elevados e terá que apresentar instalação de barras em inox de apoio, deverá ser remanejadas as barras de inox já existentes para atender a norma.

As placas de sinalização são em acrílico transparente, com resistência UV, com espessura de 3mm, de dimensões variáveis com adesivo aplicado na parte posterior, na cor pantone 188. Terão relevo indicando informações em braile de acordo com as normas da ABNT. Serão instaladas na parede e executadas conforme projeto.

As placas de sinalização de saída de emergência deverão ser confeccionadas com material fotoluminescente, nas dimensões de projeto, conforme legislação pertinente.

Todo o procedimento será executado por mão de obra especializada, com materiais de qualidade comprovada, conforme recomendações do fabricante e de acordo com as especificações normativas.

29.22 – ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Instalação de papeleiras em plástico, tipo dispenser, para papel higiênico e toalhas;

Instalação de molas fecha porta nos banheiros públicos;

Instalação de espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação.

Os materiais utilizados deverão ser de qualidade comprovada, facilmente encontrável, que atendam às recomendações da ABNT, devendo ser aplicadas na mais perfeita técnica.

29.23 – AR CONDICIONADO

Serão substituídos os equipamentos de ar condicionado de janela por outros do tipo

cassete, disponibilizados pelo Contratante, com retirada de suportes e recomposição de alvenaria. Os equipamentos tipo cassete deverão ser transportados pelo Contratado de Goiânia até o local da obra.

Será necessária a realocação de unidade condensadora fixada próxima ao letreiro da VT para local a ser definido pelo Contratante.

Todo o procedimento será executado por mão de obra especializada, com materiais de qualidade comprovada, conforme recomendações do fabricante e de acordo com as especificações normativas. Todos os testes, revisões e condicionamento necessários deverão ser executados para instalação dos equipamentos.

29.24 – LIMPEZA GERAL DE OBRA

A obra deverá ser entregue totalmente limpa e sem entulhos.

Observações:

Além de todas as descrições de serviços supramencionadas, a execução dos serviços deverá seguir também os Memoriais Descritivos/Caderno de Especificações, projetos em anexo e caderno de Especificações de Acessibilidade das Unidades do TRT da 18ª Região.

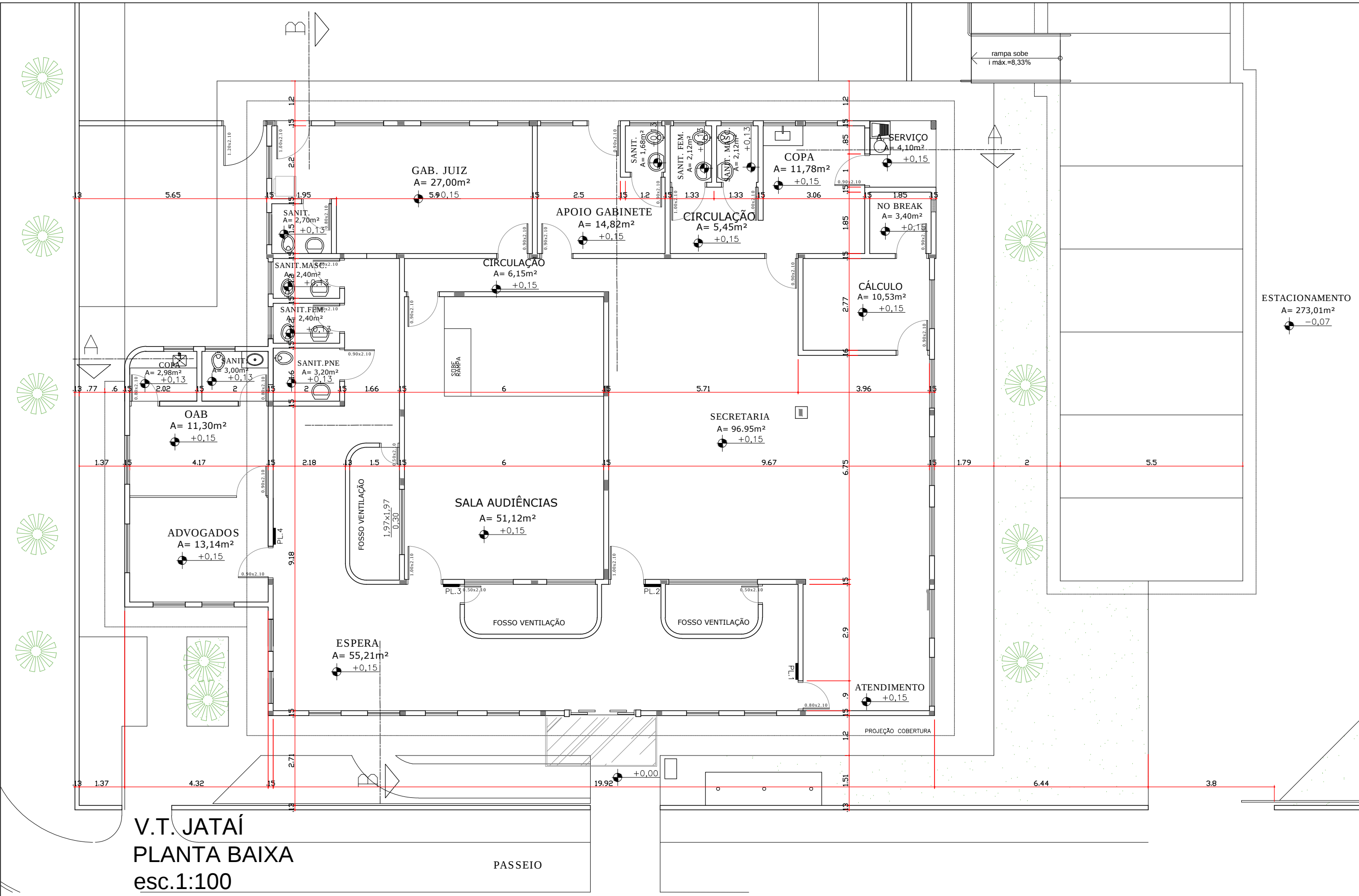
As obras e serviços deverão, também, ser executados em conformidade com normas e legislação vigentes, atendendo recomendações da Resolução nº 103/2012 e Resolução nº 70/2010, ambas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

30 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

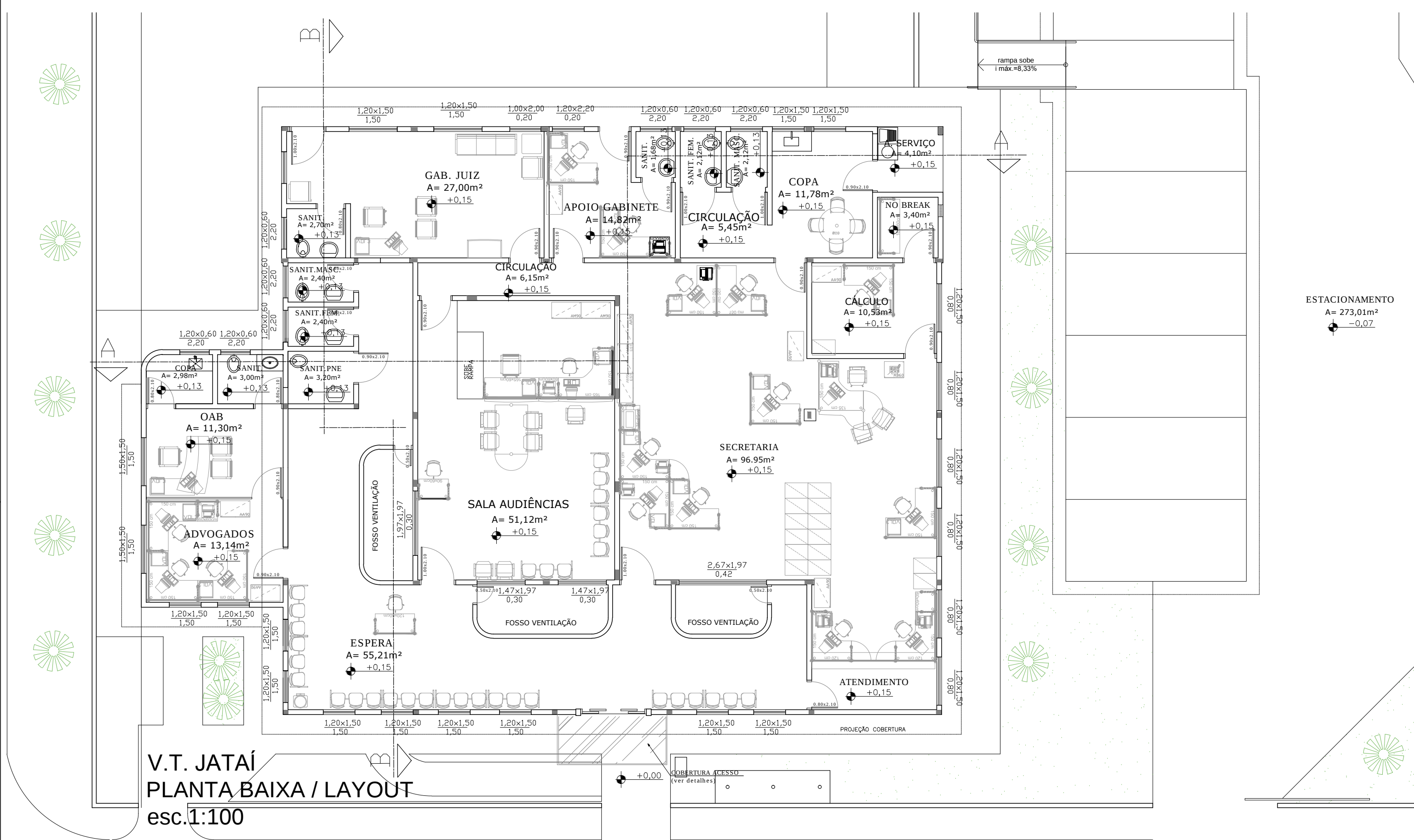
30.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Projeto Básico.

30.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em seu art. 3º, ficam as PROPONENTES cientificadas de que: “É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante”.

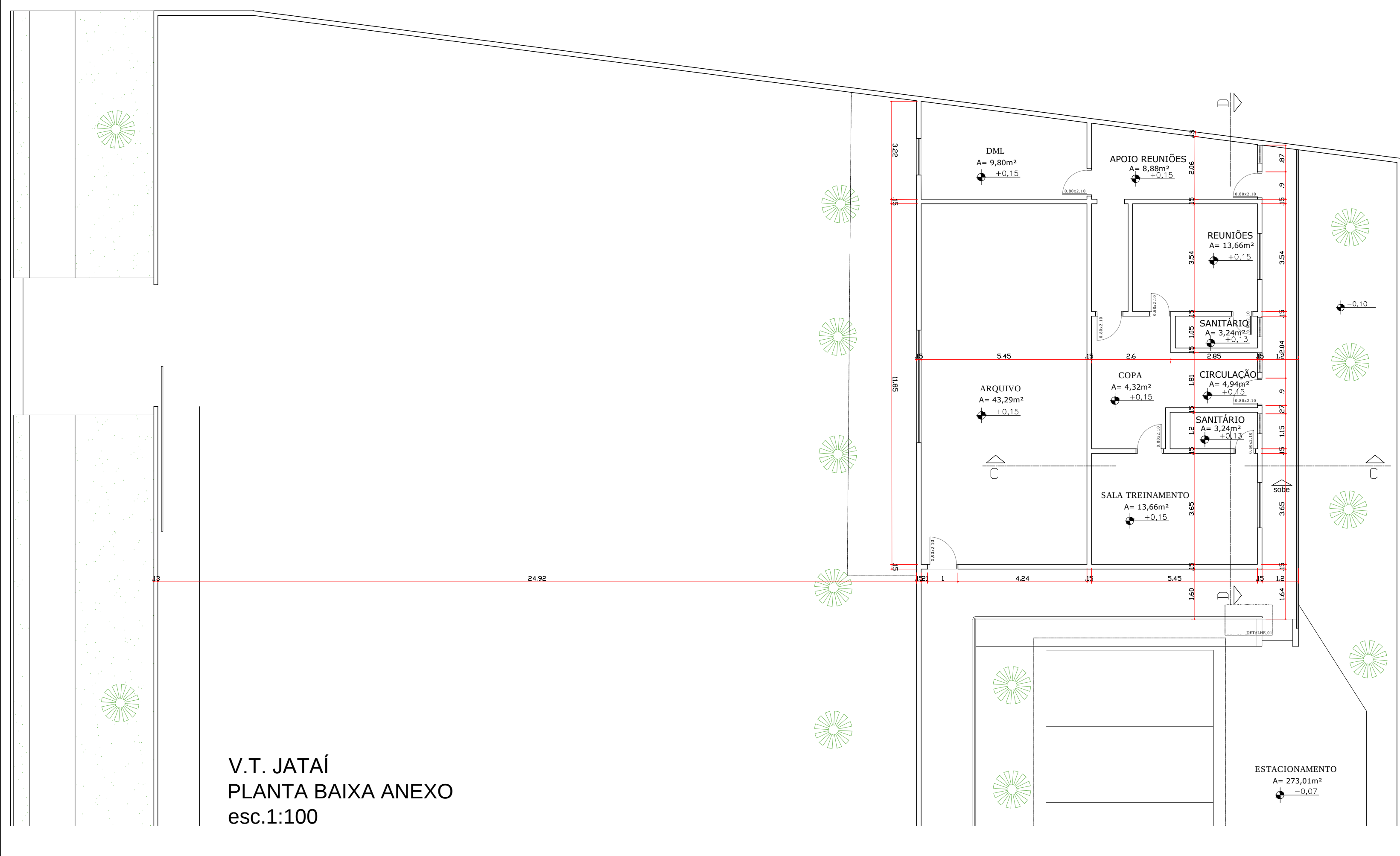
30.2.1 A CONTRATADA deverá obter dos empregados declaração, por escrito, de que não se enquadram na vedação mencionada no item 30.2.



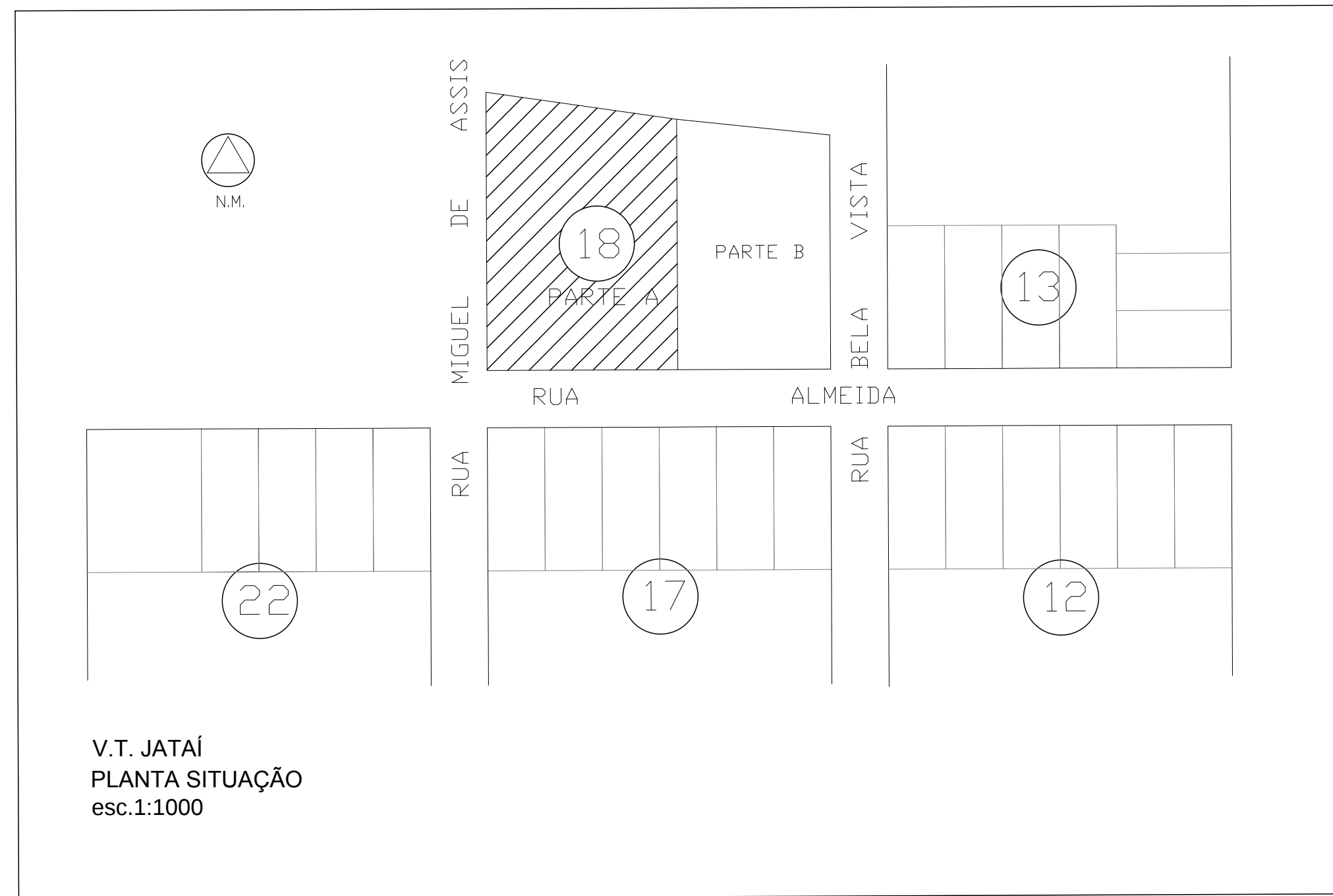
V.T. JATAÍ
PLANTA BAIXA
esc.1:100



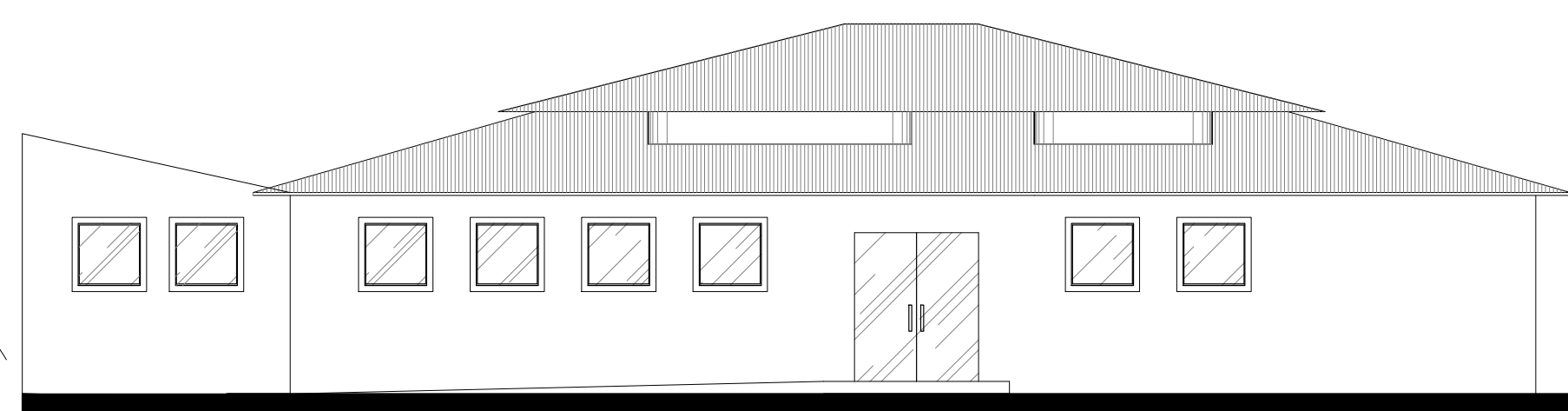
V.T. JATAÍ
PLANTA BAIXA / LAYOUT
esc.1:100



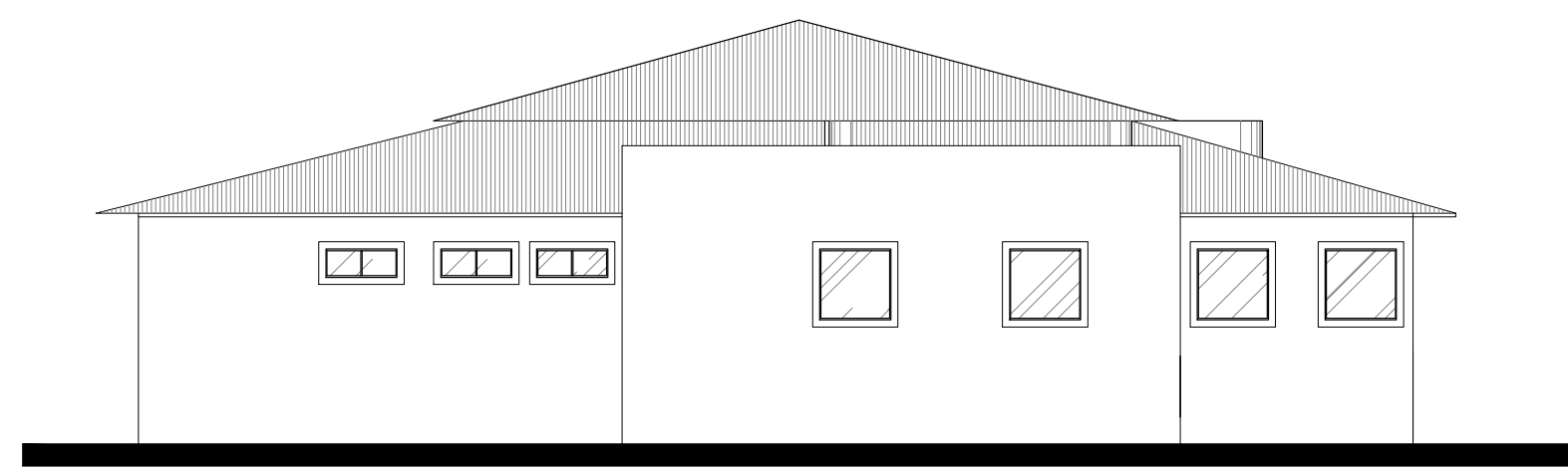
V.T. JATAÍ
PLANTA BAIXA ANEXO
esc.1:100



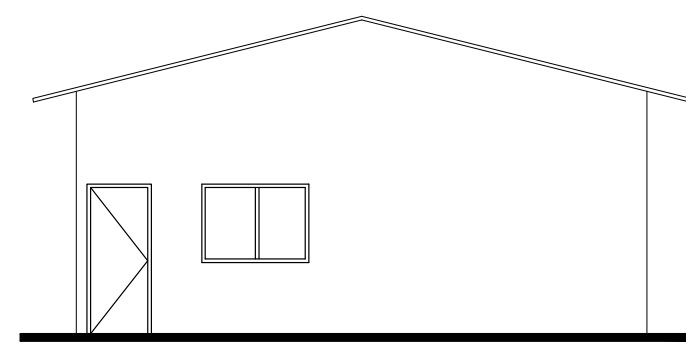
V.T. JATAÍ
PLANTA SITUAÇÃO
esc.1:1000



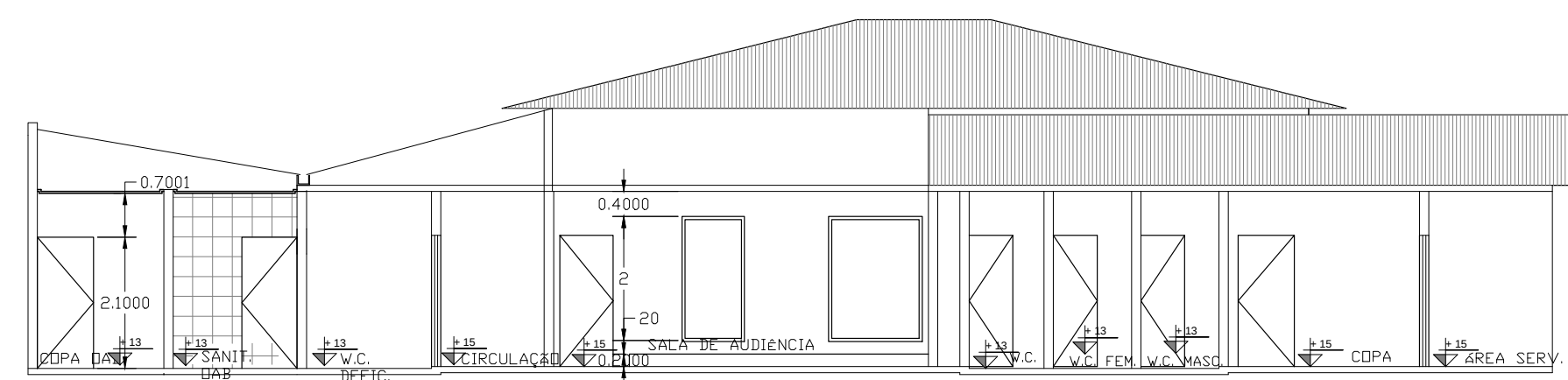
FACHADA FRONTAL
esc.1:100



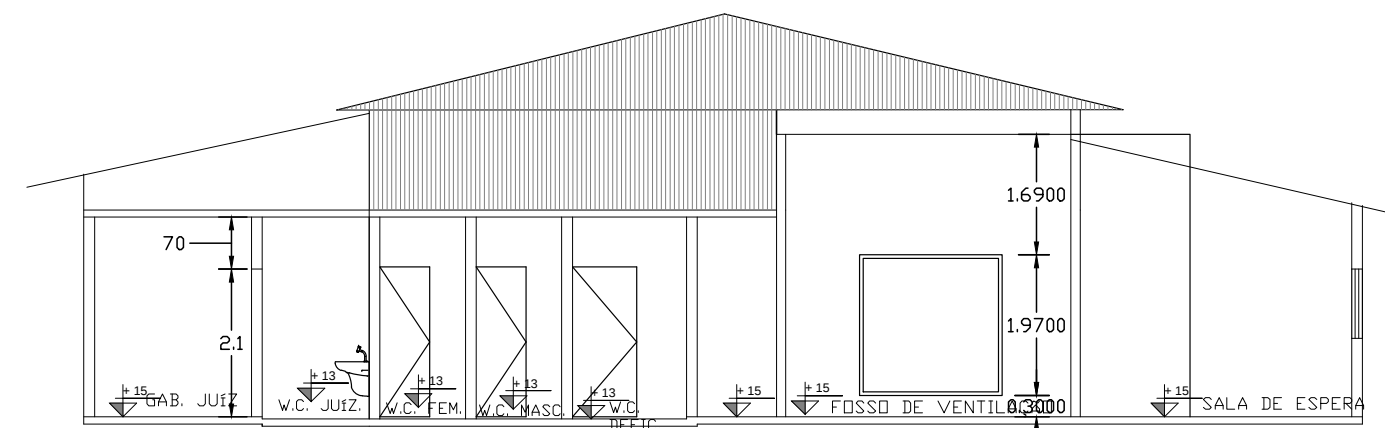
FACHADA LATERAL ESQUERDA
esc.1:100



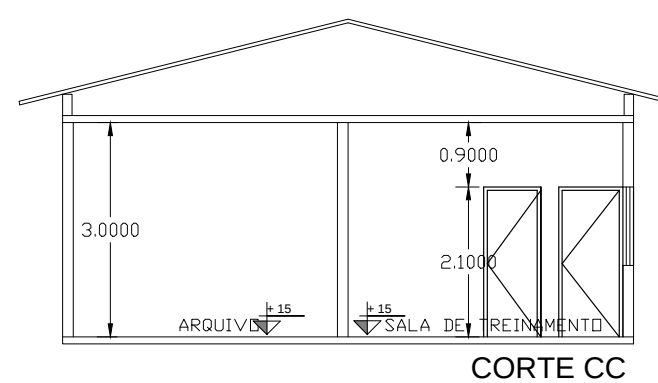
FACHADA ANEXO
esc.1:100



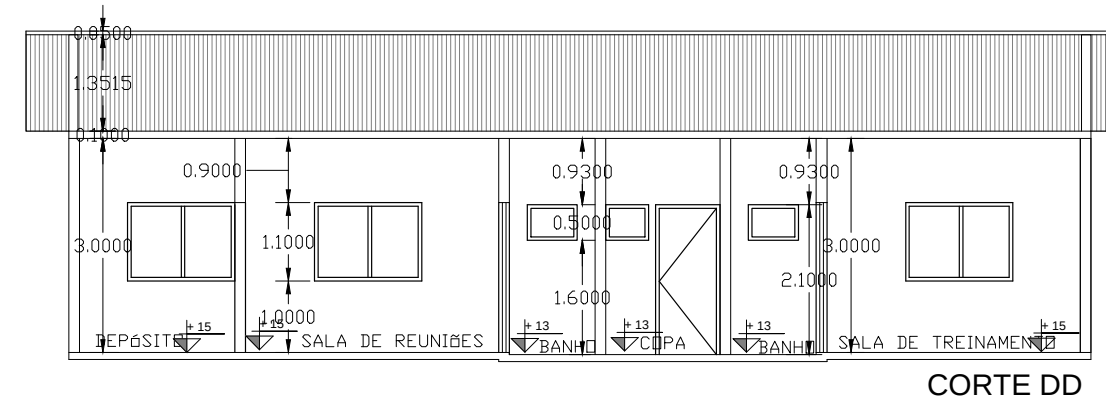
CORTE AA
esc.1:100



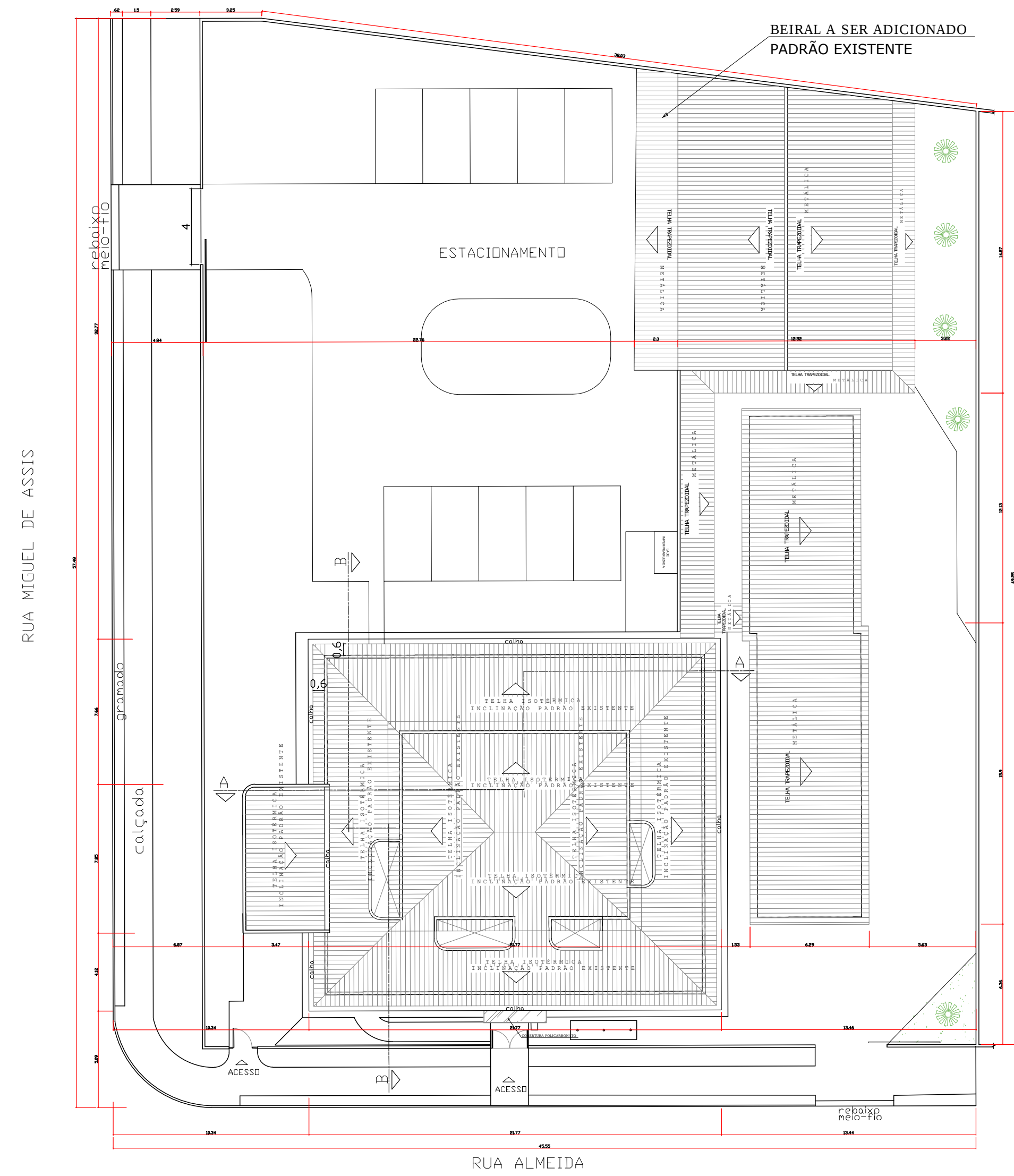
CORTE BB
esc.1:100



CORTE CC
esc.1:100

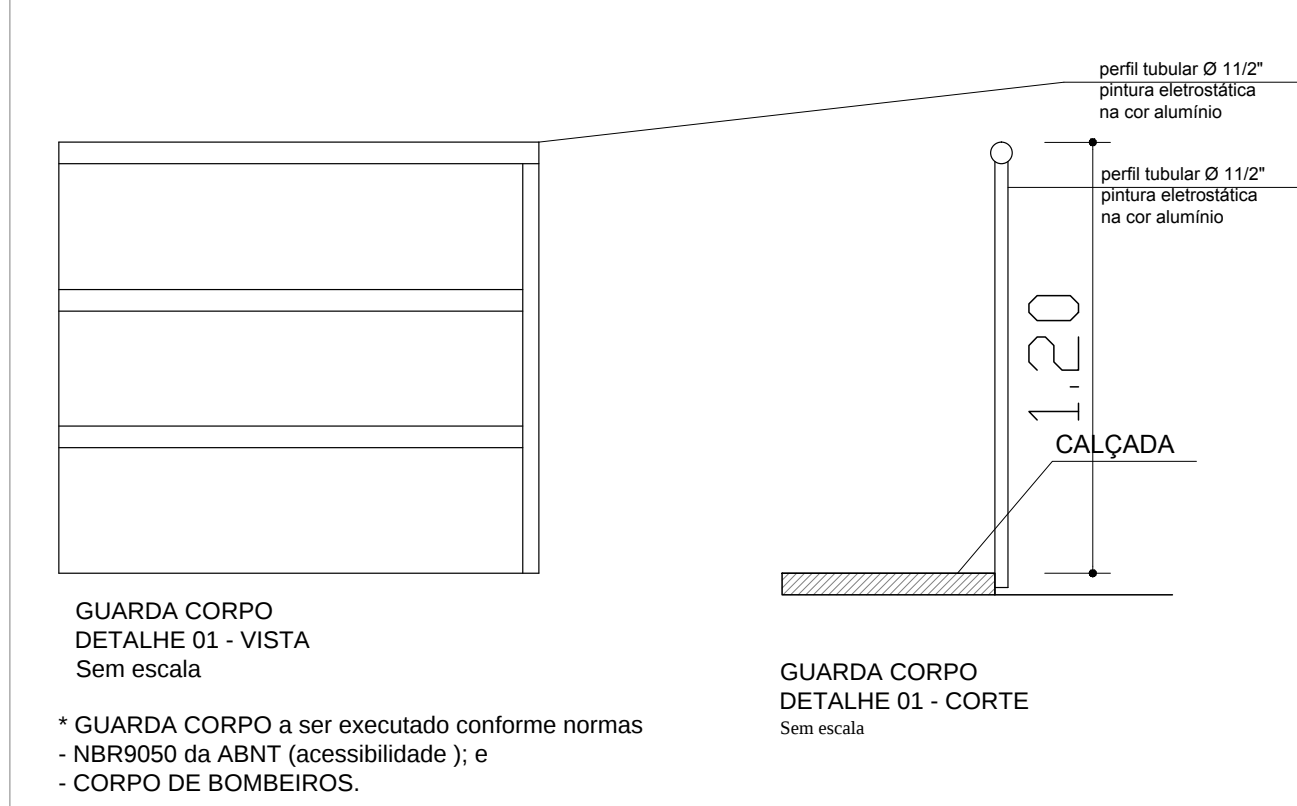


CORTE DD
esc.1:100

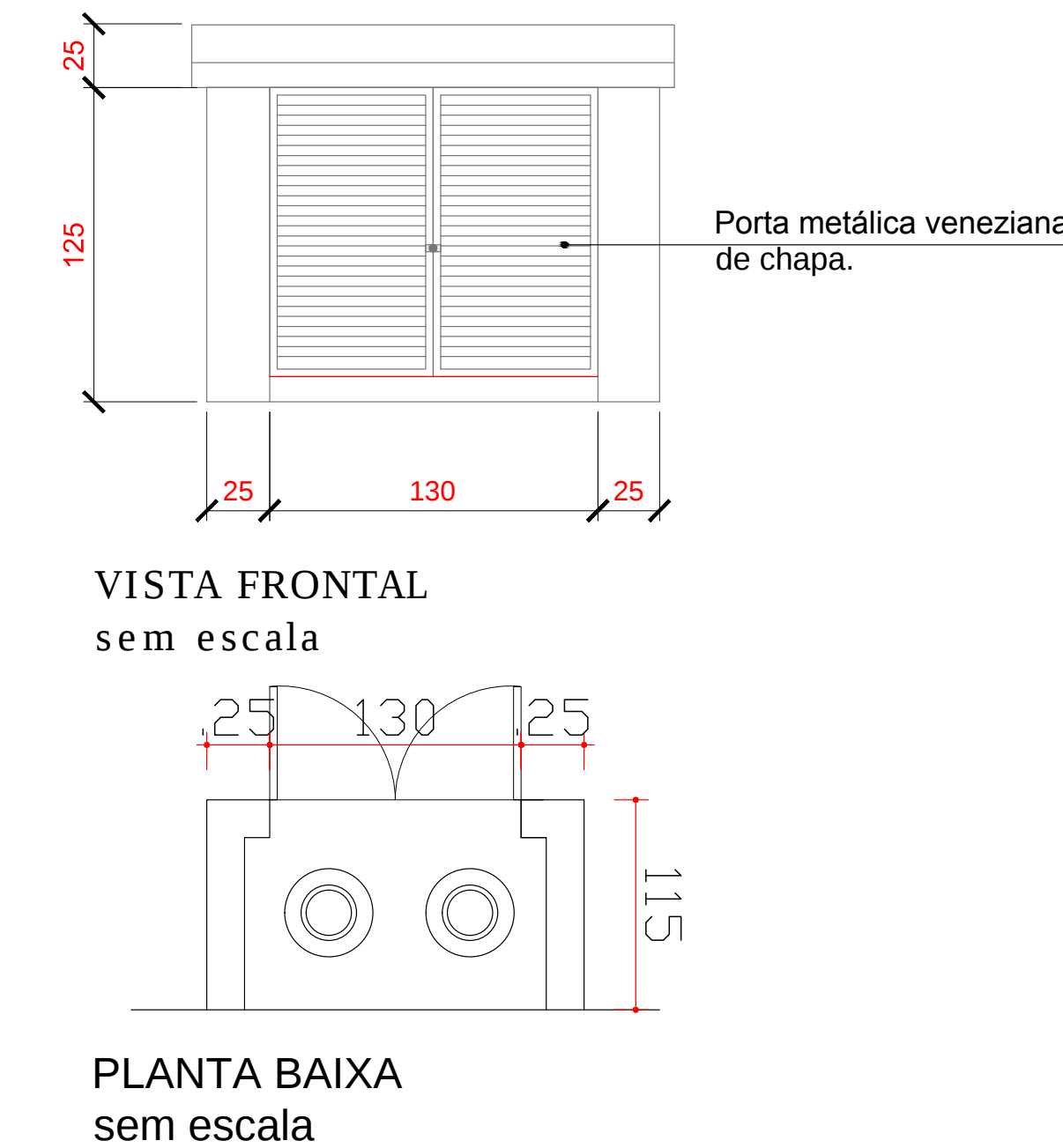


V.T. JATAÍ
PLANTA DE COBERTURA / LOCAÇÃO
Esc: 1:150

DETALHE 01 - GUARDA CORPO



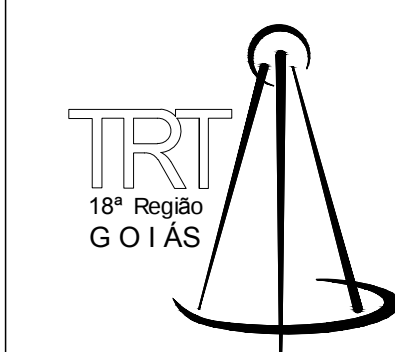
DETALHE 02 - CENTRAL DE GÁS



ESPECIFICAÇÕES:

PINTURA INTERNA	
Teto	Tinta branco neve - marca suvinil ou equivalente
Paredes gerais	Tinta branco gelo - marca suvinil ou equivalente
Paredes sala de audiências	Tinta erva doce - marca suvinil ou equivalente
PINTURA EXTERNA	
Paredes	Tinta texturizada bege - marca suvinil ou equivalente

APROVAÇÃO:



ARQUITETURA

REFORMA SEM ACRÉSCIMO - VT JATAÍ

ENDEREÇO:

Rua Almeida, 260, esq. c/ Rua Miguel de Assis, 1765 - Setor Maximiano Peres, Jataí-GO.

AUTOR DO LEVANTAMENTO:

Paulo Sergio de Castro
CREA 6652/D-GO

CLIENTE:

Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Paulo Sergio de Castro
CREA 6652/D-GO

ÁREA DO TERRENO: 2 115,64m²

ÁREA CONSTRUÍDA: 874,82m²

ESCALA: INDICADAS

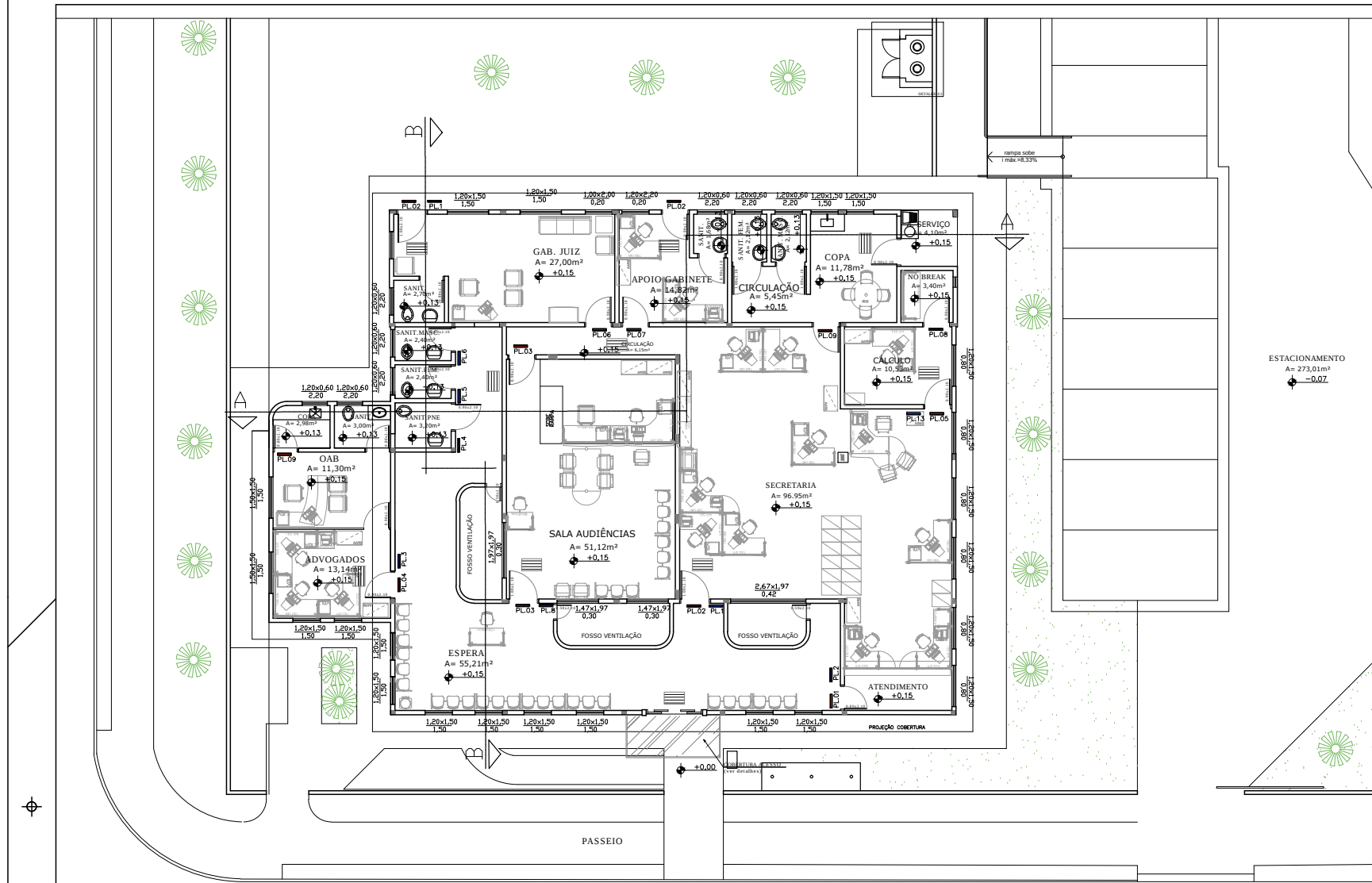
DATA: SETEMBRO 2015

PRANCHA:

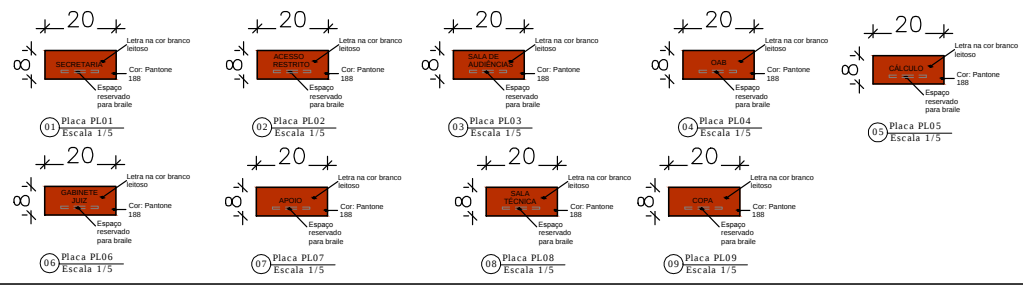
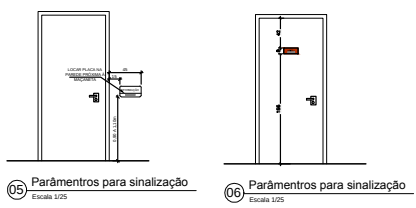
1/1

Goiânia, 25 de setembro de 2015.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6



V.T. JATAI
PLANTA BAIXA SINALIZAÇÃO AMBIENTAL
esc.1:100



LEGENDA PLACAS DE ACRILICO-COMUNICAÇÃO VISUAL			
SÍMBOLO	TEXTO	INSTALADO	QNTD.
PL.1	ACESSO RESTRITO	PARCERES PARA SINALIZAÇÃO	01
PL.2	SECRETARIA	PARCERES PARA SINALIZAÇÃO	01
PL.3	OAB	PARCERES PARA SINALIZAÇÃO	01
PL.4	SANITÁRIO ACESSÍVEL PNE	PARCERES PARA SINALIZAÇÃO	01
PL.5	SANITÁRIO FEMININO	PARCERES PARA SINALIZAÇÃO	01
PL.6	SANITÁRIO MASCULINO	PARCERES PARA SINALIZAÇÃO	01
PL.7	SALA DE AUDIÊNCIAS	PARCERES PARA SINALIZAÇÃO	01
TOTAL			07

OBS.:ADESIVOS DEVERÃO SER NA COR PANTONE 188, COLADOS POR TRÁS DE PLACAS DE ACRILICO TRANSPARENTE 3mm, QUE TERÃO RELEVO INDICANDO INFORMAÇÕES EM BRAILLE DE ACORDO COM NORMA ABNT.

LEGENDA PLACAS DE ACRILICO-COMUNICAÇÃO VISUAL			
SÍMBOLO	TEXTO	INSTALADO	QNTD.
PL.01	SECRETARIA	PARCERES PARA SINALIZAÇÃO	01
PL.02	ACESSO RESTRITO	PARCERES PARA SINALIZAÇÃO	03
PL.03	SALA DE AUDIÊNCIAS	PARCERES PARA SINALIZAÇÃO	02
PL.04	OAB	PARCERES PARA SINALIZAÇÃO	01
PL.05	CALCULO	PARCERES PARA SINALIZAÇÃO	01
PL.06	GABINETE JUIZ	PARCERES PARA SINALIZAÇÃO	01
PL.07	APOIO	PARCERES PARA SINALIZAÇÃO	01
PL.08	SALA TÉCNICA	PARCERES PARA SINALIZAÇÃO	01
PL.09	COPA	PARCERES PARA SINALIZAÇÃO	02
TOTAL			13

TOTAL DE PLACAS 20

**SAÍDA**
10 PLACAS

APROVAÇÃO:
**ARQUITETURA**
REFORMA SEM ACRÉSCIMO - VT JATAI

ENDEREÇO:
Rua Almeida, 260, esq. c/ Rua Miguel de Assis, 1765 - Setor Maximiano Peres, Jataí-GO.

AUTOR DO LEVANTAMENTO:
Paulo Sérgio de Castro
CREA 6652/D-60

CLIENTE:
Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Paulo Sérgio de Castro
CREA 6652/D-60

PRANCHA:
1/1

ÁREA DO TERRENO: 2 115,64m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 874,82m²
ESCALA: INDICADAS
DATA: SETEMBRO 2015



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE ACESSIBILIDADE
DAS UNIDADES DO TRT DA 18ª REGIÃO**

1. Objetivo

Garantir o acesso amplo e irrestrito de pessoas com deficiência às dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, através da remoção das barreiras físicas e arquitetônicas - da construção e adequação de rampas, instalação de elevadores, reserva de vagas de estacionamento e adaptação de mobiliário e de portas - e da implantação de sinalização visual, sonora e tátil, estabelecendo rotas acessíveis e a padronização de soluções para proporcionar autonomia, conforto e segurança para servidores e usuários.

2. Métodos e Critérios utilizados

Os critérios adotados nesse relatório estão baseados nas normas mais recentes de acessibilidade, NBR9050:2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamentos urbanos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que devem ser rigorosamente seguidas para que a instituição se enquadre nas Leis de Acessibilidade (Lei 10.098/00 e Decreto 5.296/04) vigentes.

Foram analisados os seguintes itens: circulação externa, estacionamento, acesso, circulação interna, circulação vertical, sinalização tátil, sanitários, mobiliário e equipamentos, sinalização e comunicação visual.

3. Circulação Externa

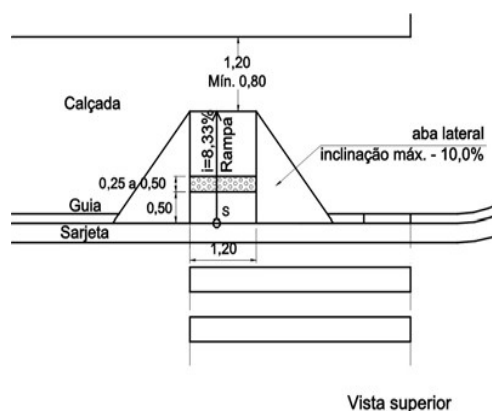
Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática, e que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê).

Eventuais ajustes de soleira devem ser executados sempre dentro dos lotes.

3.3. Faixa Livre: Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem incorporar faixa livre com largura mínima recomendável de 1,50m, sendo o mínimo admissível de 1,20 m.

Eventuais obstáculos aéreos, tais como marquises, faixas e placas de identificação, toldos, luminosos, vegetação e outros, devem se localizar a uma altura superior a 2,10 m.

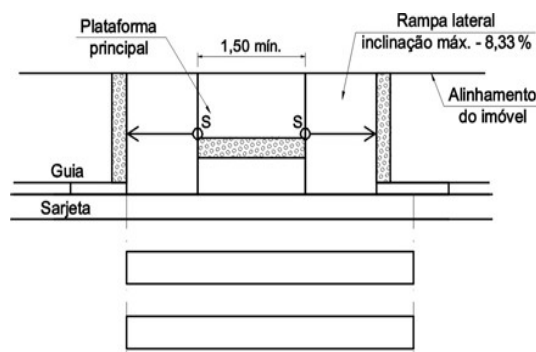
3.4. Rebaixamento de Calçadas: as calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres. O rebaixamento deve ser executado conforme figura:



Rebaixamento de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004

Deve ser utilizado piso de superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática, preferencialmente em concreto desempenado, com pavimento de resistência de 25 Mpa; deve conter piso tátil de alerta conforme especificado e deve garantir o escoamento de águas pluviais.

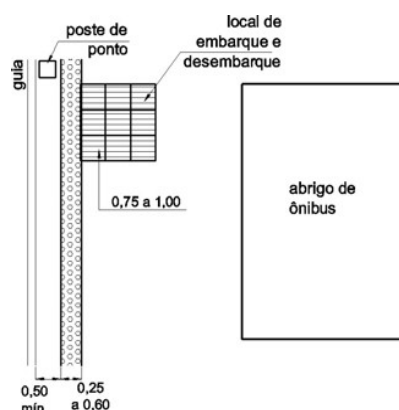
Onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre mínima de 80cm, deve ser feito o rebaixamento total da largura da calçada, com largura mínima de 1,50 m e com rampas laterais com inclinação máxima de 8,33%, conforme figura:



Rebaixamento Total de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004

3.5. Piso Tátil: deve ser instalado piso tátil de alerta e direcional, em cor contrastante ao piso adjacente, onde for necessário:

- sinalização de obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura;
- rebaixamento de calçadas;
- início e término de rampas e calçadas;
- sinalização de desníveis;
- sinalização de pontos de ônibus.



Sinalização de Ponto de Ônibus - Exemplo NBR9050:2004

4. Estacionamento

Devem ser previstas vagas exclusivas para veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em número estabelecido conforme tabela específica da NBR 9050:2004.

4.1. Localização: as vagas exclusivas para veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida devem possuir localização próxima ao acesso principal do edifício, garantindo que o caminho a ser percorrido pela pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida seja o menor possível e componha uma rota acessível, livre de barreiras ou obstáculos. Quando da impraticabilidade de se executar rota acessível entre o estacionamento e as entradas acessíveis, devem ser previstas vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com deficiência, interligadas à(s) entrada(s) através de rota(s) acessível(is). As vagas devem estar localizadas de forma a evitar a circulação entre veículos .

4.2. Rebaixamento de guias: Deve ser previsto rebaixamento de guia, quando necessário, no alinhamento da faixa de circulação.

4.3. Piso: o piso deve ser regular, nivelado, firme e estável.

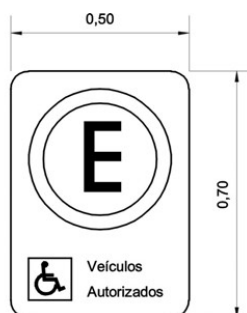
4.4. Faixa Adicional: deve ser estabelecida faixa adicional à vaga para circulação de cadeiras de rodas com largura mínima de 1,20m. Esse espaço pode ser compartilhado por 2 vagas, no caso de estacionamento paralelo, ou perpendicular, não sendo recomendável o compartilhamento em estacionamentos oblíquos.

A faixa adicional ao lado da vaga serve para embarque e desembarque da pessoa com dificuldade de locomoção em seu carro. Para se transferir do carro para a cadeira de rodas, por exemplo, ela precisa abrir completamente a porta. Vagas reservadas estreitas (sem esta faixa) impossibilitam sua utilização por estas pessoas.

4.5. Sinalização: deve existir sinalização horizontal pintada no piso e vertical identificada com placa, com o Símbolo Internacional de Acesso - SIA.

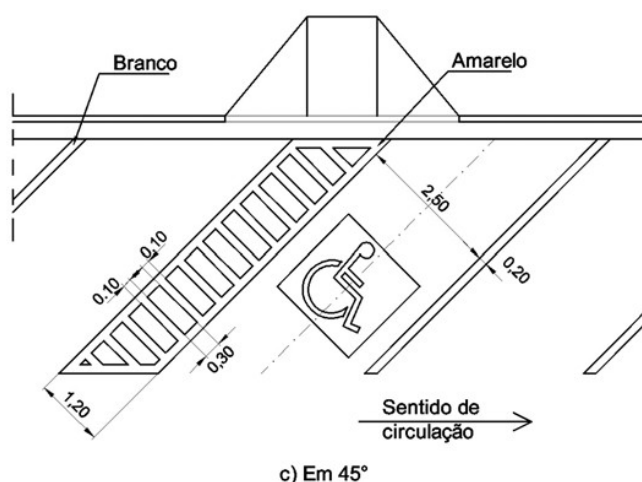


Sinalização Vertical de Vagas em Espaço Interno
Exemplo NBR9050:2004



Sinalização Vertical de Vagas em Via Pública
Exemplo NBR9050:2004

A sinalização horizontal deve ser demarcada com linha contínua na cor branca sobre o pavimento e ter o SIA (Símbolo Internacional de Acesso) pintado no piso.



Sinalização Horizontal de Vagas a 45°
Exemplo NBR9050:2004

4.6. Número de vagas: o número de vagas reservadas deve ser estabelecido segundo o Código de Obras e Edificações da cidade e a NBR9050:2004.

As vagas nas vias públicas devem ser reservadas e estabelecidas conforme critérios do órgão de trânsito com jurisdição sobre a via, respeitado o Código de Trânsito Brasileiro.

Conforme recomendação do Ministério Público Federal através da Procuradoria da República em Goiás, deve ser obedecido o Artigo 25 do Decreto Lei nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 - Lei de Acessibilidade - determina que "Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou

naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual definidas neste Decreto, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT."

5. Acesso à edificação

Nos edifícios públicos todas as entradas devem ser acessíveis, bem como as rotas de interligação às principais funções do edifício.

Na adaptação de edificações e equipamentos urbanos existentes deve ser previsto no mínimo um acesso, vinculado através de rota acessível à circulação principal e às circulações de emergência, quando existirem.

A distância entre cada entrada acessível e as demais não pode ser superior a 50 m.

Deve ser garantido percurso livre de obstáculos, com largura recomendada de 1,50m e mínima admitida de 1,20m.

5.1. Pisos: os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática e não devem provocar trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê).

5.1.1. Piso tátil de alerta: o piso tátil servirá como orientação para as pessoas com deficiência visual em sua locomoção.

Deve ser utilizado piso tátil de alerta, em cor contrastante a do piso adjacente, para sinalização de situações que envolvem risco de segurança, tais como indicação de mudança de plano da superfície do piso e presença de obstáculos, escadas e rampas.

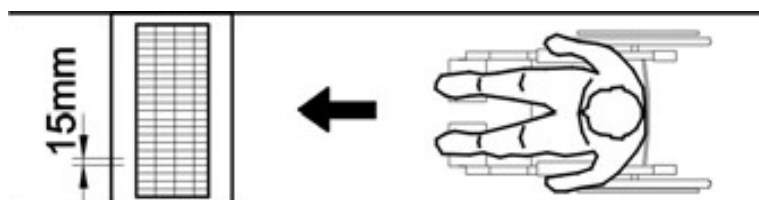
5.1.2. Piso tátil direcional: este piso deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminamento em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.

5.2. Inclinação: Admite-se inclinação transversal da superfície até 2% para pisos internos e 3% para pisos externos e inclinação longitudinal máxima de 5%.

Inclinações superiores a 5% são consideradas rampas e, portanto, devem receber tratamento específico.

5.3. Grelhas e juntas de dilatação: as grelhas e juntas de dilatação devem estar preferencialmente fora do fluxo principal de circulação.

Quando absolutamente necessárias, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm, conforme figura:



Grelha - Exemplo NBR9050:2004

Tal medida tem o objetivo de evitar possíveis acidentes, evitando que pontas de muletas e bengalas, além das rodas dianteiras da cadeira de rodas, fiquem presas causando desequilíbrio e acidentes para as pessoas que utilizam tais equipamentos para se locomover.

5.4. Tampas de caixas de inspeção e de visita: as tampas devem estar absolutamente niveladas com o piso onde se encontram e eventuais frestas devem possuir dimensão máxima de 15 mm. As tampas devem ser firmes, estáveis e antiderrapantes sob qualquer condição e a eventual textura de sua superfície não pode ser similar à dos pisos táteis de alerta ou direcionais.

5.5. Capachos: os capachos devem ser embutidos no piso e nivelados de maneira que eventual desnível não exceda 5mm.

5.6. Desníveis: devem ser evitados desníveis de qualquer natureza em rotas acessíveis.

Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 15 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%), conforme figura:



Tratamento de desníveis - Exemplo NBR9050:2004

Devem ser utilizados escadas e rampas ou equipamentos eletromecânicos para vencer desníveis superiores a 1,5cm.

5.7. Rampas: as rampas devem garantir a largura livre recomendada de 1,50m, sendo admissível a largura mínima de 1,20m, com inclinação transversal de no máximo 2% em rampas internas e 3% em rampas externas.

Quando não existirem paredes laterais, as rampas devem possuir guias de balizamento com altura mínima de 0,05m executadas nas projeções dos guarda-corpos.

Devem ser previstos patamares no início e final de cada segmento de rampa com comprimento recomendado de 1,50m e mínimo admitido de 1,20m, no sentido do movimento.

Deverão existir sempre patamares próximos a portas e bloqueios.

5.8. Símbolo Internacional de Acesso - SIA: deverá ser utilizado para indicar, localizar e direcionar adequadamente a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

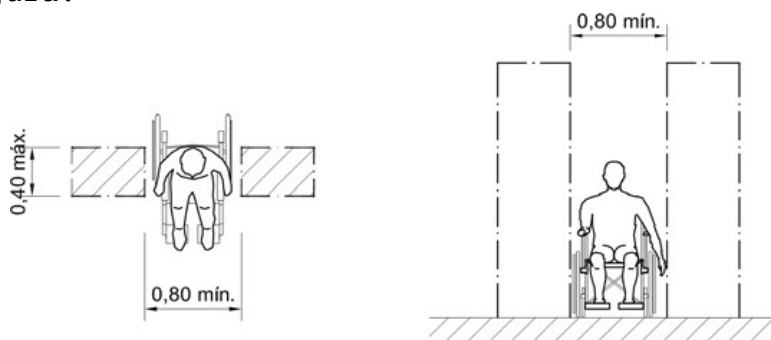
6. Circulação interna

6.1. Corredores: os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos, conforme a NBR 9050:2004.

As larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são:

- 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m;
- 1,20m para corredores de uso comum com extensão até 10,00m;
- 1,50m para corredores com extensão superior a 10,00m; e
- 1,50m para corredores de uso público.

Para transposição de obstáculos, objetos e elementos com no máximo 0,40m de extensão, a largura mínima do corredor deve ser de 0,80m, conforme figura:



Transposição de Obstáculos - Exemplo NBR9050:2004

Acima de 0,40m de extensão, a largura mínima deve ser de 0,90m.

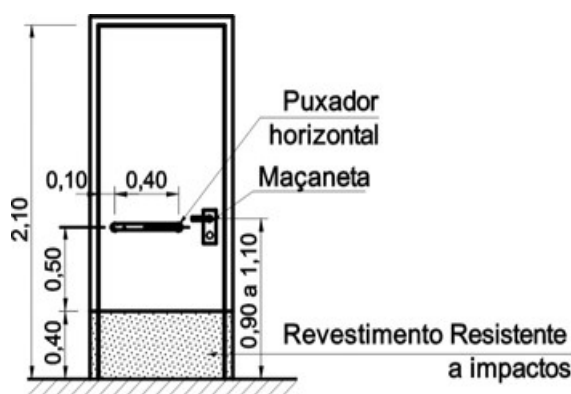
6.2. Portas: as portas, inclusive de elevadores, devem ter um vão livre mínimo de 0,80m e altura mínima de 2,10m.

Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80m.

O mecanismo de acionamento das portas deve requerer força humana direta igual ou inferior a 36 N.

As portas devem ter condições de serem abertas com um único movimento e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca, instaladas a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m.

Quando localizadas em rotas acessíveis, recomenda-se que as portas tenham na sua parte inferior, inclusive no batente, revestimento resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas, até a altura de 0,40 m a partir do piso, conforme figura:



Revestimento e Puxador Horizontal de Portas
Exemplo NBR9050:2004

As portas de sanitários e vestiários devem ter um puxador horizontal associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 10 cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento igual à metade da largura da porta.

6.3. Piso tátil de alerta: deve ser utilizado piso tátil de alerta, em cor contrastante à do piso adjacente, para sinalização de situações que envolvem risco de segurança, tais como indicação de mudança de plano da superfície do piso e presença de obstáculos, escadas e rampas.

O piso tátil servirá como orientação para as pessoas com deficiência visual em sua locomoção.

6.4. Piso tátil direcional: este piso deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminamento em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.

6.5. Pisos: os pisos devem ter superfície regular, firme, contínua, estável e antiderrapante.

6.6. Inclinação: admite-se inclinação transversal da superfície de até 2%.

6.7. Grelhas e juntas de dilatação: as grelhas e juntas de dilatação devem estar preferencialmente fora do fluxo principal de circulação. Quando absolutamente necessárias, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm.

6.8. Capachos: os capachos devem ser embutidos no piso e nivelados de maneira que eventual desnível não exceda 5 mm. Tapetes devem ser evitados em rotas de acesso.

6.9. Desníveis: devem ser evitados desníveis de qualquer natureza em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial, desníveis superiores a 5 mm até 15 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%).



Tratamento de desníveis - Exemplo NBR9050:2004

Devem ser utilizados escadas e rampas ou equipamentos eletromecânicos para vencer desníveis superiores a 1,5cm.

6.10. Símbolo Internacional de Acesso - SIA: deverá ser utilizado para indicar, localizar e direcionar adequadamente a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

7. Rampas e escadas

Rampas e Escadarias devem atender às normas de acessibilidade e

segurança.

São características fundamentais nestes elementos que possuam estabilidade adequada, uso de materiais resistentes e permitam o acesso pleno por pessoas deficientes e/ou com mobilidade reduzida.

Nas rampas e escadas devem ser previstos elementos de segurança e referência, como corrimãos e pisos/sinalização táteis.

7.1. Rampas: a rampa de acesso e a sua inclinação devem estar de acordo com os limites estabelecidos na tabela 1.

Para inclinação entre 6,25% e 8,33% devem ser previstas áreas de descanso nos patamares, a cada 50m de percurso.

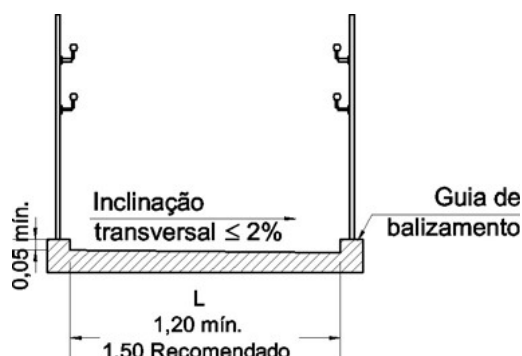
Tabela 01 - Dimensionamento de rampas

Inclinação admissível em cada segmento de rampa i %	Desníveis máximos de cada segmento de rampa h m	Número máximo de segmentos de rampa
5,00 (1:20)	1,50	Sem limite
$5,00 (1:20) < i \leq 6,25 (1:16)$	1,00	Sem limite
$6,25 (1:16) < i \leq 8,33 (1:12)$	0,80	15

A inclinação transversal da superfície não deve exceder 2% em pisos internos e 3% em pisos externos.

A largura livre mínima recomendável para as rampas em rotas acessíveis é de 1,50 m, sendo o mínimo admissível 1,20m. A projeção dos corrimãos pode incidir dentro da largura mínima admissível da rampa em até 10cm de cada lado.

Quando não houver paredes laterais as rampas devem incorporar guias de balizamento com altura mínima de 0,05m, instaladas ou construídas nos limites da largura da rampa e na projeção dos guarda-corpos, conforme figura:



Inclinação Transversal e Largura de Rampas
Exemplo NBR9050:2004

No início e no término da rampa devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima recomendável de 1,50m, sendo o mínimo admissível 1,20m, além da área de circulação adjacente.

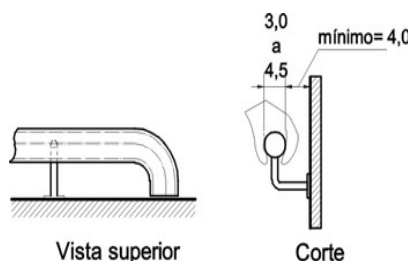
Entre os segmentos de rampa devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20m, sendo recomendáveis 1,50m. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da rampa.

A inclinação dos patamares não pode exceder 3% em rampas externas. Deve ser prevista a sinalização tátil de alerta no início e término de rampa para a orientação da pessoa com deficiência visual.

8. Corrimãos e guarda-corpos

Os corrimãos devem ser instalados em ambos os lados dos degraus isolados, das escadas fixas e das rampas.

Os corrimãos devem ter largura entre 3,0 cm e 4,5 cm, sem arestas vivas. Deve ser deixado um espaço livre de no mínimo 4,0 cm entre a parede e o corrimão. Devem permitir boa empunhadura e deslizamento, sendo preferencialmente de seção circular, conforme figura:

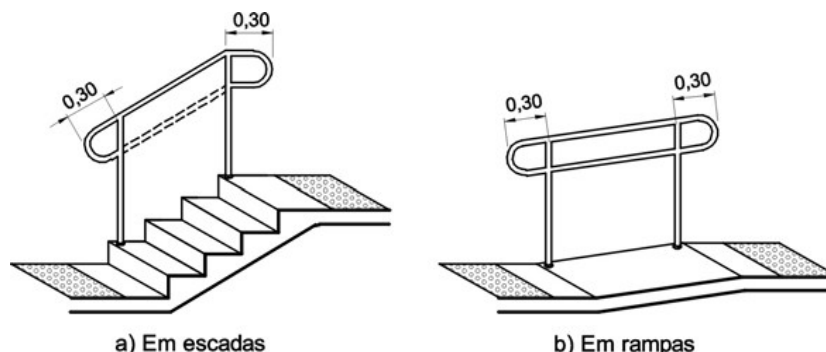


Empunhadura de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

As escadas e rampas que não forem isoladas das áreas adjacentes por paredes devem dispor de guarda-corpo que atenda ao disposto na ABNT NBR 9077, associado ao corrimão, com altura de 1,05m.

Os corrimãos laterais devem prolongar-se pelo menos 30 cm antes do início e após o término da rampa ou escada, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão.

Em edificações existentes, onde for impraticável promover o prolongamento do corrimão no sentido do caminhamento, este pode ser feito ao longo da área de circulação ou fixado na parede adjacente, conforme figura:

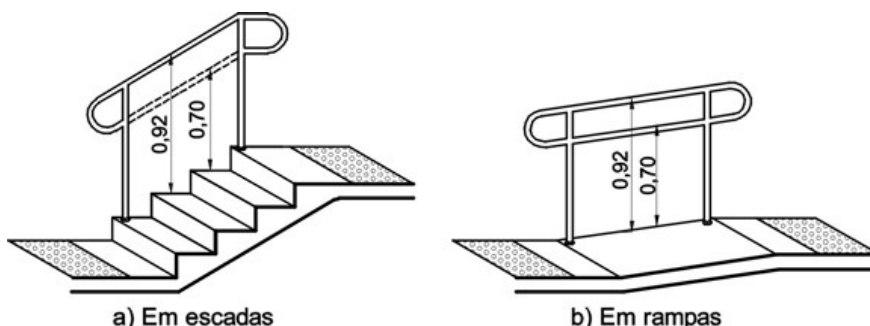


Prolongamento de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias.

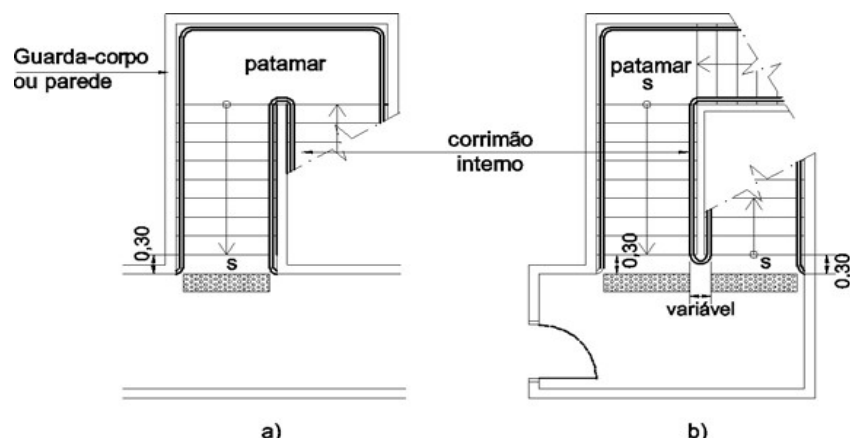
Os corrimãos devem ser instalados em duas alturas distintas, a 0,70m e 0,92m do piso. As alturas mais baixas facilitam a locomoção de crianças, pessoas de baixa estatura e usuários de cadeiras de rodas em rampas.

Para degraus isolados e escadas, a altura dos corrimãos deve ser de 0,92 m do piso, medidos de sua geratriz superior. Para rampas e opcionalmente para escadas, os corrimãos laterais devem ser instalados a duas alturas: 0,92m e 0,70m do piso, medidos da geratriz superior.



Altura de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

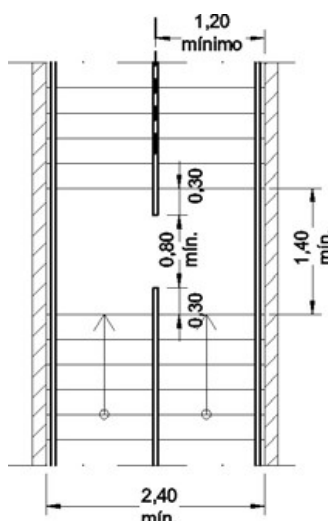
Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas ou rampas, conforme figura:



Corrimãos laterais em escadas - Exemplo NBR9050:2004

Quando se tratar de escadas ou rampas com largura superior a 2,40m, é necessária a instalação de corrimão intermediário.

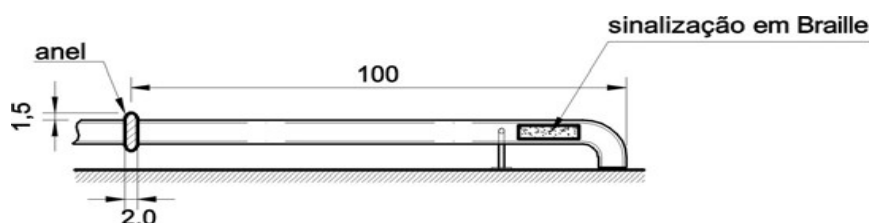
Os corrimãos intermediários somente devem ser interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme figura:



Corrimão Intermediário - Exemplo NBR9050:2004

Para a orientação das pessoas com deficiência visual, é recomendável a instalação de anel com textura contrastante com a superfície do corrimão, instalado 1m antes das extremidades, sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalada na geratriz

superior do prolongamento horizontal do corrimão, conforme figura:



Sinalização Corrimão - Exemplo NBR9050:2004

9. Elevadores

O elevador vertical deve atender integralmente ao disposto na ABNT NBR 13994, quanto à sinalização, dimensionamento e características gerais.

A cabine do elevador deve ter dimensões mínimas de 1,10m x 1,40m.

O elevador deve estar sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA).

As botoeiras devem possuir sinalização em Braille ao lado esquerdo do botão correspondente.

A altura para instalação das botoeiras deve ser prevista entre 0,89m até, no máximo, 1,35m do piso para que os botões estejam em alturas acessíveis a todos.

O elevador deve possuir um sinal sonoro, indicativo de cada pavimento, para orientação da pessoa com deficiência visual.

Cada pavimento deve ter uma identificação afixada em ambos os lados do batente do elevador, respeitando a altura entre 0,90m e 1,10m.

Em elevadores pequenos, com dimensão mínima de 1,10x 1,40m, deve ser previsto na parede oposta à porta, espelho que permita a visualização dos pavimentos por pessoas em cadeira de rodas.

As chamadas devem possuir registro visível e audível, e toda a operação deve emitir um sinal sonoro para a orientação da pessoa com deficiência visual. O ideal é que haja dois tipos de sons diferentes, um para subida e outro para descida.

A porta do elevador deve ter vão livre mínimo de 0,80m.
A menor das dimensões da área em frente às portas dos elevadores deve ser, no mínimo, de 1,50m além da área de abertura.

Externamente ao elevador deve haver sinalização tátil e visual informando a instrução de uso, fixada próximo à botoeira, indicação da posição de embarque e dos pavimentos atendidos.

10. Rotas de fuga

As rotas de fuga devem ter as portas de acesso sinalizadas com material fotoluminescente.

Devem ser previstas Áreas de Resgate, sinalizadas no piso com área de 0,80m x 1,20m, localizadas fora do fluxo de circulação, com boa ventilação e com instruções afixadas junto às mesmas.

Deve existir sinalização tátil e visual junto às portas das saídas de emergência, informando o número do pavimento, assim como alarmes sonoros e visuais.

A Área de Resgate deve ser sinalizada conforme a figura:

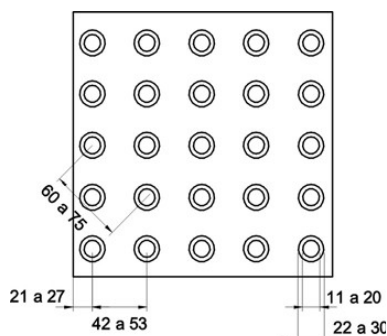


Área de Resgate para Pessoa com Deficiência
Exemplo NBR9050:2004

11. Sinalização tátil de alerta

A sinalização tátil de alerta é um recurso utilizado para avisar a pessoa com deficiência visual sobre o início e término de degraus, rampas, mudanças de plano e inclinação e escadas fixas.

O piso tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos tronco-cônicos dispostos, tendo no mínimo 0,28m de largura conforme figura:

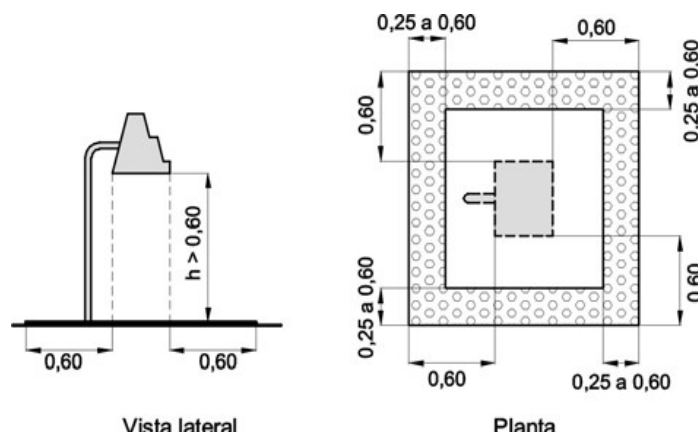


Sinalização Tátil de Alerta - Modulação do Piso
Exemplo NBR9050:2004

A sinalização tátil de alerta deve ocupar toda a extensão dos degraus, rampas e escadas, preferencialmente em cores contrastantes (amarelo ou azul) e deve ser instalada perpendicularmente ao sentido de deslocamento nas seguintes situações:

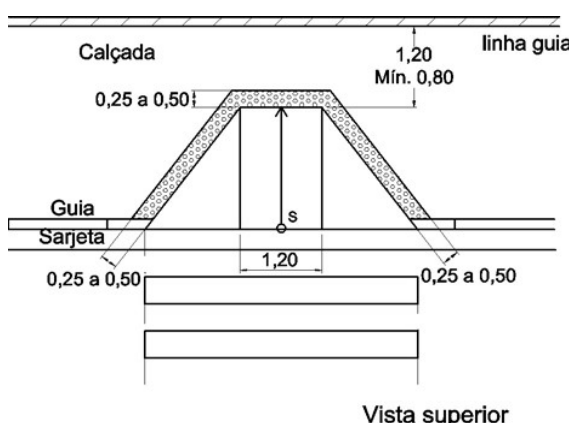
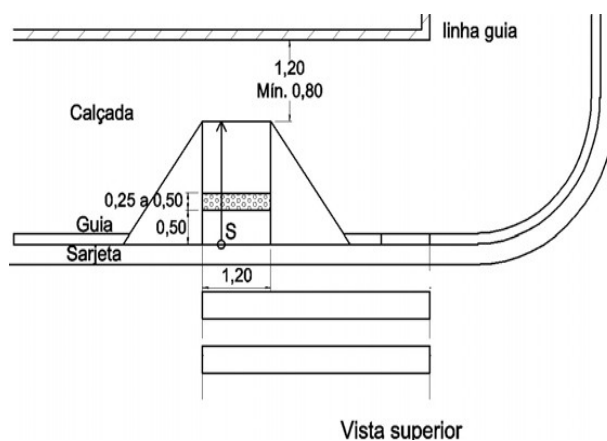
a) obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura do piso acabado, que tenham o volume maior na parte superior do que na base, devem ser sinalizados com piso tátil de alerta (ex.: telefones, extintores de incêndio, quadros elétricos, etc.).

A superfície a ser sinalizada deve exceder em 0,60m a projeção do obstáculo, em toda a superfície ou somente no perímetro desta, conforme figura:



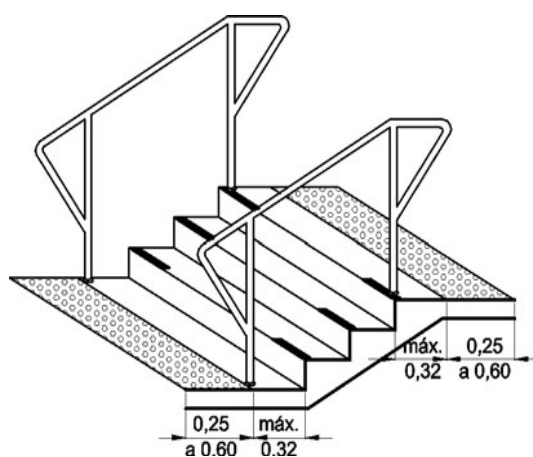
Sinalização tátil de alerta - obstáculos suspensos
Exemplo NBR9050:2004

b) nos rebaixamentos de calçadas, em cor contrastante com a do piso, conforme figuras:



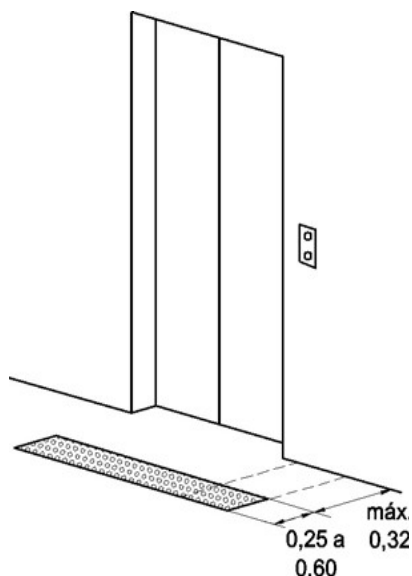
Sinalização Tátil de Alerta em Rebaixamento de Calçadas
Exemplos NBR9050:2004

c) no início e término de escadas fixas, escadas rolantes e rampas, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25 m a 0,60 m, afastada de 0,32 m no máximo do ponto onde ocorre a mudança do plano, conforme exemplifica a figura:



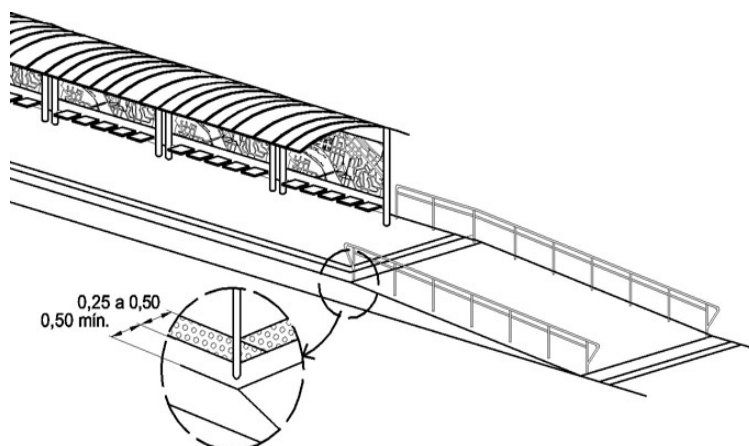
Sinalização Tátil de Alerta em Escadas
Exemplo NBR9050:2004

d) junto às portas dos elevadores, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25m a 0,60m, afastada de 0,32m no máximo da alvenaria, conforme exemplifica a figura:



Sinalização Tátil Junto às Portas de Elevadores
Exemplo NBR9050:2004

e) junto a desníveis, tais como plataformas de embarque e desembarque, palcos, vãos, entre outros, em cor contrastante com a do piso. Deve ter uma largura entre 0,25 m e 0,60 m, instalada ao longo de toda a extensão onde houver risco de queda, e estar a uma distância da borda de no mínimo 0,50 m, conforme figura:

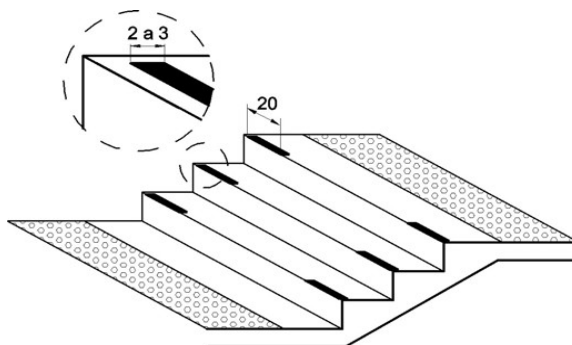


Sinalização Tátil de Alerta em Plataformas
Exemplo NBR9050:2004

12. Sinalização visual de degraus

Todo degrau ou escada deve ter sinalização visual na borda do piso, em cor contrastante com a do acabamento, medindo entre 0,02m e 0,03m de largura.

Essa sinalização pode estar restrita à projeção dos corrimãos laterais, com no mínimo 0,20m de extensão, localizada conforme figura:



Sinalização Visual de Degraus
Exemplo NBR9050:2004

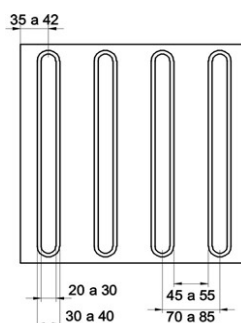
13. Sinalização tátil direcional

A sinalização tátil direcional deve:

- ter textura com seção trapezoidal, qualquer que seja o piso adjacente;
- ser instalada no sentido do deslocamento;
- ter largura entre 20 cm e 60 cm;
- ser cromodiferenciada em relação ao piso adjacente.

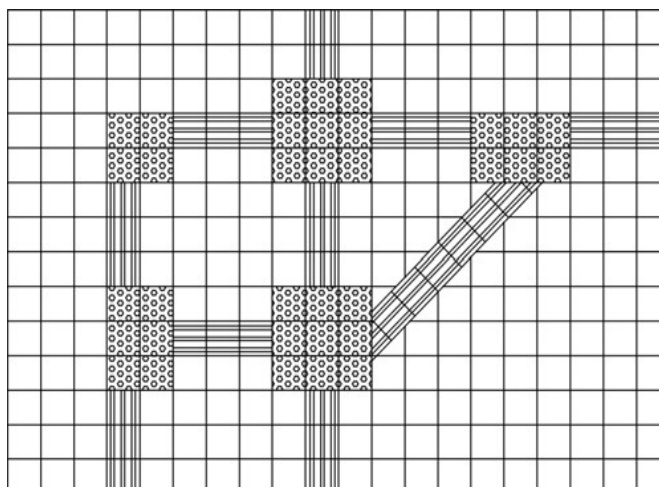
Quando o piso adjacente tiver textura, recomenda-se que a sinalização tátil direcional seja lisa.

A textura da sinalização tátil direcional consiste em relevos lineares, regularmente dispostos, conforme figura:

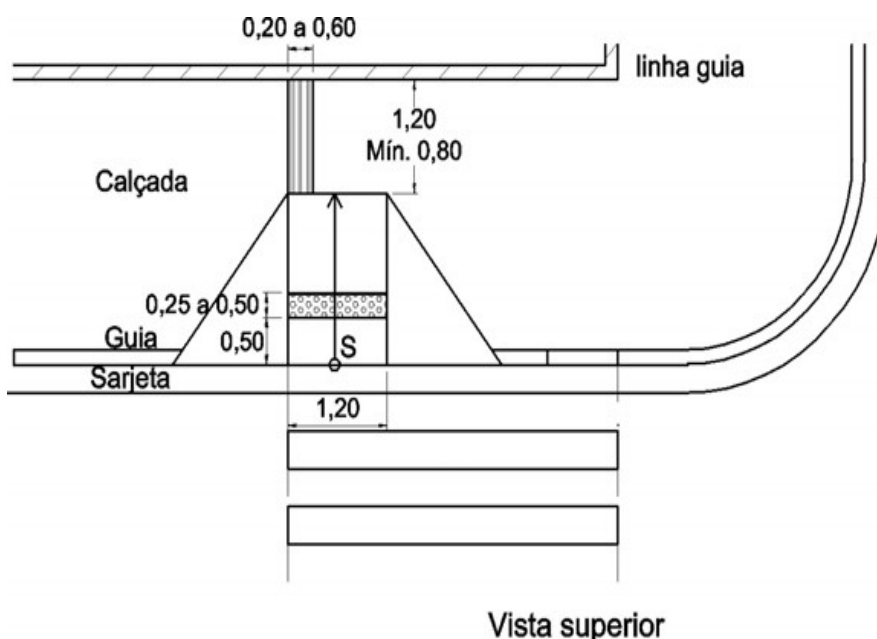


Sinalização Tátil Direcional - Modulação do Piso
Exemplo NBR9050:2004

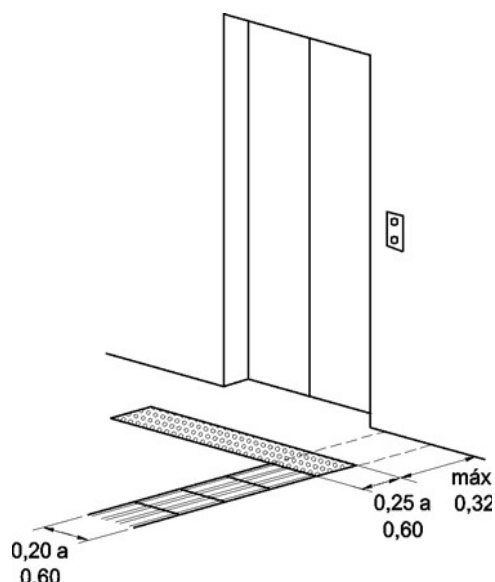
A sinalização tátil direcional deve ser utilizada em áreas de circulação na ausência ou interrupção da guia de balizamento, indicando o caminho a ser percorrido e em espaços amplos.



Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
Exemplo NBR9050:2004



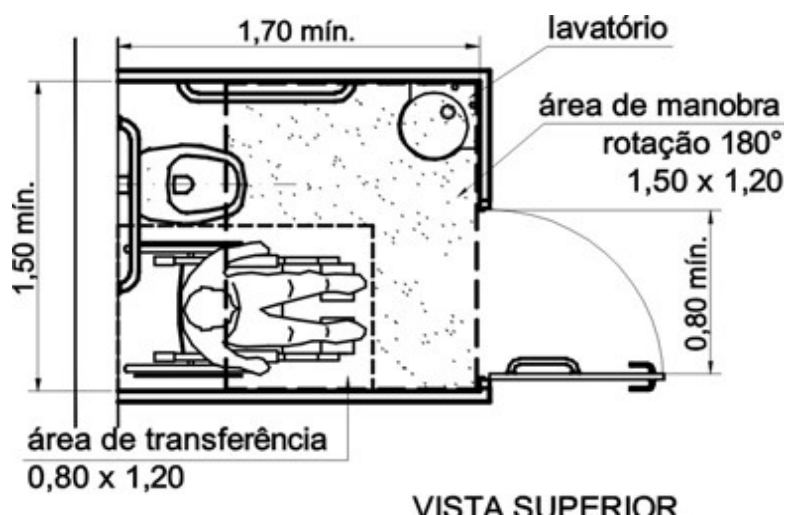
Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
nos Rebaixamentos de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004



Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
Junto às Portas de Elevadores - Exemplo NBR9050:2004

14. Sanitários

Os sanitários e vestiários acessíveis devem obedecer aos parâmetros da NBR9050:2004 no que diz respeito à instalação de bacia, mictório, lavatório, boxe de chuveiro, acessórios e barras de apoio, além das áreas de circulação, transferência, aproximação e alcance.



Boxe para Bacia Sanitária - Medidas Mínimas
Exemplo NBR9050:2004

14.1. Localização e sinalização: os sanitários e vestiários acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis, próximos à circulação principal, preferencialmente próximo ou integrados às demais instalações sanitárias, e ser devidamente sinalizados com o Símbolo Internacional de Acesso - SIA.



a) Branco sobre fundo azul



b) Branco sobre fundo preto

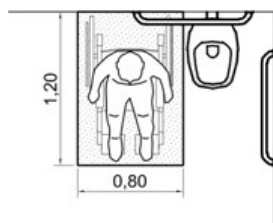


c) Preto sobre fundo branco

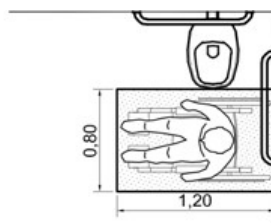
Símbolo Internacional de Acesso - Representações Exemplo NBR9050:2004

14.2. Quantificação: os sanitários e vestiários de uso comum ou uso público devem ter no mínimo 5% do total de cada peça instalada acessível, respeitada no mínimo uma de cada. Quando houver divisão por sexo, as peças devem ser consideradas separadamente para efeito de cálculo.

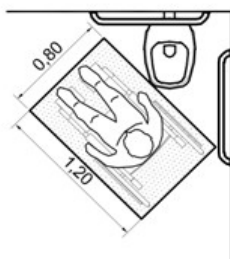
14.3. Bacias Sanitárias: para instalação de bacias sanitárias devem ser previstas áreas de transferência lateral, perpendicular e diagonal:



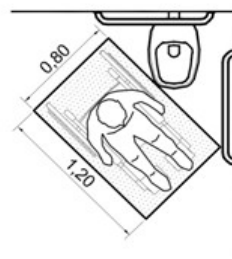
a) Transferência lateral



b) Transferência perpendicular



c) Transferência diagonal



d) Transferência diagonal

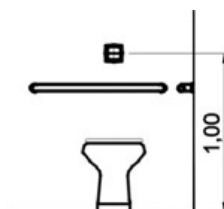
Área de Transferência em Bacias Sanitárias Exemplo NBR9050:2004

As bacias sanitárias devem estar a uma altura entre 0,43m e 0,45m do piso acabado, medidas a partir da borda superior, sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46m.



Altura de Bacias Sanitárias - Exemplo NBR9050:2004

O acionamento da descarga deve estar a uma altura de 1,00 m, do seu eixo ao piso acabado, e ser preferencialmente do tipo alavanca ou com mecanismos automáticos, conforme figura:



Acionamento de Descarga em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004

Recomenda-se que a força de acionamento humano seja inferior a 23N.

14.3. Lavatórios: os lavatórios devem ser suspensos, sendo que sua borda superior deve estar a uma altura de 0,78m a 0,80m do piso acabado e respeitando uma altura livre mínima de 0,73m na sua parte inferior frontal.

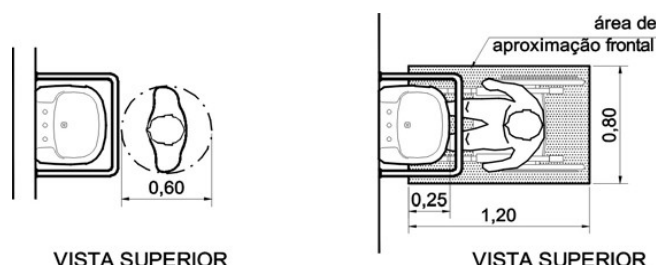
O sifão e a tubulação devem estar situados a no mínimo 0,25 m da face externa frontal e ter dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar.

Não é permitida a utilização de colunas até o piso ou gabinetes.

Sob o lavatório não deve haver elementos com superfícies cortantes ou abrasivas.

Deve ser prevista área de aproximação frontal para P.M.R. e para P.C.R., devendo estender-se até o mínimo de 0,25 m sob o

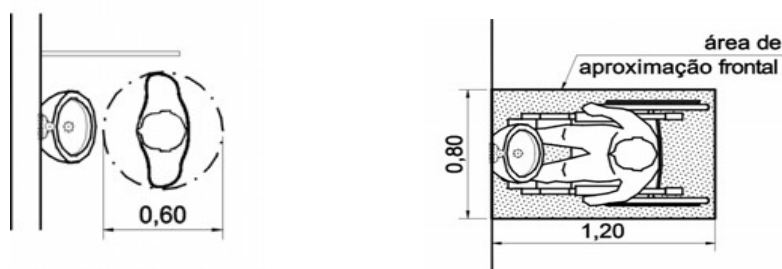
lavatório, conforme figura:



Área de Aproximação em Lavatórios
Exemplo NBR9050:2004

Comandos de torneira devem ser do tipo monocomando, alavanca ou célula fotoelétrica.

14.4. Mictórios: deve ser prevista área de aproximação frontal em mictório para P.M.R., e para P.C.R., conforme figura:



Área de Aproximação em Mictórios
Exemplo NBR9050:2004

Os mictórios suspensos devem estar localizados a uma altura de 0,60m a 0,65m da borda frontal ao piso acabado. O acionamento da descarga, quando houver, deve estar a uma altura de 1,00 m do seu eixo ao piso acabado, requerer leve pressão e ser preferencialmente do tipo alavanca ou com mecanismos automáticos.

Recomenda-se que a força de acionamento humano seja inferior a 23N.

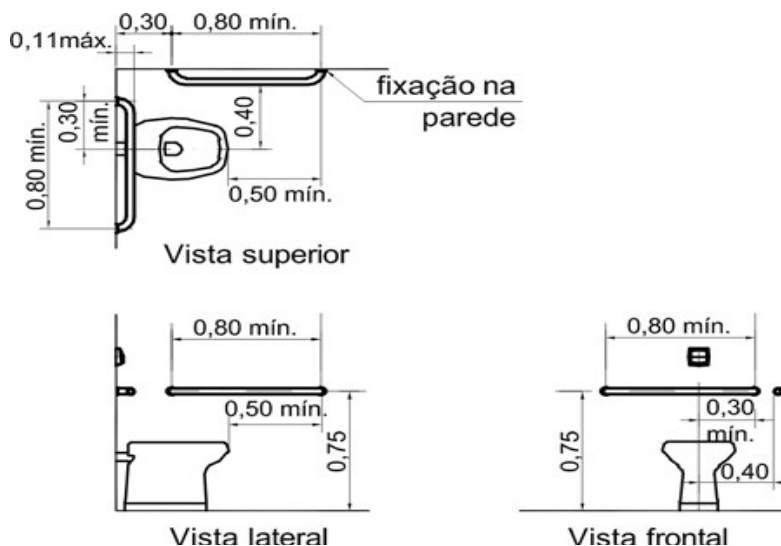
14.5. Barras de apoio: todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem suportar a resistência a um esforço mínimo de 1,5KN em qualquer sentido, ter diâmetro entre 3cm e 4,5cm, e estar firmemente fixadas em paredes ou divisórias a uma distância mínima destas de 4 cm da face interna da barra.

Suas extremidades devem estar fixadas ou justapostas nas paredes

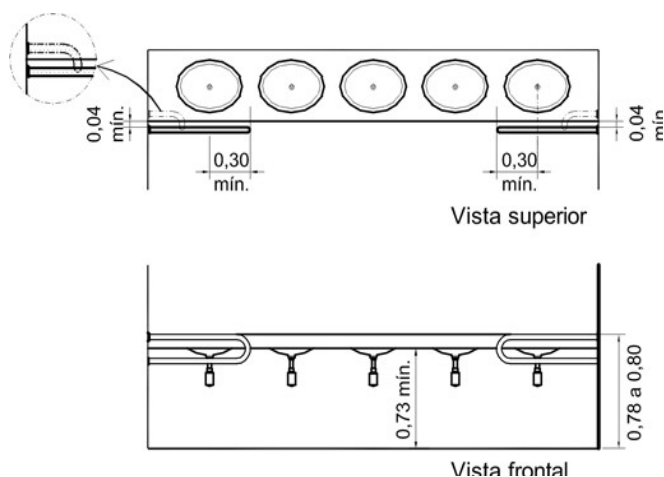
ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado.

Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser de material resistente à corrosão, e com aderência, conforme ABNT NBR 10283 e ABNT NBR 11003.

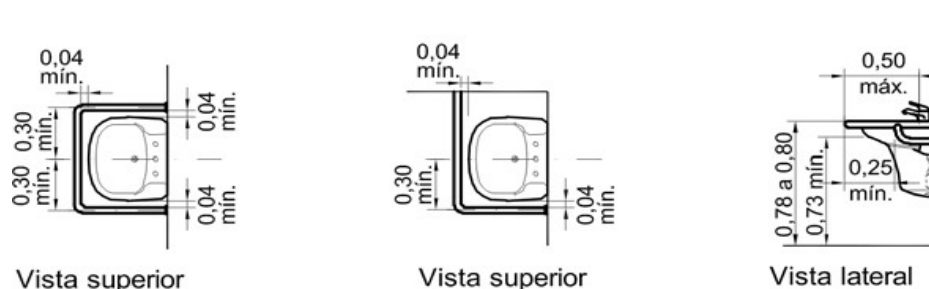
O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização:



Barras de apoio em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004

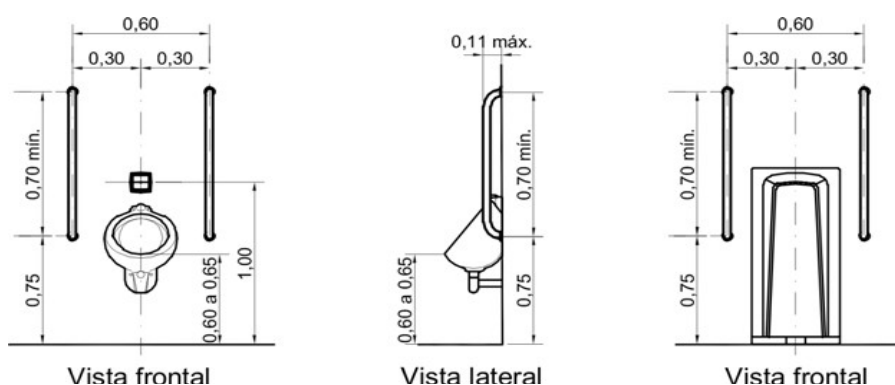


Barras de apoio em Lavatórios Embutidos em Bancadas
Exemplo NBR9050:2004



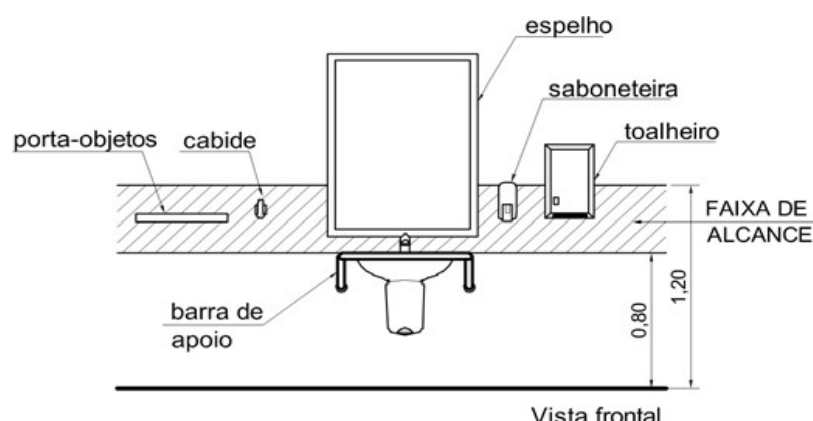
Barras de apoio em Lavatórios - Exemplo NBR9050:2004

Os mictórios devem ser providos de barras verticais de apoio, fixadas com afastamento de 0,60m, centralizado pelo eixo da peça, a uma altura de 0,75m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70m, conforme figura:



Barras de apoio em Mictórios - Exemplo NBR9050:2004

14.6. Acessórios: saboneteira, cabideiro etc., devem ser instalados ao alcance das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e na faixa de alcance confortável conforme figura:

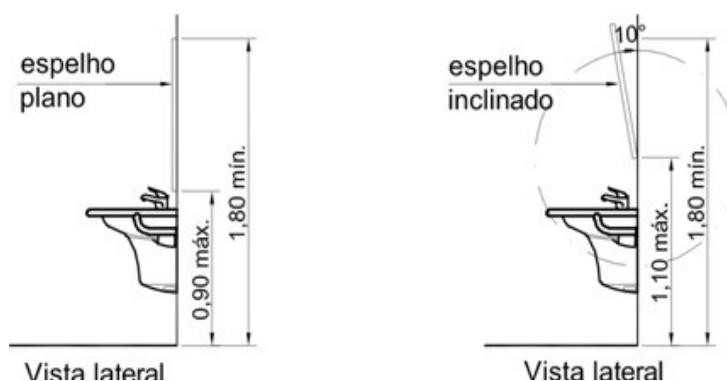
Instalação de Acessórios - Faixa de Alcance
Exemplo NBR9050:2004

No caso de sanitários isolados, deve ser prevista a instalação de campainhas, alarmes ou interfones a 0,40m do piso.

14.7. Espelhos: a altura de instalação dos espelhos deve atender às seguintes condições:

a) quando o espelho for instalado em posição vertical, a altura da borda inferior deve ser de no máximo 0,90m e a da borda superior de no mínimo 1,80m do piso acabado;

b) quando o espelho for inclinado em 10° em relação ao plano vertical, a altura da borda inferior deve ser de no máximo 1,10m e a da borda superior de no mínimo 1,80m do piso acabado, conforme figura:



Instalação de Espelhos - Exemplo NBR9050:2004

14.8. Papeleiras: as papeleiras embutidas ou que avancem até 0,10m em relação à parede devem estar localizadas a uma altura de 0,50m a 0,60m do piso acabado e a distância máxima de 0,15m da borda frontal da bacia.

No caso de papeleiras que por suas dimensões não atendam ao anteriormente descrito, devem estar alinhadas com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel deve estar entre 1,00 m e 1,20 m do piso acabado conforme.

14.9. Pisos: devem ter superfície regular, firme, contínua, estável e antiderrapante. Admite-se inclinação transversal da superfície de até 2%.

14.10. Portas: as portas de sanitários e vestiários devem ter um puxador horizontal, associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 10 cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento igual à metade da largura da porta para facilitar o fechamento de portas por P.C.R. ou P.M.R..

15. Comandos e dispositivos

Para garantir a acessibilidade de usuários de cadeira de rodas ou pessoas de baixa estatura, por exemplo, deve ser observada a altura de comandos, conforme tabela:

Tabela 02 - Altura de comandos e dispositivos

COMANDOS	ALTURA INSTALAÇÃO (m)
Interruptor	0,60 - 1,00
Campainha / alarme	0,60 - 1,00
Tomada	0,40 - 1,00
Comando de janela	0,60 - 1,20
Maçaneta de porta	0,80 - 1,00
Comando de aquecedor	0,80 - 1,20
Registros	0,80 - 1,20
Interfone	0,80 - 1,20
Quadro de luz	0,80 - 1,20
Dispositivo de inserção e retirada de produtos	0,40 - 1,20
Comandos de precisão	0,80 - 1,00

Os controles, botões, teclas e similares devem ser acionados através de pressão ou de alavanca - recomenda-se que pelo menos uma de suas dimensões seja igual ou superior a 2,5 cm.

16. Mobiliário

16.1. Locais de espera: em locais de espera devem ser previstos pelo menos:

- 1 espaço demarcado para Portadores de Cadeiras de Rodas (P.C.R.);
- 1 assento para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.);e
- 1 assento para Portadores de Obesidade (P.O.).

O decreto 5.296 de 02 de dezembro de 2004, determina também a existência de assentos de uso preferencial sinalizados, destinados ao uso por pessoa com mobilidade reduzida, ou seja, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente; por pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

Conforme recomendação do Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, devem ser reservados 15% dos assentos existentes para esse fim, sendo utilizada cor diferenciada no estofamento dos assentos reservados.

Estes assentos reservados devem estar nas rotas acessíveis e não devem interferir na faixa livre de circulação.

Assentos destinados aos obesos devem ter largura igual ao de dois assentos adotados no local e suportar uma carga de no mínimo 250kg.

16.2. Salas de audiência: nas Salas de Audiência devem ser previstos:

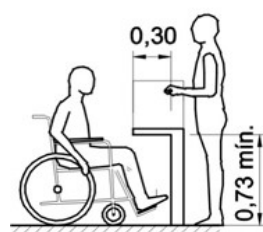
- 1 espaço para Portadores de Cadeiras de Rodas (P.C.R.);
- 1 assento para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.);e
- 1 assento para Portadores de Obesidade (P.O.).

16.3. Balcões: os balcões de atendimento ao público devem ser acessíveis a P.C.R., devendo estar localizados em rotas acessíveis.

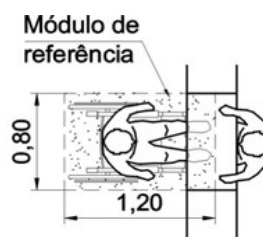
16.3.1. Área de aproximação: uma parte da superfície do balcão, com extensão de no mínimo 0,90 m, deve ter altura de no máximo 0,90 m do piso. Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal ao balcão.

Quando for prevista a aproximação frontal, o balcão deve possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso e profundidade livre inferior de no mínimo 0,30 m.

Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal ao balcão, podendo avançar sob o balcão até no máximo 0,30 m, conforme figura:



Vista Lateral

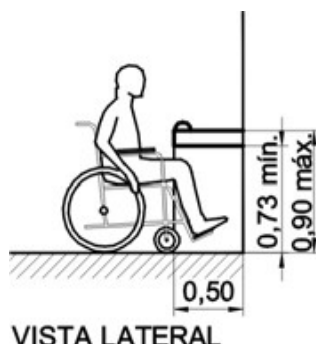


Vista Superior

Balcão de Atendimento - Exemplo NBR9050:2004

16.4. Bebedouros: deve ser prevista a instalação de 50% de bebedouros acessíveis por pavimento, respeitando o mínimo de um, e eles devem estar localizados em rotas acessíveis.

O bebedouro acessível deve possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso. Deve ser garantido um M.R. para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 0,50m, conforme figura:



Área de Aproximação Bebedouro - Exemplo NBR9050:2004

O acionamento de bebedouros do tipo garrafão, filtros com célula fotoelétrica ou outros modelos, assim como o manuseio dos copos, devem estar posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado, localizados de modo a permitir a aproximação lateral de uma P.C.R.

Quando houver copos descartáveis, o local para retirada deles deve estar à altura de no máximo 1,20 m do piso.

16.5. Telefones: em edificações, deve haver pelo menos um telefone acessível para P.C.R. por pavimento.

Sobre o assunto, dispõe a NBR9050:2004:

9.2 Telefones

9.2.1 Condições gerais

9.2.1.1 Em espaços externos, pelo menos 5% dos telefones, com no mínimo um do total de telefones, devem ser acessíveis para P.C.R.

9.2.1.2 Em edificações, deve haver pelo menos um telefone acessível para P.C.R. por pavimento. Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone acessível para P.C.R. deve estar localizado junto a eles.(...)

9.2.2.2 Em edificações, deve haver pelo menos um telefone com amplificador de sinal por pavimento. Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone com amplificador de sinais deve estar localizado junto a eles.

9.2.2.3 Estes telefones devem estar sinalizados conforme 5.4.4.4."



Telefone



*Telefone com
Amplificador de Sinal*

Sinalização telefones - Exemplo NBR9050:2004

"9.2.5 Altura de instalação

9.2.5.1 A parte operacional superior do telefone acessível para P.C.R. deve estar à altura de no máximo 1,20 m.

9.2.5.2 O telefone deve ser instalado suspenso, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso acabado.

9.2.6 Comprimento do fio: O comprimento do fio do fone do telefone acessível para P.C.R. deve ser de no mínimo 0,75 m."

Deve ser solicitada a instalação de telefones públicos acessível e com amplificador de sinal, devidamente sinalizados, por pavimento.

Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone acessível para P.C.R. deve estar localizado junto a eles.

16.5.1. Área de aproximação: deve ser garantido um M.R., posicionado para as aproximações tanto frontal quanto lateral ao telefone, sendo que este pode estar inserido nesta área.

16.5.2. Altura de instalação: a parte operacional superior do telefone acessível para P.C.R. deve estar à altura de no máximo 1,20 m.

O telefone deve ser instalado suspenso, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso acabado.

16.5.3. Comprimento do fio: o comprimento do fio do fone do telefone acessível para P.C.R. deve ser de no mínimo 0,75 m.

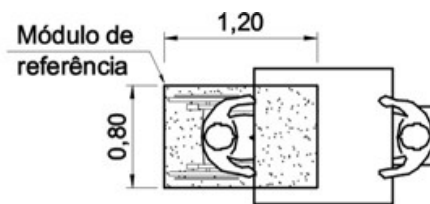
16.6. Mesas ou superfícies de trabalho: as superfícies de trabalho devem possuir altura livre de no mínimo 0,73m entre o piso e a sua parte inferior, e altura de 0,75m a 0,85m entre o piso e a sua superfície superior.

16.6.1. Área de circulação: a passagem entre as estações de trabalho deve ser de no mínimo 0,90m.

16.6.2. Área de aproximação: as mesas ou superfícies devem possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso.



Vista Lateral



Vista Superior

Mesas ou Superfícies de Trabalho - Exemplo NBR9050:2004

Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal, possibilitando avançar sob as mesas ou superfícies até no máximo 0,50m.

16.7. Vegetação: os elementos da vegetação tais como ramos pendentes, plantas entouceiradas, galhos de arbustos e de árvores não devem interferir com a faixa livre de circulação.

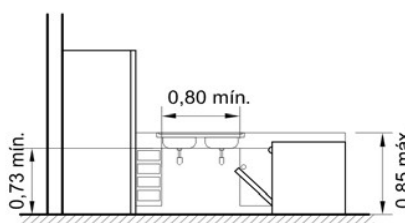
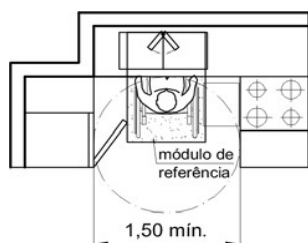
Muretas, orlas, grades ou desníveis no entorno da vegetação não devem interferir na faixa livre de circulação.

Nas áreas adjacentes à rota acessível não são recomendadas plantas dotadas de espinhos, produtoras de substâncias tóxicas, invasivas com manutenção constante, que desprendam muitas folhas, flores, frutos ou substâncias que tornem o piso escorregadio ou cujas raízes possam danificar o pavimento.

As grelhas de proteção das raízes das árvores, se houverem, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm.

16.8. Copas, cozinhas ou similares: quando nas unidades acessíveis forem previstas cozinhas ou similares, deve ser garantida a condição de circulação, aproximação e alcance dos utensílios.

As pias devem possuir altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m, conforme figura:



Copas / Cozinhas - Exemplo NBR9050:2004

17. Auditórios

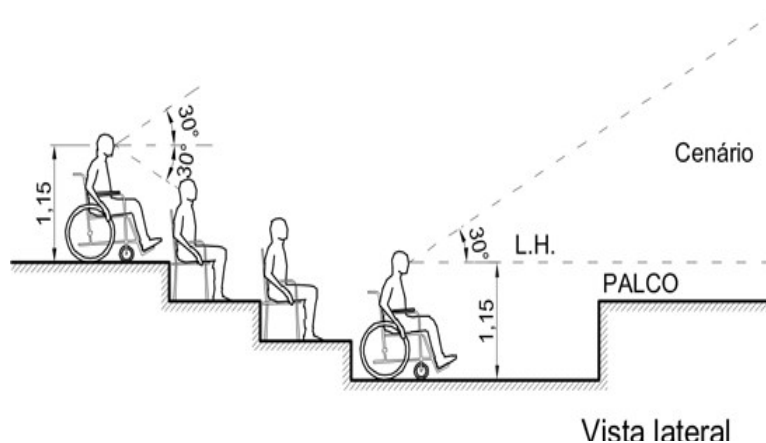
Os auditórios devem possuir espaços reservados para portadores de necessidades especiais atendendo às seguintes condições:

- estar localizados perto de uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga;
- estar distribuídos pelo recinto, podendo, em edifícios existentes, os espaços para P.C.R. e os assentos para P.M.R. podem ser agrupados, quando for impraticável a sua distribuição por todo o recinto;
- ser projetados, sempre que possível, de forma a permitir a acomodação de P.P.D com no mínimo um acompanhante, sendo no mínimo um assento e recomendável dois assentos de acompanhante;
- garantir conforto, segurança, boa visibilidade e acústica;
- estar instalados em local de piso plano horizontal;
- ser identificados por sinalização pelo SIA;
- estar preferencialmente instalados ao lado de cadeiras removíveis e articuladas para permitir ampliação da área de uso por acompanhantes ou outros usuários (P.C.R. ou P.M.R.);
- não obstruir a visão dos espectadores sentados atrás.

17.1. Quantificação do espaços: devem ser reservados assentos na proporção determinada pela NBR9050:2004.

17.2. Dimensionamento de espaços: a localização dos espaços deve ser calculada traçando-se um ângulo visual de 30° a partir do limite superior da boca de cena até a linha do horizonte visual (L.H.), com a altura de 1,15 m do piso.

17.2.1. Altura do piso do palco: deve ser inferior à L.H. visual com altura de 1,15 m do piso da localização do espaço para P.C.R. e assentos para P.M.R., conforme figura:

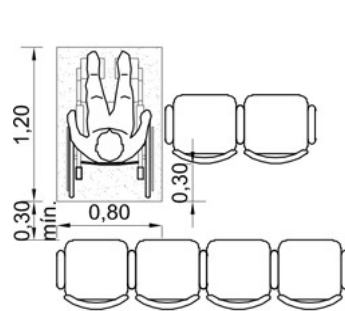


Ângulo Visual dos Espaços para P.C.R. em Auditórios
Exemplo NBR9050:2004

17.2.2. Espaço para P.C.R.: deve possuir as dimensões mínimas de 0,80 m por 1,20 m, acrescido de faixa de no mínimo 0,30 m de largura, localizada na frente, atrás ou em ambas posições.

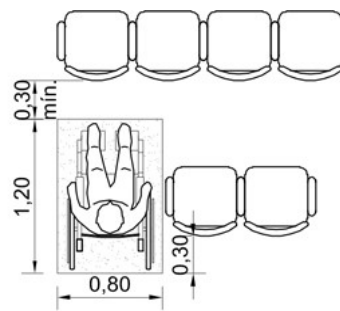
Devem também estar deslocados 0,30 m em relação à cadeira ao lado para que a pessoa em cadeira de rodas e seus acompanhantes fiquem na mesma direção.

Quando os espaços para P.C.R. estiverem localizados em fileiras intermediárias, devem ser garantidas faixas de no mínimo 0,30 m de largura atrás e na frente deles, conforme figuras:



Vista superior

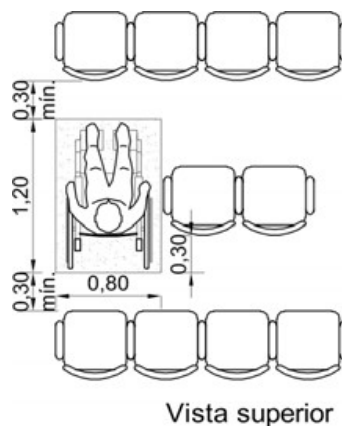
Espaço P.C.R. 1ª Fileira



Vista superior

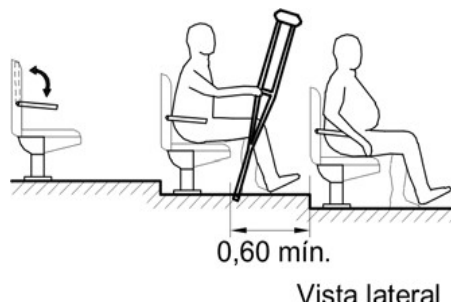
Espaço P.C.R. Última Fileira

Exemplos NBR9050:2004



Espaço P.C.R. Fileira Intermediária
Exemplo NBR9050:2004

17.2.3. Assentos para Portadores de Mobilidade Reduzida e Obesos: devem possuir um espaço livre frontal de 0,60m conforme figura:



Assento para P.M.R. e Obesos - Exemplo NBR9050:2004

Assentos destinados aos obesos devem ter largura igual ao de dois assentos adotados no local e suportar uma carga de no mínimo 250kg.

17.3. Desníveis: quando houver desnível entre o palco e a platéia, este pode ser vencido através de rampa com as seguintes características:

- largura de no mínimo 0,90 m;
- inclinação máxima de 1:6 (16,66%) para vencer uma altura máxima de 0,60 m;
- inclinação máxima de 1:10 (10%) para vencer alturas superiores a 0,60 m;
- ter guia de balizamento, não sendo necessária a instalação de guarda-corpo e corrimão.

18. Sinalização e Comunicação

A sinalização integral deve prever, em toda a circulação interna, uma comunicação visual, tátil, sonora e luminosa para a orientação das pessoas com deficiência.

18.1. Sinalização visual: realizada através de textos ou figuras;

Sobre o assunto a NBR9050:2004 afirma que devem ser sinalizadas de forma visual, no mínimo, os seguintes tipos de sinalização:

"5.2.1 Permanente: Sinalização utilizada nas áreas e espaços cuja função já esteja definida, identificando os diferentes espaços ou elementos de um ambiente ou de uma edificação. No mobiliário, deve ser utilizada para identificar os comandos.

5.2.2 Direcional: Sinalização utilizada para indicar a direção de um percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício. Na forma visual, associa setas indicativas de direção (...) a textos, figuras ou símbolos (...).

5.2.3 De emergência: Sinalização utilizada para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações, dos espaços e do ambiente urbano, ou para alertar quanto a um perigo iminente.

5.2.4 Temporária: Sinalização utilizada para indicar informações provisórias ou que podem ser alteradas periodicamente."

18.1.1. Sinalização Visual direcional: sobre a sinalização direcional dos acessos dispõe a Norma:

"6.2.6 Deve ser prevista a sinalização informativa, indicativa e direcional da localização das entradas acessíveis."

Deve ser instalada sinalização direcional das entradas acessíveis e de locais de atendimento ao público (recepção da vara, sala de audiência e sanitários) de forma a facilitar o acesso e localização dos ambientes de uso público pelo usuário.

18.2. Identificação dos locais acessíveis: a comunicação dos locais acessíveis deve ser feita por meio do Símbolo Internacional de Acesso (SIA), colocado em local e altura de fácil visualização e sempre nas rotas acessíveis e, quando necessário, acompanhado com seta no sentido do deslocamento.



Seta Indicativa de Direção - Exemplo NBR9050:2004

18.2.1. Símbolo Internacional de Acesso: deve indicar a acessibilidade aos serviços e identificar espaços, edificações onde existem elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, comunicando às pessoas com deficiência que na instituição existem elementos acessíveis ou utilizáveis às suas necessidades específicas.

A representação deste símbolo consiste em pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C), com o pictograma sempre voltado para o lado direito, conforme a figura:



Símbolo Internacional de Acesso - Proporção
Exemplo NBR9050:2004

Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a este símbolo.

18.2.2. Utilização: esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis:

- a) entradas - em todas as entradas acessíveis;
- b) áreas e vagas de estacionamento de veículos - nas vagas reservadas a portadores de deficiências e no caminho que leva até elas, nesse caso acrescido da seta de deslocamento a partir da entrada do estacionamento;



Direcionamento de Acesso para PNE
Exemplo NBR9050:2004

- c) áreas acessíveis de embarque/desembarque;
- d) sanitários - na porta dos sanitários e nas placas indicativas dos mesmos;
- e) áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio, saídas de

emergência;

f) áreas reservadas para pessoas em cadeira de rodas;

g) equipamentos exclusivos para o uso de pessoas portadoras de deficiência – cadeiras de rodas, plataformas ou quaisquer outros equipamentos de uso exclusivo.

Os acessos que não apresentam condições de acessibilidade devem possuir informação visual indicando a localização do acesso mais próximo que atenda às condições estabelecidas pela Norma.

18.2.3. Símbolo Internacional de Sanitários Acessíveis: para os sanitários acessíveis, deve ser acrescido, para cada situação, o símbolo internacional de acesso:



Símbolo Internacional de Sanitário Acessível
Exemplo NBR9050:2004

18.3. Comunicação tátil: é aquela comunicação voltada às pessoas com deficiência visual por meio de informações impressas na linguagem Braille e superfícies com texturas diferenciadas.

Deve ser utilizada em locais estratégicos para facilitar a orientação dentro da instituição.

Os textos, figuras e pictogramas em relevo são dirigidos às pessoas com baixa visão, para pessoas que ficaram cegas recentemente ou que ainda estão sendo alfabetizadas em Braille e devem estar associadas ao texto em Braille.

18.4. Informações Visuais: informações visuais devem seguir premissas de textura, dimensionamento e contraste de cor dos textos e das figuras para que sejam perceptíveis por pessoas com baixa visão.

As informações podem estar associadas aos caracteres em relevo.

As informações visuais podem vir através de símbolos ou por escrita:

18.4.1. Símbolo: Para a sinalização interna dos ambientes, a dimensão mínima das figuras deve ser 15cm, considerando a legibilidade a uma distância máximo de 30m.

Para distâncias superiores deve-se obedecer à relação entre distância de leitura e altura do pictograma de 1:200.

18.4.2. Símbolos em relevo: Devem ter contornos fortes e bem definidos, simplicidade nas formas e poucos detalhes, figura fechada, completa com continuidade, estabilidade da forma e simetria.

18.4.3. Braille: Na maior parte dos casos devem ser prevista a sinalização em Braille e a sinalização visual (figura em relevo e sinalização visual com caracteres).

As informações em Braille devem estar posicionadas abaixo dos caracteres ou figuras em relevo.

18.4.4. Caracteres em relevo

Caracteres em relevo devem ter:

- tipos de fonte (largura da letra = $2/3$ da altura);
- espessura do traço = $1/6$ da altura (caractere escuro sobre fundo claro) ou $1/7$ da altura (caractere claro sobre fundo escuro);
- distância entre letras = $1/5$ da altura;
- distância entre palavras = $2/3$ da altura;
- intervalo entre linhas = $1/5$ (a parte inferior dos caracteres da linha superior deve ter uma espessura de traço distante da parte superior do caractere mais alto da linha de baixo);
- altura da letra minúscula = $2/3$ da altura da letra maiúscula.

Devem ter caracteres grafados em maiúsculas.

18.4.5. Locais que devem ter informações visuais tanto em Braille quanto em alto relevo:

- Nas placas dos sanitários devem ser inseridos os símbolos em relevo e em baixo deles escrito, por exemplo, sanitário masculino em Braille;
- Na placa indicativa de elevadores idem;
- Na placa indicativa de escadas;
- Acesso.

18.5. Altura de Instalação:

18.5.1. Altura de Instalação da Comunicação Vertical Visual: a altura da sinalização visual deve estar em conformidade com os alcances e cones visuais apresentados na NBR 9050:2004.

18.5.2. Altura de Instalação da Comunicação Vertical Tátil: os símbolos em relevo devem ser instalados entre 1,40m e 1,60m do piso.

A sinalização vertical em Braille ou texto em relevo deve ser instalada de maneira que a parte inferior da cela Braille ou do símbolo ou do texto esteja a uma altura entre 0,90m e 1,10m do piso.

Observação: A sinalização vertical deve ter a respectiva correspondência com o piso tátil.

18.6. Sinalização Tátil: realizada através de caracteres em relevo, Braille ou figuras em relevo;

Segundo a NBR9050:2004, devem receber sinalização tátil as sinalizações:

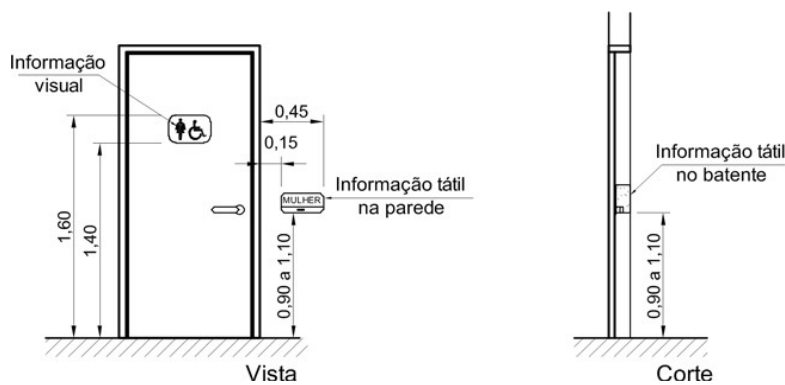
"5.2.1 Permanente: Sinalização utilizada nas áreas e espaços cuja função já esteja definida, identificando os diferentes espaços ou elementos de um ambiente ou de uma edificação. No mobiliário, deve ser utilizada para identificar os comandos.

5.2.2 Direcional: Sinalização utilizada para indicar a direção de um percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício. (...) Na forma tátil, utiliza recursos como linha-guia ou piso tátil.

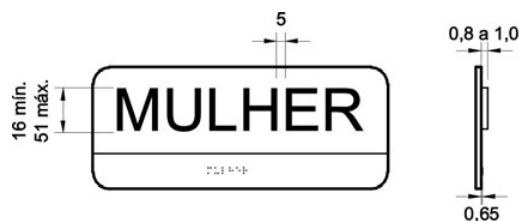
5.2.3 De emergência: Sinalização utilizada para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações, dos espaços e do ambiente urbano, ou para alertar quanto a um perigo iminente."

18.6.1. Sinalização tátil de portas: Sobre a sinalização de portas, dispõe a norma:

"5.10 Sinalização de portas: Nas portas deve haver informação visual (número da sala, função etc.) ocupando área entre 1,40 m e 1,60 m do piso, localizada no centro da porta ou na parede adjacente, ocupando área a uma distância do batente entre 15 cm e 45 cm. A sinalização tátil (em Braille ou texto em relevo) deve ser instalada nos batentes ou vedo adjacente (parede, divisória ou painel), no lado onde estiver a maçaneta, a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m."



Sinalização portas - exemplo



Ampliação Sinalização Portas - Exemplo NBR9050:2004

Recomendamos a sinalização de portas conforme disposto na NBR9050:2004.

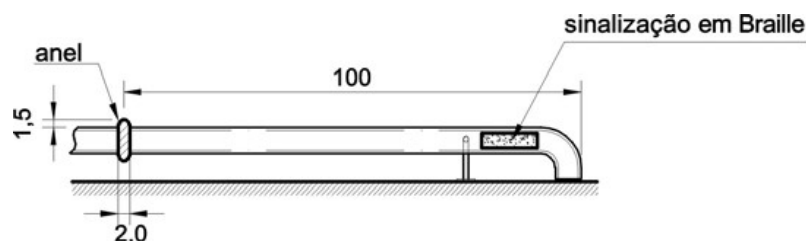
18.6.2. Sinalização tátil de corrimãos:

Sobre o assunto, dispõe a NBR9050:2004:

"5.12 Sinalização tátil de corrimãos: É recomendável que os corrimãos de escadas e rampas sejam sinalizados através de:

a) anel com textura contrastante com a superfície do corrimão, instalado 1,00 m antes das extremidades, (...);

b) sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão."



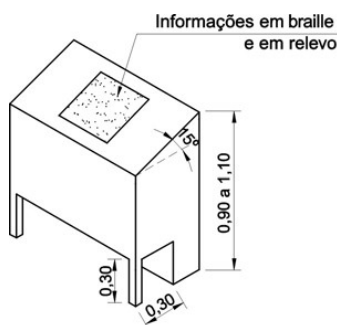
Sinalização tátil de corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

18.6.3. Mapa tátil:

O Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, determina a instalação de mapa tátil conforme 5.11 da NBR9050:2004:

"5.11.1 As superfícies horizontais ou inclinadas (até 15% em relação ao piso) contendo informações em Braille, planos e mapas táteis devem ser instaladas à altura entre 0,90 m e 1,10 m, conforme figura 56.

5.11.2 Os planos e mapas devem possuir uma reentrância na sua parte inferior com no mínimo 0,30 m de altura e 0,30 m de profundidade, para permitir a aproximação frontal de uma pessoa em cadeira de rodas."



Superfície Inclinada com Informações Táteis
Exemplo NBR9050:2004

18.7. Sinalização sonora: realizada através de recursos auditivos.

Segundo a NBR9050:2004, devem receber sinalização sonora as sinalizações permanente, indicativa de comandos, no mobiliário, e de emergência, utilizada *"para indicar rotas de fuga e saídas de emergência ou para alertar quanto a perigo iminente."*

18.8. Indicação de Atendimento Prioritário: devem ser fixadas nos locais de atendimento ao público, de forma a garantir sua ampla visibilidade, placa de indicação de atendimento prioritário com os dizeres: *"Às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000."*

18.9. Sinalização de assentos reservados: deve ser instalada, em local visível, sinalização com os pictogramas representativos de

gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa e com mobilidade reduzida; e deve ser utilizada cor diferenciada no estofamento dos assentos reservados.



Pictogramas - Exemplos

A informação pictográfica deve ser complementada com texto com o seguinte teor: "Assentos preferenciais para idosos, pessoas portadoras de deficiência, com mobilidade reduzida, portando criança de colo e gestantes. Ausentes pessoas nessas condições o uso é livre."

18.10. Sinalização de admissão de cão-guia

Conforme o Artigo 6º do Decreto Lei 5.296 de 02 de dezembro de 2004 - Lei de Acessibilidade, deve ser permitida a entrada e permanência de cão-guia ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa portadora de deficiência ou de treinador nas edificações de uso público , mediante apresentação da carteira de vacina atualizada do animal.

O Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, recomenda que seja divulgado o direito de admissão de cão-guia nos acessos dos edifícios através da utilização de pictograma, acompanhado de texto e da respectiva transcrição em Braille com o seguinte teor: *"Permitida a admissão no interior do edifício de cão-guia que porte carteiras de identificação e vacinação, coleira e plaqueta com identificação."*



Pictograma cão-guia - Exemplo

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA VARA DE TRABALHO DE JATAÍ – GOIÁS.						29/10/2015
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
(01)	(02)	(03)	(04)	(05)	(06)	MAT	MDO	MAT	MDO
(07)	(08)	(09)	(10)						
01.00		ADMINISTRAÇÃO				R\$ 381,20	R\$ 16.343,36	R\$ 4.098,33	R\$ 30.637,53
01.01	73618U	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	SER.CG	M2	97,20	R\$ 4,24	R\$ 2,40	R\$ 412,13	R\$ 233,28
01.02	74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.CG	M2	1,00	R\$ 293,50	R\$ 26,14	R\$ 293,50	R\$ 26,14
01.03	COMP.ENGMES	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90777, COM AJUSTE PARA MENSALISTA)	SER.CG	MÊS	0,50	R\$ 39,40	R\$ 10.240,45	R\$ 19,70	R\$ 5.120,23
01.04	COMP.MESTREMES	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90780, COM AJUSTE PARA MENSALISTA)	SER.CG	MÊS	4,00	R\$ 39,40	R\$ 6.072,97	R\$ 157,60	R\$ 24.291,88
01.05	COMP01.68053	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, VIDROS E EQUIPAMENTOS	SER.CG	M2	690,00	R\$ 1,60	R\$ 1,40	R\$ 1.104,00	R\$ 966,00
01.06	COMP02.02010	TAXAS CREA/CAU E PREFEITURA (LEVANTAMENTO, PROJETOS, ALVARÁS, APROVAÇÕES, CERTIDÕES)	SER.CG	M2	690,00	R\$ 3,06	R\$ 0,00	R\$ 2.111,40	R\$ 0,00
02.00		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 15,82	R\$ 43,66	R\$ 2.101,55	R\$ 4.053,50
02.01	72230U	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	SER.CG	M2	449,52	R\$ 1,68	R\$ 3,49	R\$ 755,19	R\$ 1.568,82
02.02	73801/1U	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	SER.CG	M2	11,78	R\$ 5,04	R\$ 10,47	R\$ 59,37	R\$ 123,34
02.03	85411U	REMOCAO DE RODAPE CERAMICO	SER.CG	M	87,56	R\$ 0,69	R\$ 1,55	R\$ 60,42	R\$ 135,72
02.04	85414U	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	SER.CG	M	83,37	R\$ 1,34	R\$ 3,43	R\$ 111,72	R\$ 285,96
02.05	COMP.72125	REMOÇÃO DE PINTURA TEXTURIZADA	SER.CG	M2	547,40	R\$ 2,03	R\$ 3,49	R\$ 1.111,22	R\$ 1.910,43
02.06	COMP02.0201004/1	DEMOLIÇÃO DE PIA	SER.CG	M2	0,72	R\$ 5,04	R\$ 14,77	R\$ 3,63	R\$ 10,63
02.07	COMP10.1001.001	REMOÇÃO DE ESPELHO	SER.CG	M2	2,88	R\$ 0,00	R\$ 6,46	R\$ 0,00	R\$ 18,60
03.00		TRANSPORTE				R\$ 10,96	R\$ 12,29	R\$ 328,80	R\$ 368,70
03.01	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3	30,00	R\$ 7,03	R\$ 11,36	R\$ 210,90	R\$ 340,80
03.02	72900U	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SER.CG	M3	30,00	R\$ 3,93	R\$ 0,93	R\$ 117,90	R\$ 27,90
04.00		ALVENARIA				R\$ 54,36	R\$ 29,44	R\$ 2.477,53	R\$ 1.390,49
04.01	71623U	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	SER.CG	M	71,40	R\$ 13,60	R\$ 8,78	R\$ 971,04	R\$ 626,89
04.02	73935/2U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	SER.CG	M2	36,96	R\$ 40,76	R\$ 20,66	R\$ 1.506,49	R\$ 763,59
05.00		REVESTIMENTO				R\$ 39,84	R\$ 20,30	R\$ 2.315,16	R\$ 1.887,38
05.01	74001/1U	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	SER.CG	M2	160,82	R\$ 7,08	R\$ 9,47	R\$ 1.138,61	R\$ 1.522,97
05.02	87246U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	SER.CG	M2	7,22	R\$ 24,55	R\$ 8,65	R\$ 177,25	R\$ 62,45
05.03	87888U	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SER.CG	M2	178,61	R\$ 3,08	R\$ 1,22	R\$ 550,12	R\$ 217,90
05.04	88648U	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	SER.CG	M	87,56	R\$ 5,13	R\$ 0,96	R\$ 449,18	R\$ 84,06
06.00		COBERTURA				R\$ 370,12	R\$ 151,50	R\$ 39.774,85	R\$ 2.545,61
06.01	75220U	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	SER.CG	M	57,39	R\$ 28,51	R\$ 2,06	R\$ 1.636,19	R\$ 118,22
06.02	84040U	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS	SER.CG	M2	35,47	R\$ 26,24	R\$ 1,50	R\$ 930,73	R\$ 53,21
06.03	COMP.72104.1	CALHA PARA TELHA TERMOACÚSTICA	SER.CG	M	82,75	R\$ 20,87	R\$ 6,00	R\$ 1.726,99	R\$ 496,50
06.04	COMP.72107.2	RUFO PARA TELHA TERMOACÚSTICA	SER.CG	M	40,97	R\$ 17,13	R\$ 4,29	R\$ 701,82	R\$ 175,76
06.05	COMP.84040	COBERTURA COM TELHA EM AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL COM ENCHIMENTODE EPS E FECHAMENTO EM APENAS UM LADO	SER.CG	M2	449,52	R\$ 74,57	R\$ 1,50	R\$ 33.520,71	R\$ 674,28
06.06	COMP11.11003	REVISÃO DE TELHADO	SER.CG	M2	200,00	R\$ 1,15	R\$ 1,71	R\$ 230,00	R\$ 342,00
06.07	PESQUISA.11003	COBERTURA COM TELHA DE POLICARBONATO, INCLUSO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESTRUTURA, ACESSÓRIOS, PINTURA E COMPLEMENTOS	SER.CG	M2	5,10	R\$ 201,65	R\$ 134,44	R\$ 1.028,42	R\$ 685,64
07.00		PINTURA				R\$ 58,24	R\$ 41,34	R\$ 24.871,30	R\$ 13.003,24
07.01	73791/1U	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA A BASE DE CAL, DUAS DEMAS	SER.CG	M2	126,95	R\$ 1,62	R\$ 4,23	R\$ 205,66	R\$ 537,00
07.02	73924/2U	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SER.CG	M2	226,29	R\$ 9,42	R\$ 9,37	R\$ 2.131,65	R\$ 2.120,34

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO						ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO			
						OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA VARA DE TRABALHO DE JATAÍ – GOIÁS.			29/10/2015
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
07.03	74065/2U	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SER.CG	M2	184,68	R\$ 11,27	R\$ 7,15	R\$ 2.081,34	R\$ 1.320,46
07.04	79500/2U	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	SER.CG	M2	276,30	R\$ 5,82	R\$ 7,97	R\$ 1.608,07	R\$ 2.202,11
07.05	79516/1U	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	SER.CG	M2	226,29	R\$ 5,79	R\$ 3,49	R\$ 1.310,22	R\$ 789,75
07.06	88423U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	SER.CG	M2	748,36	R\$ 10,78	R\$ 2,38	R\$ 8.067,32	R\$ 1.781,10
07.07	88486U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	437,87	R\$ 5,58	R\$ 2,43	R\$ 2.443,31	R\$ 1.064,02
07.08	88487U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	1069,64	R\$ 5,40	R\$ 1,86	R\$ 5.776,06	R\$ 1.989,53
07.09	COMP73955	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA, UMA DEMA0	SER.CG	M2	487,37	R\$ 2,56	R\$ 2,46	R\$ 1.247,67	R\$ 1.198,93
08.00		ESQUADRIAS				R\$ 1,12	R\$ 3,86	R\$ 39,20	R\$ 135,10
08.01	COMP.74070	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE PORTA COMPLETA	SER.CG	UN	35,00	R\$ 1,12	R\$ 3,86	R\$ 39,20	R\$ 135,10
09.00		FORRO				R\$ 28,96	R\$ 12,38	R\$ 8.470,89	R\$ 3.767,23
09.01	210506-AGETOP	TABICA PARA FORRO DE GESSO	SER.CG	M	275,83	R\$ 12,00	R\$ 0,00	R\$ 3.309,96	R\$ 0,00
09.02	72238U	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	SER.CG	M2	304,30	R\$ 1,34	R\$ 3,71	R\$ 407,76	R\$ 1.128,95
09.03	73986/1U	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	SER.CG	M2	304,30	R\$ 15,62	R\$ 8,67	R\$ 4.753,17	R\$ 2.638,28
10.00		INTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 533,62	R\$ 56,51	R\$ 19.820,14	R\$ 6.044,40
10.01	1003	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	250,00	R\$ 1,97	R\$ 0,00	R\$ 492,50	R\$ 0,00
10.02	1022	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	300,00	R\$ 1,77	R\$ 0,00	R\$ 531,00	R\$ 0,00
10.03	12070	ELETRODUTO PVC SOLDAVEL NBR-6150 CL B - 40MM	MAT.	M	20,00	R\$ 1,76	R\$ 0,00	R\$ 35,20	R\$ 0,00
10.04	12147	TOMADA SOBREPOR 2P UNIVERSAL 10A/250V, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	160,00	R\$ 9,16	R\$ 0,00	R\$ 1.465,60	R\$ 0,00
10.05	20110	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 10M	MAT.	UN	6,00	R\$ 4,97	R\$ 0,00	R\$ 29,82	R\$ 0,00
10.06	2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100A	MAT.	UN	1,00	R\$ 85,12	R\$ 0,00	R\$ 85,12	R\$ 0,00
10.07	2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A	MAT.	UN	1,00	R\$ 60,41	R\$ 0,00	R\$ 60,41	R\$ 0,00
10.08	2676	ELETRODUTO PVC SOLDAVEL NBR-6150 CL B - 20MM	MAT.	M	20,00	R\$ 0,95	R\$ 0,00	R\$ 19,00	R\$ 0,00
10.09	3012-AGETOP	BARRA DE COBRE 1"X3/16"	MAT.	M	1,00	R\$ 57,60	R\$ 0,00	R\$ 57,60	R\$ 0,00
10.10	3376	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	MAT.	UN	1,00	R\$ 43,34	R\$ 0,00	R\$ 43,34	R\$ 0,00
10.11	72927U	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	30,00	R\$ 12,26	R\$ 13,82	R\$ 367,80	R\$ 414,60
10.12	72933U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 16MM (1/2") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	50,00	R\$ 1,54	R\$ 2,09	R\$ 77,00	R\$ 104,50
10.13	88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	200,00	R\$ 3,36	R\$ 9,19	R\$ 672,00	R\$ 1.838,00
10.14	88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	200,00	R\$ 3,36	R\$ 11,76	R\$ 672,00	R\$ 2.352,00
10.15	COMP.0915.16	LUMINARIA DE SOBREPOR MULTIUSO 2X9W LED BIVOLT TUBULAR	SER.CG	UN	110,00	R\$ 121,41	R\$ 10,47	R\$ 13.355,10	R\$ 1.151,70
10.16	COMP1902/006	REMANEJAMENTO DE LUMINÁRIA PADRÃO EXISTENTE COMPLETA	SER.CG	UN	20,00	R\$ 1,23	R\$ 9,18	R\$ 24,60	R\$ 183,60
10.17	PESQUISA.0914.4	ANILHA DE MARCAÇÃO	MAT.	UN	100,00	R\$ 0,71	R\$ 0,00	R\$ 71,00	R\$ 0,00
10.18	PESQUISA.0915.17	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR LED 10W	MAT.	UN	10,00	R\$ 95,91	R\$ 0,00	R\$ 959,10	R\$ 0,00
10.19	PESQUISA.0915.19	LÂMPADA 3U 9W BRANCO FRIO - BIVOLT	MAT.	UN	15,00	R\$ 24,95	R\$ 0,00	R\$ 374,25	R\$ 0,00
10.20	PESQUISA.0915.20	ABRAÇADEIRA DE AÇO 3/4" TIPO U	MAT.	UN	250,00	R\$ 1,65	R\$ 0,00	R\$ 412,50	R\$ 0,00
10.21	PESQUISA.0915.8	TERMINAL AGULHA OU OLHAL 2,5MM²	MAT.	UN	80,00	R\$ 0,19	R\$ 0,00	R\$ 15,20	R\$ 0,00
11.00		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				R\$ 271,63	R\$ 286,75	R\$ 549,48	R\$ 352,52
11.01	6171U	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	SER.CG	UN	2,00	R\$ 18,33	R\$ 3,75	R\$ 36,66	R\$ 7,50
11.02	73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	SER.CG	M3	1,60	R\$ 8,56	R\$ 17,80	R\$ 13,70	R\$ 28,48
11.03	73964/6U	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	SER.CG	M3	2,08	R\$ 10,07	R\$ 20,95	R\$ 20,95	R\$ 43,58
11.04	83449U	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	SER.CG	UN	1,00	R\$ 156,26	R\$ 120,42	R\$ 156,26	R\$ 120,42
11.05	89578U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	SER.CG	M	13,65	R\$ 19,25	R\$ 2,27	R\$ 262,76	R\$ 30,99
11.06	89957U	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SER.CG	UN	1,00	R\$ 32,64	R\$ 51,55	R\$ 32,64	R\$ 51,55
11.07	COMP18.73958.001	PONTO DE ESGOTO PVC 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	PT	1,00	R\$ 26,52	R\$ 70,01	R\$ 26,52	R\$ 70,01
12.00		INSTALAÇÕES DE GÁS				R\$ 1.361,28	R\$ 625,70	R\$ 1.465,05	R\$ 629,01

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA VARA DE TRABALHO DE JATAÍ – GOIÁS.					29/10/2015	
			CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO				MAT	MDO	MAT	MDO
12.01	091007-AGETOP	CENTRAL DE GÁS	SER.CG	UN	1,00	R\$ 1.228,63	R\$ 562,33	R\$ 1.228,63	R\$ 562,33
12.02	73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	SER.CG	M3	0,45	R\$ 8,56	R\$ 17,80	R\$ 3,85	R\$ 8,01
12.03	73870/4U	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	SER.CG	UN	2,00	R\$ 75,57	R\$ 11,24	R\$ 151,14	R\$ 22,48
12.04	73964/6U	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	SER.CG	M3	0,45	R\$ 10,07	R\$ 20,95	R\$ 4,53	R\$ 9,43
12.05	85120U	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGf/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	2,00	R\$ 38,45	R\$ 13,38	R\$ 76,90	R\$ 26,76
13.00		LOUÇAS E METAIS				R\$ 1.201,18	R\$ 57,17	R\$ 2.603,37	R\$ 178,03
13.01	11560	MOLA FECHA PORTA P/ PORTA C/ LARGURA ATE 90CM	MAT.	UN	2,00	R\$ 222,31	R\$ 0,00	R\$ 444,62	R\$ 0,00
13.02	11561	MOLA FECHA PORTA P/ PORTA C/ LARGURA 91 A 100CM	MAT.	UN	1,00	R\$ 269,68	R\$ 0,00	R\$ 269,68	R\$ 0,00
13.03	11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	MAT.	UN	10,00	R\$ 25,64	R\$ 0,00	R\$ 256,40	R\$ 0,00
13.04	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	MAT.	UN	10,00	R\$ 52,14	R\$ 0,00	R\$ 521,40	R\$ 0,00
13.05	377	TAMPO PLASTICO STANDARD P/ VASO SANITARIO	MAT.	UN	9,00	R\$ 18,40	R\$ 0,00	R\$ 165,60	R\$ 0,00
13.06	86914U	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	1,00	R\$ 39,13	R\$ 2,11	R\$ 39,13	R\$ 2,11
13.07	86944U	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150X60CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30CM, TORNEIRA DE MESA CROMADA TUBO MÓVEL PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013_P	SER.CG	UN	1,00	R\$ 510,17	R\$ 37,66	R\$ 510,17	R\$ 37,66
13.08	88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	5,00	R\$ 3,36	R\$ 6,98	R\$ 16,80	R\$ 34,90
13.09	88571U	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	10,00	R\$ 28,36	R\$ 10,30	R\$ 283,60	R\$ 103,00
13.10	COMP18.18001	TORNEIRA PARA JARDIM	SER.CG	UN	3,00	R\$ 31,99	R\$ 0,12	R\$ 95,97	R\$ 0,36
14.00		PAVIMENTAÇÃO				R\$ 36,00	R\$ 11,19	R\$ 424,08	R\$ 131,82
14.01	84212U	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	SER.CG	M2	11,78	R\$ 28,23	R\$ 10,42	R\$ 332,55	R\$ 122,75
14.02	85662U	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	SER.CG	M2	11,78	R\$ 7,77	R\$ 0,77	R\$ 91,53	R\$ 9,07
15.00		IMPERMEABILIZAÇÕES				R\$ 9,38	R\$ 6,26	R\$ 1.056,00	R\$ 704,75
15.01	6130U	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRACO 1:4, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2,5CM	SER.CG	M2	112,58	R\$ 9,38	R\$ 6,26	R\$ 1.056,00	R\$ 704,75
16.00		VIDROS				R\$ 219,39	R\$ 23,06	R\$ 1.053,07	R\$ 110,69
16.01	85005U	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	SER.CG	M2	4,80	R\$ 219,39	R\$ 23,06	R\$ 1.053,07	R\$ 110,69
17.00		INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO				R\$ 530,70	R\$ 248,45	R\$ 5.248,55	R\$ 2.546,69
17.01	72840U	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	SER.CG	TXKM	1119,32	R\$ 0,38	R\$ 0,12	R\$ 425,34	R\$ 134,32
17.02	COMP22.2207001.2	REMANEJAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE	SER.CG	UN	9,00	R\$ 520,25	R\$ 212,85	R\$ 4.682,23	R\$ 1.915,65
17.03	COMP22.2207002.	RETIRADA DE AR CONDICIONADO TIPO ACJ COM SALVAMENTO	SER.CG	UN	14,00	R\$ 10,07	R\$ 35,48	R\$ 140,98	R\$ 496,72
18.00		ACESSIBILIDADE / COMUNICAÇÃO VISUAL				R\$ 45,18	R\$ 29,70	R\$ 1.027,53	R\$ 231,22
18.01	84121U	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	34,00	R\$ 27,17	R\$ 1,40	R\$ 923,78	R\$ 47,60
18.02	COMP.230172-AGETOP	REMANEJAMENTO DE BARRA PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - P.N.E. B6 PADRÃO AGETOP	SER.CG	UN	2,00	R\$ 6,27	R\$ 15,45	R\$ 12,54	R\$ 30,90
18.03	COMP.41595/1	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, 5 CM DE LARGURA - COR AMARELA	SER.CG	M	29,20	R\$ 2,49	R\$ 4,67	R\$ 72,71	R\$ 136,36
18.04	COMP.84665	PINTURA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE VAGA ACESSÍVEL	SER.CG	UN	2,00	R\$ 9,25	R\$ 8,18	R\$ 18,50	R\$ 16,36
19.00		DIVERSOS				R\$ 215,11	R\$ 38,46	R\$ 6.708,00	R\$ 1.765,04
19.01	74164/4U	LASTRO DE BRITA	SER.CG	M3	1,90	R\$ 57,41	R\$ 13,96	R\$ 109,08	R\$ 26,52
19.02	84862U	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	SER.CG	M	38,50	R\$ 157,05	R\$ 23,52	R\$ 6.046,43	R\$ 905,52
19.03	9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	850,00	R\$ 0,65	R\$ 0,98	R\$ 552,50	R\$ 833,00
TOTAIS SEM BDI								R\$ 124.432,88	R\$ 70.482,96
CUSTO TOTAL DA OBRA								R\$ 194.915,84	
PERCENTUAIS DE BDI								18,58%	25,22%
BDI								R\$ 23.119,63	R\$ 17.775,80
CUSTO TOTAL DA OBRA INCLUSO BDI								R\$ 147.552,51	R\$ 88.258,76
PREÇO FINAL								R\$ 235.811,27	

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO						ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO				
						OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA VARA DE TRABALHO DE JATAÍ – GOIÁS.			29/10/2015	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)		
						MAT	MDO	MAT	MDO	

Obs.:

1- Local deverá ser vistoriado previamente, para a constatação das peculiaridades dos serviços e programação da execução dos mesmos, devendo esta, ser apresentada também previamente.

2- O local da execução dos serviços deverá ser suficientemente protegido (equipamentos, utensílios, mobiliários, etc.). Todas as partes afetadas deverão ser inteiramente recompostas.

3- Prazo provável para execução de até 120 (Cento e vinte dias) dias corridos.

4- Códigos:

a) Os custos unitários desta planilha orçamentária têm como referência o SINAPI_AGOSTO 2015- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal.

b) PESQUISA – Custos que não tem correspondências nas tabelas do SINAPI foram apurados por meio de pesquisa de mercado, não sendo apresentadas as cotações, uma vez que os fornecedores não disponibilizam esses dados expressamente.

c) COMP – são composições montadas a partir de referências técnicas e tabelas oficiais existentes (AGETOP, por exemplo). Os insumos, tanto quanto possível, são utilizados do SINAPI. Nos demais casos, adota-se pesquisa de mercado.

5- O percentual de encargos sociais adotado é 91,50% (Horista) e 52,87% (Mensalista) - DESONERADO – conforme SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal; As composições de custo para Administração Indireta (ex. Mestre de Obras e Engenheiro), foram criadas com insumos ajustados para condição MENSALISTA, por meio de adequação do preço final em relação aos valores de HORISTA publicados pelo SINAPI. A fórmula empregada foi: $HORA_MENSALISTA = [HORA_PUBLICADA / (1+EH)] * (1+EM)$. EH = ENCARGOS HORISTA / 100 , EM = ENCARGOS MENSALISTA/100. Sendo que para cada profissional da mão de obra indireta, considera-se jornada semanal de 44 horas e divisor de 220.

6- Os quantitativos e os custos desta planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos dos projetos de engenharia elaborados.

7- Os insumos 17.001.000001MAT e 17.001.000055MAT são oriundos da tabela referencial TCPO_SETEMBRO 2015 - Tabela de Composição de Preços para Orçamentos mantida e atualizada pela PINI.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO				RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS				29/10/2015	
				OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA VARA DE TRABALHO DE JATAÍ – GOIÁS.					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT./COEF.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)	PREÇO OUTROS (UNIT.)(R\$)		
01.00	ADMINISTRAÇÃO								
73618U	LOCAÇAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	SER.CG	M2	97,20	4,24	2,40	-		
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0006960	5,90	-	-		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0029449	9,00	-	-		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0029449	48,00	-	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0029449	13,00	-	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0029449	10,00	-	-		
20193	ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO LARG=1,20M ALTURA = 2,0M	MAT.	M2/MES	1,0300000	3,33	-	-		
2701	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS)	M.O.	H	0,0800000	-	16,05	-		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0006960	13,95	-	-		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0006960	81,90	-	-		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2400000	1,30	-	-		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2400000	0,65	-	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2400000	0,09	-	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2400000	0,04	-	-		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1600000	-	6,98	-		
74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SER.CG	M2	1,00	293,50	26,14	0,01		
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0088740	5,90	-	-		
1213	CARPINTEIRO DE FORMA	M.O.	H	1,0000000	-	11,76	-		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0375486	9,00	-	-		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0375486	48,00	-	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0375486	13,00	-	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0375486	10,00	-	-		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,5000000	0,42	-	-		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0088740	13,95	-	-		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0088740	81,90	-	-		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0049000	58,69	-	-		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,0600000	1,30	-	-		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,0600000	0,65	-	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,0600000	0,09	-	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,0600000	0,04	-	-		
4417	PEÇA DE MADEIRA LEI 1A QUALIDADE 2,5 X 7,5CM (1 X 3") NAO APARELHADA	MAT.	M	1,0000000	6,03	-	-		
4491	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	MAT.	M	4,0000000	6,23	-	-		
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,0098000	48,28	-	-		
4813	PLACA DE OBRA (IDENTIFICACAO) PARA CONSTRUCAO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA NUM 22 (NAO INCLUI LOCALCACAO)	MAT.	M2	1,0000000	250,00	-	-		
5075	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 30	MAT.	KG	0,1100000	7,64	-	-		
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,0600000	-	6,98	-		
643	BETONEIRA 320L DIESEL 5,5HP S/ CARREGADOR MECANICO	EQ.LOC	H	0,0065000	-	-	1,34		
COMP.ENGMS	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90777, COM AJUSTE PARA MENSALISTA)	SER.CG	MÊS	0,50	39,40	10.240,45	-		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,1349788	9,00	-	-		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,1349788	48,00	-	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,1349788	13,00	-	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,1349788	10,00	-	-		
2706_CORRIGIDO_MES	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (PREÇO CORRIGIDO PARA CONSIDERAR ENCARGO DE MENSALISTA)	M.O.	H	220,0000000	-	46,55	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,0000000	0,09	-	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,0000000	0,04	-	-		
COMP.MESTREMES	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90780, COM AJUSTE PARA MENSALISTA)	SER.CG	MÊS	4,00	39,40	6.072,97	-		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,1349788	9,00	-	-		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,1349788	48,00	-	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,1349788	13,00	-	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,1349788	10,00	-	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,0000000	0,09	-	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220,0000000	0,04	-	-		
4069_CORRIGIDO_MES	MESTRE DE OBRAS (PREÇO CORRIGIDO PARA CONSIDERAR ENCARGO DE MENSALISTA)	M.O.	H	220,0000000	-	27,60	-		
COMP01.68053	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, VIDROS E EQUIPAMENTOS	SER.CG	M2	690,00	1,60	1,40	-		
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0005800	5,90	-	-		
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0024541	9,00	-	-		
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0024541	48,00	-	-		
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0024541	13,00	-	-		
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0024541	10,00	-	-		
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0005800	13,95	-	-		
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0005800	81,90	-	-		
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	1,30	-	-		
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	0,65	-	-		
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	0,09	-	-		
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	0,04	-	-		
3777	LONA PLASTICA PRETA, E=150 MICRA	MAT.	M2	1,1000000	0,84	-	-		
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,2000000	-	6,98	-		
COMP02.02010	TAXAS CREA/CAU E PREFEITURA (LEVANTAMENTO, PROJETOS, ALVARÁS, APROVAÇÕES, CERTIDÕES)	SER.CG	M2	690,00	3,06	-	-		
PESQ.COMP02.02010	PESQUISA DE TAXAS MEDIAS POR METRO QUADRADO CREA/CAU (LVT. PROJETOS, ALVARÁS, APROVAÇÕES, CERTIDÕES)	MAT.	M2	1,0000000	3,06	-	-		

02.00		SERVIÇOS PRELIMINARES						
72230U	RETIRADA DE TELHAS DE CERÂMICAS OU DE VIDRO	SER.CG	M2	449,52	1,68	3,49	-	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0014500	5,90	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0061354	9,00	-	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUIEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0061354	48,00	-	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0061354	13,00	-	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0061354	10,00	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0014500	13,95	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0014500	81,90	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	0,04	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5000000	-	6,98	-	-
73801/U	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	SER.CG	M2	11,78	5,04	10,47	-	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0043500	5,90	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0184062	9,00	-	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUIEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0184062	48,00	-	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0184062	13,00	-	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0184062	10,00	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0043500	13,95	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0043500	81,90	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5000000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5000000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5000000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5000000	0,04	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,5000000	-	6,98	-	-
85411U	REMOCAO DE RODAPE CERAMICO	SER.CG	M	87,56	0,69	1,55	-	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0005945	5,90	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0025155	9,00	-	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUIEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0025155	48,00	-	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0025155	13,00	-	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0025155	10,00	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0005945	13,95	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0005945	81,90	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2050000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2050000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2050000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2050000	0,04	-	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,2050000	-	11,76	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1800000	-	6,98	-	-
85414U	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	SER.CG	M	83,37	1,34	3,43	-	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0011600	5,90	-	-	-
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,2000000	-	10,17	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0049083	9,00	-	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUIEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0049083	48,00	-	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0049083	13,00	-	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0049083	10,00	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0011600	13,95	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0011600	81,90	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4000000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4000000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4000000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4000000	0,04	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,2000000	-	6,98	-	-
COMP.72125	REMOÇÃO DE PINTURA TEXTURIZADA	SER.CG	M2	547,40	2,03	3,49	-	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0014500	5,90	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0061354	9,00	-	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUIEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0061354	48,00	-	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0061354	13,00	-	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0061354	10,00	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0014500	13,95	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0014500	81,90	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	0,04	-	-	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,5000000	0,71	-	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5000000	-	6,98	-	-
COMP02.0201004/1	DEMOLICÃO DE PIA	SER.CG	M2	0,72	5,04	14,77	-	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0043500	5,90	-	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0184062	9,00	-	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUIEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0184062	48,00	-	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0184062	13,00	-	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0184062	10,00	-	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0043500	13,95	-	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0043500	81,90	-	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5000000	1,30	-	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5000000	0,65	-	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5000000	0,09	-	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5000000	0,04	-	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,9000000	-	11,76	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,6000000	-	6,98	-	-
COMP10.1001.001	REMOÇÃO DE ESPELHO	SER.CG	M2	2,88	-	6,46	-	-
10489	VIDRACEIRO	M.O.	H	0,5000000	-	10,13	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,2000000	-	6,98	-	-

03.00							
TRANSPORTE							
72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3	30,00	7,03	11,36	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0020300	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0085895	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0085895	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0085895	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0085895	10,00	-	-
20020	MOTORISTA DE BASCULANTE	M.O.	H	0,2500000	-	25,89	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0020300	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0020300	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9500000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9500000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9500000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9500000	0,04	-	-
37733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	MAT.	UN	0,0000194	20.909,09	-	-
37760	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	MAT.	UN	0,0000194	193.718,34	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,7000000	-	6,98	-
72900U	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SER.CG	M3	30,00	3,93	0,93	1,50
20020	MOTORISTA DE BASCULANTE	M.O.	H	0,0360000	-	25,89	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0360000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0360000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0360000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0360000	0,04	-	-
37733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	MAT.	UN	0,0000058	20.909,09	-	-
37760	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	MAT.	UN	0,0000027	193.718,34	-	-
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	0,9140400	2,84	-	-
04.00							
ALVENARIA							
71623U	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	SER.CG	M	71,40	13,60	8,78	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0027956	5,90	-	-
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,0000014	3.023,50	-	-
10567	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 23,0CM (1 X 9") NAO APARELHADA	MAT.	M	0,1800000	7,54	-	-
1213	CARPINTEIRO DE FORMA	M.O.	H	0,1300000	-	11,76	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0118290	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0118290	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0118290	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0118290	10,00	-	-
1346	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,44 X 1,22* M, E = 10 MM	MAT.	M2	0,2000000	21,18	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	4,1020000	0,42	-	-
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,0126769	0,59	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0027956	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0027956	81,90	-	-
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,0200000	8,77	-	-
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0127764	55,00	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9640000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9640000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9640000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9640000	0,04	-	-
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,0087780	48,28	-	-
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,0029260	48,28	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,3000000	-	11,76	-
5075	PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 30	MAT.	KG	0,0200000	7,64	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5340000	-	6,98	-
6189	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	MAT.	M	0,1300000	11,11	-	-
73935/2U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	SER.CG	M2	36,96	40,76	20,66	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0063178	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0267326	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0267326	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0267326	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0267326	10,00	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	6,0034140	0,42	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0063178	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0063178	81,90	-	-
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0208380	58,69	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,1785620	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,1785620	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,1785620	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,1785620	0,04	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	1,1400000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,0385620	-	6,98	-
7271	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	MAT.	UN	54,0000000	0,55	-	-
05.00							
REVESTIMENTO							
74001/1U	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	SER.CG	M2	160,82	7,08	9,47	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029000	5,90	-	-
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,0000005	3.023,50	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0123149	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0123149	48,00	-	-

12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0123149	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0123149	10,00	-	-
2705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,0045655	0,59	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029000	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029000	81,90	-	-
371	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	MAT.	KG	7,0000000	0,53	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0036000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0036000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0036000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0036000	0,04	-	-
4243	OPERADOR DE BETONEIRA (CAMINHAO)	M.O.	H	0,0036000	-	27,39	-
4750	PEDEIRO	M.O.	H	0,5000000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5000000	-	6,98	-
87246U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	SER.CG	M2	7,22	24,55	8,65	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0026100	5,90	-	-
1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	MAT.	M2	1,0800000	16,45	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0110437	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0110437	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0110437	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0110437	10,00	-	-
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	4,8600000	0,58	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0026100	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0026100	81,90	-	-
34357	REJUNTE COLORIDO	MAT.	KG	0,2400000	3,74	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,9000000	0,04	-	-
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,6400000	-	10,69	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,2600000	-	6,98	-
87888U	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SER.CG	M2	178,61	3,08	1,22	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0003628	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0015355	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0015355	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0015355	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0015355	10,00	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	0,3718593	0,42	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0003628	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0003628	81,90	-	-
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0012963	55,00	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1251367	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1251367	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1251367	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1251367	0,04	-	-
4750	PEDEIRO	M.O.	H	0,0730000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,0521367	-	6,98	-
7334	ADESIVO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS	MAT.	L	0,2768271	8,79	-	-
88648U	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	SER.CG	M	87,56	5,13	0,96	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0002929	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0012393	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0012393	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0012393	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0012393	10,00	-	-
1292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	MAT.	M2	0,1230000	33,53	-	-
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	0,6030000	0,58	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0002929	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0002929	81,90	-	-
34357	REJUNTE COLORIDO	MAT.	KG	0,0850000	3,74	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1010000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1010000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1010000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1010000	0,04	-	-
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,0700000	-	10,69	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,0310000	-	6,98	-
06.00	COBERTURA						
75220U	CUMEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	SER.CG	M	57,39	28,51	2,06	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0006960	5,90	-	-
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,1200000	-	10,17	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0029449	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0029449	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0029449	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0029449	10,00	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAOI ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0006960	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0006960	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2400000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2400000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2400000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2400000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1200000	-	6,98	-
7241	CUMEIRA ALUMINIO ONDULADA, COMPRIMENTO = *1.12* M, E = 0,8 MM	MAT.	M2	0,8250000	33,58	-	-

84040U	COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS	SER.CG	M2	35,47	26,24	1,50	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0003549	5,90	-	-
11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	MAT.	CJ	2,0500000	0,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0015019	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0015019	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0015019	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0015019	10,00	-	-
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	MAT.	CJ	2,0500000	0,12	-	-
2700	MONTADOR	M.O.	H	0,0710000	-	16,05	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0003549	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0003549	81,90	-	-
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1224000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1224000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1224000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1224000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,0514000	-	6,98	-
7243	TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	MAT.	M2	1,1900000	19,95	-	-
COMP.72104.1	CALHA PARA TELHA TERMOACÚSTICA	SER.CG	M	82,75	20,87	6,00	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0020300	5,90	-	-
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,3500000	-	10,17	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0085895	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0085895	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0085895	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0085895	10,00	-	-
13388	SOLDA 50/50	MAT.	KG	0,0400000	44,37	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0020300	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0020300	81,90	-	-
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7000000	0,04	-	-
5061	PREGO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27	MAT.	KG	0,1000000	8,22	-	-
5104	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8MM - (1KG=1025UNID)	MAT.	KG	0,0300000	44,39	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,3500000	-	6,98	-
PESQUISA.0915.10	CALHA PARA TRAPEZOIDAL TERMOACÚSTICA	MAT.	M	1,0500000	13,90	-	-
COMP.72107.2	RUFO PARA TELHA TERMOACÚSTICA	SER.CG	M	40,97	17,13	4,29	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0014500	5,90	-	-
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,2500000	-	10,17	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0061354	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0061354	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0061354	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0061354	10,00	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0014500	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0014500	81,90	-	-
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	0,04	-	-
5061	PREGO POLIDO COM CABEÇA 18 X 27	MAT.	KG	0,1000000	8,22	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,2500000	-	6,98	-
PESQUISA.0915.11	RUFO PARA TELHA TRAPEZOIDAL EPS 30MM CH 43MMX43MM APENAS UMA FACES	MAT.	M	1,0500000	13,93	-	-
COMP.84040	COBERTURA COM TELHA EM AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL COM ENCHIMENTO DE EPS E FECHAMENTO EM APENAS UM LADO	SER.CG	M2	449,52	74,57	1,50	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0003549	5,90	-	-
11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	MAT.	CJ	2,0500000	0,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0015019	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0015019	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0015019	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0015019	10,00	-	-
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	MAT.	CJ	2,0500000	0,12	-	-
2700	MONTADOR	M.O.	H	0,0710000	-	16,05	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0003549	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0003549	81,90	-	-
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1224000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1224000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1224000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1224000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,0514000	-	6,98	-
PESQUISA.0515.7	TELHA TRAPEZOIDAL EPS 30MM CH 43MMX43MM APENAS UMA FACE	MAT.	M2	1,1900000	60,56	-	-
COMP11.11003	REVISÃO DE TELHADO	SER.CG	M2	200,00	1,15	1,71	-
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0005800	5,90	-	-
12869	TELHADISTA	M.O.	H	0,1000000	-	10,17	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0024541	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0024541	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0024541	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0024541	10,00	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVAÇÃO/ ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0005800	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0005800	81,90	-	-
36148	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM AÇO, AJUSTE NO SUSPENSÁRIO, CINTURA E PERNAS	MAT.	UN	0,0100000	48,00	-	-
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1000000	-	6,98	-

PESQUISA.11003	COBERTURA COM TELHA DE POLICARBONATO, INCLUSO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESTRUTURA, ACESSÓRIOS, PINTURA E COMPLEMENTOS	SER.CG.	M2	5,10	201,65	134,44	-
07.00 PINTURA							
73791/1U	PINTURA COM TINTA EM PO INDUSTRIALIZADA A BASE DE CAL, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	126,95	1,62	4,23	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0011600	5,90	-	-
11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	MAT.	KG	0,2500000	0,98	-	-
11162	FIXADOR DE CAL (SACHE 150 ML)	MAT.	UN	0,0250000	1,25	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0049083	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0049083	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0049083	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0049083	10,00	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0011600	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0011600	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4000000	0,04	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,3000000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1000000	-	6,98	-
73924/2U	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	SER.CG	M2	226,29	9,42	9,37	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029000	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0122708	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0122708	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0122708	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0122708	10,00	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029000	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029000	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,04	-	-
3768	LIXA P/ FERRO	MAT.	UN	0,6000000	2,97	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,5000000	-	11,76	-
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,0700000	9,77	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5000000	-	6,98	-
7311	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	MAT.	L	0,1600000	22,49	-	-
74065/2U	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SER.CG	M2	184,68	11,27	7,15	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0021750	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0092031	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0092031	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0092031	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0092031	10,00	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0021750	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0021750	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7500000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7500000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7500000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7500000	0,04	-	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,4000000	0,71	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,4000000	-	11,76	-
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	MAT.	L	0,0400000	9,77	-	-
6086	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	MAT.	GL	0,0560000	80,06	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,3500000	-	6,98	-
7311	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	MAT.	L	0,1600000	22,49	-	-
79500/2U	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	SER.CG	M2	276,30	5,82	7,97	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0023200	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0098166	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0098166	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0098166	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0098166	10,00	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0023200	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0023200	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8000000	0,04	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,5000000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,3000000	-	6,98	-
7347	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	MAT.	GL	0,0775000	40,44	-	-
79516/1U	REMOCAO DE PINTURA A OLEO/ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA	SER.CG	M2	226,29	5,79	3,49	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0014500	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0061354	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0061354	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0061354	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0061354	10,00	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0014500	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0014500	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,5000000	0,04	-	-
3768	LIXA P/ FERRO	MAT.	UN	0,5000000	2,97	-	-
5320	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	MAT.	L	0,1000000	26,27	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5000000	-	6,98	-
88423U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF. 06/2014	SER.CG	M2	748,36	10,78	2,38	-

10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0006380	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0026995	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0026995	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0026995	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0026995	10,00	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0006380	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0006380	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2200000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2200000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2200000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2200000	0,04	-	-
38877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	MAT.	KG	1,9380000	5,18	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,1760000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,0440000	-	6,98	-
88486U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	SER.CG	M2	437,87	5,58	2,43	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0006728	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0028468	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0028468	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0028468	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0028468	10,00	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0006728	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0006728	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2320000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2320000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2320000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2320000	0,04	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,1700000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,0620000	-	6,98	-
7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	0,3300000	14,55	-	-
88487U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014	SER.CG	M2	1.069,64	5,40	1,86	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0005162	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0021842	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0021842	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0021842	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0021842	10,00	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0005162	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0005162	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1780000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1780000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1780000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1780000	0,04	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,1300000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,0480000	-	6,98	-
7345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MAT.	L	0,3300000	14,55	-	-
COMP73955	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA, UMA DEMAQ	SER.CG	M2	487,64	2,56	2,46	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0007250	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0030677	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0030677	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0030677	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0030677	10,00	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0007250	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0007250	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2500000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2500000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2500000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2500000	0,04	-	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,2000000	0,71	-	-
4048	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	MAT.	L	0,3500000	4,50	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,1500000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1000000	-	6,98	-
08.00	ESQUADRIAS						
COMP.74070	REVISÃO E MANUTENÇÃO DE PORTA COMPLETA	SER.CG	UN	35,00	1,12	3,86	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0009666	5,90	-	-
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	0,3333330	-	11,58	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0040902	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0040902	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0040902	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0040902	10,00	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0009666	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0009666	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3333330	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3333330	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3333330	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,3333330	0,04	-	-
09.00	FORRO						
210506-AGETOP	TABICA PARA FORRO DE GESSO	SER.CG	M	275,83	12,00	-	-
1438-AGETOP	TABICA PARA FORRO DE GESSO	MAT.	M	1,0000000	12,00	-	-
72238U	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	SER.CG	M2	304,30	1,34	3,71	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0011600	5,90	-	-
1214	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	M.O.	H	0,2000000	-	11,58	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0049083	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0049083	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0049083	13,00	-	-

12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0049083	10,00	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0011600	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0011600	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4000000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,2000000	-	6,98	-
73986/1U	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	SER.CG	M2	304,30	15,62	8,67	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029000	5,90	-	-
12872	GESSEIRO	M.O.	H	0,5000000	-	10,36	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0122708	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0122708	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0122708	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0122708	10,00	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029000	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029000	81,90	-	-
3315	GESO	MAT.	KG	1,5000000	0,41	-	-
345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	MAT.	KG	0,1000000	12,55	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,04	-	-
4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, DE *60 X 60* CM E ESPESSURA DE 12 MM (30 MM NAS BORDAS) SEM COLOCACAO	MAT.	M2	1,1000000	9,45	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5000000	-	6,98	-
10.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
1003	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	250,00	1,97	-	-
1022	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	MAT.	M	300,00	1,77	-	-
12070	ELETRODUTO PVC SOLDAVEL NBR-6150 CL B - 40MM	MAT.	M	20,00	1,76	-	-
12147	TOMADA SOBREPOR 2P UNIVERSAL 10A/250V, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	MAT.	UN	160,00	9,16	-	-
20110	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 10M	MAT.	UN	6,00	4,97	-	-
2373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100A	MAT.	UN	1,00	85,12	-	-
2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A	MAT.	UN	1,00	60,41	-	-
2676	ELETRODUTO PVC SOLDAVEL NBR-6150 CL B - 20MM	MAT.	M	20,00	0,95	-	-
3012-AGETOP	BARRA DE COBRE 1"X3/16"	MAT.	M	1,00	57,60	-	-
3376	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	MAT.	UN	1,00	43,34	-	-
72927U	CORDALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	30,00	12,26	13,82	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0038280	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0161974	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0161974	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0161974	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0161974	10,00	-	-
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,6600000	-	11,76	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,6600000	-	9,19	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0038280	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0038280	81,90	-	-
3396	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES ROSCA SOBERBA C/ ISOLADOR	MAT.	UN	0,5000000	3,77	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3200000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3200000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3200000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3200000	0,04	-	-
7583	BUCHA NYLON S-8 C/ PARAFUSO ACO ZINC CAB CHATA ROSCA SOBERBA 4,8 X 50MM	MAT.	UN	1,0000000	0,16	-	-
857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	MAT.	M	1,0300000	5,62	-	-
72933U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 16MM (1/2") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	50,00	1,54	2,09	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0005800	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0024541	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0024541	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0024541	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0024541	10,00	-	-
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,1000000	-	11,76	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,1000000	-	9,19	-
2687	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 16MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	MAT.	M	1,0000000	0,87	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0005800	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0005800	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	0,04	-	-
88247U	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	200,00	3,36	9,19	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029000	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0122708	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0122708	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0122708	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0122708	10,00	-	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	1,0000000	-	9,19	-

2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029000	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029000	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,04	-	-
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	200,00	3,36	11,76	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029000	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0122708	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0122708	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0122708	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0122708	10,00	-	-
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	1,0000000	-	11,76	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029000	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029000	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,04	-	-
COMP.0915.16	LUMINARIA DE SOBREPOR MULTIUSO 2X9W LED BIVOLT TUBULAR	SER.CG	UN	110,00	121,41	10,47	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029000	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0122708	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0122708	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0122708	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0122708	10,00	-	-
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,5000000	-	11,76	-
247	AUXILIAR DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,5000000	-	9,19	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029000	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029000	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,04	-	-
PESQUISA.0915.16	LUMINÁRIA MULTIUSO 2X9W LED BIVOLT (TUBULAR)	MAT.	UN	1,0000000	118,05	-	-
COMP1902/006	REMANEJAMENTO DE LUMINÁRIA PADRÃO EXISTENTE COMPLETA	SER.CG	UN	20,00	1,23	9,18	-
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	MAT.	UN	0,5000000	2,45	-	-
2436	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	M.O.	H	0,5000000	-	11,76	-
6113	AJUDANTE DE ELETRICISTA	M.O.	H	0,5000000	-	6,61	-
PESQUISA.0914.4	ANILHA DE MARCAÇÃO	MAT.	UN	100,00	0,71	-	-
PESQUISA.0915.17	LUMINÁRIA PLAFON DE SOBREPOR LED 10W	MAT.	UN	10,00	95,91	-	-
PESQUISA.0915.19	LÂMPADA 3U 9W BRANCO FRIO - BIVOLT	MAT.	UN	15,00	24,95	-	-
PESQUISA.0915.20	ABRAÇADEIRA DE AÇO 3/4" TIPO U	MAT.	UN	250,00	1,65	-	-
PESQUISA.0915.8	TERMINAL AGULHA OU OLHAL 2,5MM²	MAT.	UN	80,00	0,19	-	-
11.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
6171U	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	SER.CG	UN	2,00	18,33	3,75	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0011600	5,90	-	-
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,0000019	3,023,50	-	-
1213	CARPINTEIRO DE FORMA	M.O.	H	0,1000000	-	11,76	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0049083	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0049083	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0049083	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0049083	10,00	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	5,5400000	0,42	-	-
2705	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,0177548	0,59	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0011600	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0011600	81,90	-	-
345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	MAT.	KG	0,0290000	12,55	-	-
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0160000	55,00	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,4000000	0,04	-	-
378	ARMADOR	M.O.	H	0,1000000	-	11,76	-
39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,4400000	4,55	-	-
4502	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 5CM (1X2") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	MAT.	M	2,5000000	2,19	-	-
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,0150000	48,28	-	-
5068	PREGO POLIDO COM CABECA 17 X 21	MAT.	KG	0,0800000	8,07	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,2000000	-	6,98	-
73481U	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	SER.CG	M3	1,60	8,56	17,80	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0073950	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0312905	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0312905	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0312905	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0312905	10,00	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0073950	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0073950	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,5500000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,5500000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,5500000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,5500000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,5500000	-	6,98	-
73964/6U	REATERO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	SER.CG	M3	2,08	10,07	20,95	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0087000	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0368124	9,00	-	-

12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUERIA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0368124	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0368124	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0368124	10,00	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0087000	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0087000	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,0000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,0000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,0000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,0000000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,0000000	-	6,98	-
83449U	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	SER.CG	UN	1,00	156,26	120,42	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0400780	5,90	-	-
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	11,0000000	0,59	-	-
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,1695824	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUERIA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,1695824	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,1695824	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,1695824	10,00	-	-
1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	MAT.	M2	0,1200000	19,12	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	34,6900000	0,42	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0400780	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0400780	81,90	-	-
3671	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0124200	55,00	-	-
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,1500000	58,69	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	13,8200000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	13,8200000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	13,8200000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	13,8200000	0,04	-	-
39	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	1,2600000	4,55	-	-
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,0131400	48,28	-	-
4722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,0120000	48,28	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	5,0100000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	8,8100000	-	6,98	-
7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	MAT.	UN	200,0000000	0,35	-	-
89578U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	SER.CG	M	13,65	19,25	2,27	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0006380	5,90	-	-
122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,0050000	45,07	-	-
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0026995	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUERIA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0026995	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0026995	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0026995	10,00	-	-
20072	TUBO PVC, PL, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	MAT.	M	1,0400000	17,26	-	-
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,0082000	39,14	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,1100000	-	8,83	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,1100000	-	11,76	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0006380	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0006380	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2200000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2200000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2200000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2200000	0,04	-	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,0230000	0,71	-	-
89957U	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SER.CG	UN	1,00	32,64	51,55	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0134978	5,90	-	-
122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,0250500	45,07	-	-
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0577814	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUERIA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0577814	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0577814	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0577814	10,00	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	2,8344942	0,42	-	-
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,0281200	39,14	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,5621600	-	8,83	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	3,0922600	-	11,76	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0134978	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0134978	81,90	-	-
3524	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	MAT.	UN	1,0000000	4,32	-	-
3529	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	MAT.	UN	1,1800000	0,42	-	-
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0073830	58,69	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,7088616	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,7088616	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,7088616	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,7088616	0,04	-	-
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	MAT.	UN	0,4389700	0,71	-	-
4230	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	M.O.	H	0,0544416	-	25,64	-
7139	TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	MAT.	UN	0,8900000	1,15	-	-
9868	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	2,2705400	3,00	-	-
COMP18.73958.001	PONTO DE ESGOTO PVC 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	PT	1,00	26,52	70,01	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0145000	5,90	-	-
122	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,0030000	45,07	-	-
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0613540	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUERIA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0613540	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0613540	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0613540	10,00	-	-
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,0044400	39,14	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	3,4000000	-	8,83	-

2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	3,4000000	-	11,76	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0145000	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0145000	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,0000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,0000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,0000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	5,0000000	0,04	-	-
9838	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	MAT.	M	1,6800000	5,61	-	-
12.00							
INSTALAÇÕES DE GÁS							
091007-AGETOP	CENTRAL DE GÁS	SER.CG	UN	1,00	1.228,63	562,33	-
0104-AGETOP	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,7100000	75,00	-	-
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND	MAT.	KG	149,3200000	0,42	-	-
1221-AGETOP	CAL HIDRATADA	MAT.	KG	77,5600000	0,50	-	-
1263-AGETOP	DESMOLDANTE PARA CONCRETO	MAT.	L	0,2200000	5,46	-	-
1264-AGETOP	DISCO DE DESGASTE 7/8" P/ CONC./FERRO (1/4"x7")	MAT.	UN	0,1524000	6,85	-	-
1334-AGETOP	DISCO DE CORTE DIAM. 5/8"-10"	MAT.	UN	0,1655000	4,97	-	-
1672-AGETOP	LIXA PARA FERRO	MAT.	UN	0,7619000	2,00	-	-
1674-AGETOP	LIXA PARA PAREDE (NUMERO 100)	MAT.	UN	1,5400000	0,59	-	-
1861-AGETOP	PREGO 18x24	MAT.	KG	0,2600000	5,40	-	-
18-AGETOP	PINTOR	M.O.	H	4,6300000	-	14,20	-
1968-AGETOP	SARRAFO DE MADEIRA 10CM	MAT.	M	2,0200000	2,40	-	-
1973-AGETOP	SIKA 1 OU VEDACIT	MAT.	KG	0,6000000	3,33	-	-
2023-AGETOP	TABUA PARA FORMA (30CM)	MAT.	M	2,8600000	7,40	-	-
2052-AGETOP	TINTA PVA LATEX	MAT.	LT	3,7000000	11,05	-	-
2230-AGETOP	JUNTA PLÁSTICA 17MM	MAT.	M	5,2200000	0,50	-	-
2246-AGETOP	ELETRODO 2.5 OK	MAT.	KG	0,0745000	15,90	-	-
2256-AGETOP	CADEADO PAPAIZ/PADO Nº30	MAT.	UN	1,0000000	12,90	-	-
2294-AGETOP	SELADOR ACRILICO	MAT.	LT	1,8500000	6,11	-	-
2380-AGETOP	ESCORO ROLICA (TIPO EUCALIPTO)	MAT.	M	3,9600000	1,37	-	-
2386-AGETOP	BRITA Nº01	MAT.	M3	0,0650000	70,00	-	-
2387-AGETOP	BRITA Nº. 0	MAT.	M3	0,0650000	79,06	-	-
2417-AGETOP	MASSA PLÁSTICA	MAT.	KG	0,6095000	11,66	-	-
2437-AGETOP	ACO CA-50 6,3MM (1/4")	MAT.	KG	9,4900000	3,72	-	-
2448-AGETOP	ACO CA-60 B - 5,0MM	MAT.	KG	1,9000000	3,49	-	-
2528-AGETOP	TELA PORTUGUESA 3X3CM FIO 12	MAT.	M2	2,0600000	30,00	-	-
2529-AGETOP	FECHO FIO REDONDO 4" ZINCADO C/ PARAFUSO DA SOPRANO OU EQUIVALENTE	MAT.	UN	2,0000000	4,80	-	-
25-AGETOP	OFICIAL "B"	M.O.	H	3,4000000	-	14,20	-
2710-AGETOP	TUJOLO FURADO 14X29X9, 6FUROS	MAT.	UN	132,4800000	0,45	-	-
2715-AGETOP	FABRICAÇÃO/ MONTAGEM (P.MÉDIO DAS CHAPAS EXCLUSO OS PERFIS BANDEJA)	MAT.	KG	65,6527000	3,79	-	-
2726-AGETOP	FERRO CHATO 3/16"x3/4"	MAT.	KG	14,3300000	3,64	-	-
32-AGETOP	OPERADOR DE BETONEIRA	M.O.	H	0,1200000	-	12,16	-
4-AGETOP	PEDREIRO	M.O.	H	14,3400000	-	14,20	-
5-AGETOP	SERVENTE	M.O.	H	22,7400000	-	10,13	-
682-AGETOP	TUBO GALVANIZADO 2"	MAT.	M	11,7600000	40,30	-	-
8-AGETOP	AJUDANTE	M.O.	H	1,2700000	-	10,13	-
73481U	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	SER.CG	M3	0,45	8,56	17,80	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0073950	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0312905	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0312905	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0312905	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0312905	10,00	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0073950	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0073950	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,5500000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,5500000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,5500000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,5500000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,5500000	-	6,98	-
73870/4U	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1 1/4" FORNEC E COLOCACAO	SER.CG	UN	2,00	75,57	11,24	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0034800	5,90	-	-
11750	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 1 1/4 " (REF 1552-B)	MAT.	UN	1,0000000	71,37	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0147249	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0147249	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0147249	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0147249	10,00	-	-
14	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ESTOPA OU CORDA ALCATROADA P/ JUNTA DE TUBOS CONCRETO/CERAMICO	MAT.	KG	0,0300000	5,89	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,6000000	-	11,76	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0034800	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0034800	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,2000000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,6000000	-	6,98	-
73964/6U	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	SER.CG	M3	0,45	10,07	20,95	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0087000	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0368124	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0368124	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0368124	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0368124	10,00	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0087000	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0087000	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,0000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,0000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,0000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,0000000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,0000000	-	6,98	-
85120U	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	2,00	38,45	13,38	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0037700	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0159520	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0159520	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0159520	13,00	-	-

12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0159520	10,00	-	-
12899	MANOMETRO 0 A 200PSI (0 A 14KGF/CM2) D=50MM - CONEXAO 1/4" BSP, RETO, CAIXA E ANEL EM ACO ESTAMPADO 1020, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PRETO	MAT.	UN	1,0000000	34,03	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,6500000	-	8,83	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,6500000	-	11,76	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0037700	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0037700	81,90	-	-
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,0200000	2,60	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,3000000	0,04	-	-
13.00 LOUÇAS E METAIS							
11560	MOLA FECHA PORTA P/ PORTA C/ LARGURA ATE 90CM	MAT.	UN	2,00	222,31	-	-
11561	MOLA FECHA PORTA P/ PORTA C/ LARGURA 91 A 100CM	MAT.	UN	1,00	269,68	-	-
11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	MAT.	UN	10,00	25,64	-	-
37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	MAT.	UN	10,00	52,14	-	-
377	TAMPO PLASTICO STANDARD P/ VASO SANITARIO	MAT.	UN	9,00	18,40	-	-
86914U	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	SER.CG	UN	1,00	39,13	2,11	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0005800	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0024541	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0024541	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0024541	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0024541	10,00	-	-
20251	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! TORNEIRA CROMADA MEDIA 1/2" OU 3/4" REF 1143 P/ TANQUE - PADRAO MEDIO	MAT.	UN	1,0000000	38,38	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,1500000	-	11,76	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0005800	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0005800	81,90	-	-
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,0304000	2,60	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,0500000	-	6,98	-
86944U	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150X60CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30CM, TORNEIRA DE MESA CROMADA TUBO MÓVEL PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTAL. AF. 12/2013 P	SER.CG	UN	1,00	510,17	37,66	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0111650	5,90	-	-
11772	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2" OU 3/4" (REF 1167)	MAT.	UN	1,0000000	88,21	-	-
11795	GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM	MAT.	M2	1,0050000	181,99	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0472425	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0472425	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0472425	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0472425	10,00	-	-
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,0351000	2,46	-	-
1743	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12* CM	MAT.	UN	1,0000000	87,11	-	-
20261	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! SIFAO FLEXIVEL P/ PIA E LAVATORIO 3/4" X 1 1/2"	MAT.	UN	1,0000000	17,36	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,5700000	-	11,76	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0111650	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0111650	81,90	-	-
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M	MAT.	UN	0,1378000	2,60	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,8500000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,8500000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,8500000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,8500000	0,04	-	-
37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG. BRANCO	MAT.	UN	2,0000000	26,19	-	-
4755	MARMORISTA/GRANITEIRO	M.O.	H	1,9700000	-	11,07	-
4823	MASSA PLASTICA ADESIVA PARA MARMORE/GRANITO	MAT.	KG	0,8202000	21,86	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,3100000	-	6,98	-
6141	ENGATE OU RABICO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30CM	MAT.	UN	1,0000000	2,57	-	-
6157	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" P/ PIA DE COZINHA	MAT.	UN	1,0000000	46,36	-	-
7568	BUCHA NYLON S-10 C/ PARAFUSO ACO ZINC ROSCA SOBERBA CAB CHATA 5,5 X 65MM	MAT.	UN	6,0000000	0,33	-	-
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	5,00	3,36	6,98	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029000	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0122708	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0122708	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0122708	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0122708	10,00	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029000	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029000	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,0000000	-	6,98	-
88571U	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	10,00	28,36	10,30	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029000	5,90	-	-
11757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	MAT.	UN	1,0000000	25,00	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0122708	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0122708	48,00	-	-

12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0122708	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0122708	10,00	-	-
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,5000000	-	8,83	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,5000000	-	11,76	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029000	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029000	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,0000000	0,04	-	-
COMP18.18001	TORNEIRA PARA JARDIM	SER.CG	UN	3,00	31,99	0,12	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0000290	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0001227	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0001227	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0001227	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0001227	10,00	-	-
13417	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1143)	MAT.	UN	1,0000000	31,96	-	-
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,0100000	-	11,76	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0000290	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0000290	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0100000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0100000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0100000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0100000	0,04	-	-
14.00	PAVIMENTAÇÃO						
84212U	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	SER.CG	M2	11,78	28,23	10,42	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0033350	5,90	-	-
10764	MAQUINA ELETRICA P/ POLIMENTO DE PISO	MAT.	H	0,8000000	2,56	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0141114	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0141114	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0141114	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0141114	10,00	-	-
1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	MAT.	M3	0,0720000	285,00	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0033350	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0033350	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1500000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1500000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1500000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,1500000	0,04	-	-
4035	MAQUINA DE CORTAR ASFALTO E CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 10 HP, SEM O DISCO (LOCACAO)	MAT.	H	0,5000000	3,60	-	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,5000000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,6500000	-	6,98	-
85662U	ARMACAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	SER.CG	M2	11,78	7,77	0,77	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0002610	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0011043	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0011043	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0011043	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0011043	10,00	-	-
21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	MAT.	M2	1,0300000	7,12	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0002610	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0002610	81,90	-	-
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,0150000	8,77	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0900000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0900000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0900000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0900000	0,04	-	-
378	ARMADOR	M.O.	H	0,0300000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,0600000	-	6,98	-
15.00	IMPERMEABILIZAÇÕES						
6130U	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRACO 1:4, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2,5CM	SER.CG	M2	112,58	9,38	6,26	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0017400	5,90	-	-
10535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	MAT.	UN	0,0000111	3,023,50	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0087644	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0087644	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0087644	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0087644	10,00	-	-
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	9,6395000	0,42	-	-
2705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MAT.	KW/H	0,0339243	0,59	-	-
2709	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0017400	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0017400	81,90	-	-
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,0282500	55,00	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7142500	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7142500	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7142500	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,7142500	0,04	-	-
37623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	M.O.	H	0,1142500	-	7,68	-
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,2500000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,3500000	-	6,98	-
7325	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	MAT.	KG	0,3500000	3,89	-	-

16.00 VIDROS							
85005U	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	SER.CG	M2	4,80	219,39	23,06	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0069600	5,90	-	-
10489	VIDRACEIRO	M.O.	H	2,0000000	-	10,13	-
11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	MAT.	M2	1,0000000	202,57	-	-
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0294499	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUERA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0294499	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0294499	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0294499	10,00	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0069600	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0069600	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,4000000	0,04	-	-
442	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	MAT.	UN	4,0000000	2,19	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,4000000	-	6,98	-
17.00 INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO							
72840U	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	SER.CG	TXKM	1.119,32	0,38	0,12	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0045000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0045000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0045000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,0045000	0,04	-	-
37731	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA, SECA DIMENSÕES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	MAT.	UN	0,0000006	11.000,00	-	-
37761	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	MAT.	UN	0,0000006	145.158,22	-	-
4093	MOTORISTA DE CAMINHÃO	M.O.	H	0,0045000	-	25,89	-
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	0,0939150	2,84	-	-
COMP22.2207001.2	REMANEJAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CASSETE	SER.CG	UN	9,00	520,25	212,85	-
242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	M.O.	H	9,0000000	-	7,60	-
2700	MONTADOR	M.O.	H	9,0000000	-	16,05	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0522000	5,90	-	-
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,2208744	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUERA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,2208744	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,2208744	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,2208744	10,00	-	-
17.001.000001.MAT	Duto em alumínio flexível com isolamento térmico em lã de vidro (diâmetro: 14 " / espessura: 25 mm)	MAT.	M	5,0000000	45,08	-	-
17.001.000055.MAT	Gás R 410	MAT.	KG	3,6000000	53,96	-	-
20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 20M	MAT.	UN	0,3000000	6,50	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0522000	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0522000	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	18,0000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	18,0000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	18,0000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	18,0000000	0,04	-	-
944	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 4,0MM2	MAT.	M	21,0000000	1,82	-	-
COMP22.2207002.	RETIRADA DE AR CONDICIONADO TIPO ACJ COM SALVAMENTO	SER.CG	UN	14,00	10,07	35,48	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0087000	5,90	-	-
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0368124	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUERA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0368124	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0368124	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0368124	10,00	-	-
242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	M.O.	H	1,5000000	-	7,60	-
2700	MONTADOR	M.O.	H	1,5000000	-	16,05	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0087000	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0087000	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,0000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,0000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,0000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	3,0000000	0,04	-	-
18.00 ACESSIBILIDADE / COMUNICAÇÃO VISUAL							
84121U	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	34,00	27,17	1,40	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0005800	5,90	-	-
10851	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	MAT.	UN	1,0000000	26,50	-	-
12892	LUVAS RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0024541	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUERA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0024541	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0024541	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0024541	10,00	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0005800	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0005800	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2000000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,2000000	-	6,98	-
COMP.230172-AGETOP	REMANEJAMENTO DE BARRA PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - P.N.E. B6 PADRÃO AGETOP	SER.CG	UN	2,00	6,27	15,45	-
0104-AGETOP	AREIA MEDIA	MAT.	M3	0,0032000	75,00	-	-
1215-AGETOP	CIMENTO PORTLAND	MAT.	KG	1,6582000	0,42	-	-
1672-AGETOP	LIXA PARA FERRO	MAT.	UN	0,1000000	2,00	-	-
21-AGETOP	SERRALHEIRO	M.O.	H	0,9000000	-	13,10	-
2246-AGETOP	ELETRODO 2,5 OK	MAT.	KG	0,0087000	15,90	-	-

2386-AGETOP	BRITA Nº01	MAT.	M3	0,0021000	70,00	-	-
2387-AGETOP	BRITA Nº. 0	MAT.	M3	0,0021000	79,06	-	-
2417-AGETOP	MASSA PLASTICA	MAT.	KG	0,0400000	11,66	-	-
2472-AGETOP	PINTURA ELETROSTATICA	MAT.	M2	0,1334000	19,89	-	-
3067-AGETOP	BUCHA DE NYLON S-10	MAT.	UN	6,0000000	0,06	-	-
3390-AGETOP	PARAFUSO P/ BUCHA S-10	MAT.	UN	6,0000000	0,20	-	-
4-AGETOP	PEDREIRO	M.O.	H	0,2000000	-	14,20	-
5-AGETOP	SERVENTE	M.O.	H	0,0810000	-	10,13	-
COMP.41595/1	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, 5 CM DE LARGURA - COR AMARELA	SER.CG	M	29,20	2,49	4,67	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0017400	5,90	-	-
12815	FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M	MAT.	UN	0,0200000	6,91	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0073624	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0073624	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0073624	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0073624	10,00	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0017400	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0017400	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6000000	0,04	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,1000000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5000000	-	6,98	-
7348	TINTA ACRILICA PREMIUN PARA PISO	MAT.	L	0,0300000	11,23	-	-
COMP.84665	PINTURA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO DE VAGA ACESSÍVEL	SER.CG	UN	2,00	9,25	8,18	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0024070	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0101847	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0101847	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0101847	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0101847	10,00	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0024070	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0024070	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8300000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8300000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8300000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,8300000	0,04	-	-
4783	PINTOR	M.O.	H	0,5000000	-	11,76	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,3300000	-	6,98	-
7348	TINTA ACRILICA PREMIUN PARA PISO	MAT.	L	0,3300000	11,23	-	-
PESQUISA.0615.15	MOLDE PARA PINTURA E DEMARCAÇÃO DE VAGAS ACESSÍVEIS	MAT.	UN	0,0160000	172,47	-	-
19.00	DIVERSOS						
74164/4U	LASTRO DE BRITA	SER.CG	M3	1,90	57,41	13,96	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0058000	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0245416	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0245416	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0245416	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0245416	10,00	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0058000	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0058000	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,0000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,0000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,0000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,0000000	0,04	-	-
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	1,0500000	48,28	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	2,0000000	-	6,98	-
84862U	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	SER.CG	M	38,50	157,05	23,52	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0075400	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0319040	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0319040	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0319040	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0319040	10,00	-	-
1649	CRUZETA FERRO GALV ROSCA REF 1 1/2"	MAT.	UN	0,7000000	30,60	-	-
2616	CURVA 90G FERRO GALV ELETROLITICO 1/2" P/ ELETRODUTO	MAT.	UN	0,5000000	1,87	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0075400	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0075400	81,90	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,6000000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,6000000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,6000000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,6000000	0,04	-	-
6110	SERRALHEIRO	M.O.	H	1,3000000	-	11,11	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,3000000	-	6,98	-
6297	TE FERRO GALVANIZADO 90G 1 1/2"	MAT.	UN	1,3000000	17,27	-	-
7697	TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 1 1/2" (40MM) E=3,25MM - 3,61KG/M	MAT.	M	3,5000000	29,56	-	-
9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	850,00	0,65	0,98	-
10	BALDE PLASTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0004060	5,90	-	-
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7 CM)	MAT.	PAR	0,0017179	9,00	-	-
12893	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,0017179	48,00	-	-
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,0017179	13,00	-	-
12895	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,0017179	10,00	-	-
2709	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0004060	13,95	-	-
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0004060	81,90	-	-
3	ACIDO MURIATICO (SOLUCAO ACIDA)	MAT.	L	0,0500000	3,53	-	-
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1400000	1,30	-	-
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1400000	0,65	-	-
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1400000	0,09	-	-
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,1400000	0,04	-	-
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1400000	-	6,98	-

Goiânia, 25 de novembro de 2015.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NUCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
NÚCLEO DE ENGENHARIA
DETALHAMENTO DO BDI DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Mês ref.: setembro/2015

DISCRIMINAÇÃO	MÃO DE OBRA	MATERIAIS
ADM CENTRAL (AC)	3,00%	3,00%
SEGURO (S)	0,40%	0,40%
GARANTIAS (G)	0,40%	0,40%
RISCOS (R)	0,97%	0,97%
<i>ref. ao 1º fator</i>	AC+S+R+G = 4,77%	AC+S+R+G = 4,77%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%	0,59%
<i>ref. ao 2º fator</i>	DF = 0,59%	DF = 0,59%
REMUNERAÇÃO DO CONSTRUTOR (L)	6,16%	6,16%
<i>ref. ao 3º fator</i>	L = 6,16%	L = 6,16%
(1+AC+S+R+G) x (1+DF) x (1+L)	= 1,12	= 1,12
PIS	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%
(CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO) ISSQN	5,00%	
(CONTRIB. PREV. SOBRE RECEITA BRUTA) CPRB	2,00%	2,00%
(1 – I)	= 0,89	= 0,94

BDI = 25,22%

BDI = 18,58%

Veja-se que o TCU, no § 208 das conclusões transcritas pelo Relator do TC 036.076/2011-2, que deu origem ao Acórdão 2.622/2013, orientador deste detalhamento, destaca que o trabalho não incorporou a majoração de 2% a impactar o BDI em seus resultados estatísticos, *in verbis*:

"Registra-se que as taxas de BDI estimadas no presente trabalho não incorporam no tratamento estatístico o percentual de 2% da CPRB na composição de BDI, devendo, assim, ser objeto de análise em cada caso concreto."

$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

Fonte:
BRASIL. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de Obras Públicas. Brasília: TCU, 2014. (p.86)

GOIÁS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 04/2015

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%	0,13%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,99%	9,78%	12,99%	9,78%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	48,99%	19,53%	48,99%	19,53%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,85%	5,92%	7,85%	5,92%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	0,14%	0,19%	0,14%
C3	Férias Indenizadas	1,76%	1,33%	1,76%	1,33%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,87%	3,67%	4,87%	3,67%
C5	Indenização Adicional	0,66%	0,50%	0,66%	0,50%
C	Total	15,33%	11,56%	15,33%	11,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,72%	3,48%	18,52%	7,38%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,66%	0,50%	0,70%	0,53%
D	Total	9,38%	3,98%	19,22%	7,91%
TOTAL(A+B+C+D)		91,50%	52,87%	121,34%	76,80%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Goiânia, 25 de setembro de 2015.
[assinado eletronicamente]PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO				OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA VARA DE TRABALHO DE JATAÍ – GOIÁS.		
				VALOR TOTAL:	R\$ 235.811,27	29/10/2015
				PRAZO:	120 DIAS	
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESONERADO						

ITEM	ETAPAS	R\$/ETAPA	%	MEDIÇÕES				
				1ª MED 30 dias	2ª MED 60 dias	3ª MED 90 dias	4ª MED / RP 120 dias	5ª MED / RD Lib. da Retenção
01.00	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 43.224,11	% 18,33%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		R\$		R\$ 10.806,03	R\$ 10.806,03	R\$ 10.806,03	R\$ 10.806,03	
02.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.567,81	% 3,21%	100,00%				
		R\$		R\$ 7.567,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
03.00	TRANSPORTE	R\$ 851,58	% 0,36%	30,00%	20,00%	20,00%	30,00%	
		R\$		R\$ 255,47	R\$ 170,32	R\$ 170,32	R\$ 255,47	
04.00	ALVENARIA	R\$ 4.679,02	% 1,98%	100,00%				
		R\$		R\$ 4.679,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
05.00	REVESTIMENTO	R\$ 5.108,69	% 2,17%	50,00%	50,00%			
		R\$		R\$ 2.554,35	R\$ 2.554,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
06.00	COBERTURA	R\$ 50.352,64	% 21,35%		50,00%	50,00%		
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 25.176,32	R\$ 25.176,32	R\$ 0,00	
07.00	PINTURA	R\$ 45.775,05	% 19,41%	30,00%	35,00%	35,00%		
		R\$		R\$ 13.732,51	R\$ 16.021,27	R\$ 16.021,27	R\$ 0,00	
08.00	ESQUADRIAS	R\$ 215,66	% 0,09%	100,00%				
		R\$		R\$ 215,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
09.00	FORRO	R\$ 14.762,11	% 6,26%	100,00%				
		R\$		R\$ 14.762,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10.00	INTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 31.071,52	% 13,18%		50,00%	40,00%	10,00%	
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 15.535,76	R\$ 12.428,61	R\$ 3.107,15	
11.00	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.093,01	% 0,46%			60,00%	40,00%	
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 655,80	R\$ 437,20	
12.00	INSTALAÇÕES DE GÁS	R\$ 2.524,90	% 1,07%				100,00%	
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.524,90	
13.00	LOUÇAS E METAIS	R\$ 3.310,01	% 1,40%				100,00%	
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.310,01	
14.00	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 667,94	% 0,28%	100,00%				
		R\$		R\$ 667,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
15.00	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 2.134,69	% 0,91%	100,00%				
		R\$		R\$ 2.134,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
16.00	VIDROS	R\$ 1.387,34	% 0,59%	100,00%				
		R\$		R\$ 1.387,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
17.00	INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	R\$ 9.412,69	% 3,99%	100,00%				
		R\$		R\$ 9.412,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
18.00	ACESSIBILIDADE / COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 1.507,98	% 0,64%	20,00%	80,00%			
		R\$		R\$ 301,60	R\$ 1.206,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
19.00	DIVERSOS	R\$ 10.164,54	% 4,31%		50,00%	50,00%		
		R\$		R\$ 0,00	R\$ 5.082,27	R\$ 5.082,27	R\$ 0,00	
Retenções (5% sobre valor da medição)		-R\$ 11.790,56	% -5,00%	-5%	-5%	-5%	-5%	
		R\$		-R\$ 3.423,86	-R\$ 3.827,63	-R\$ 3.517,03	-R\$ 1.022,04	R\$ 11.790,56
TOTAIS DOS SERVIÇOS		R\$ 235.811,27	% 100,00%	29,04%	32,46%	29,83%	8,67%	
		R\$		R\$ 68.477,21	R\$ 76.552,69	R\$ 70.340,61	R\$ 20.440,76	R\$ 0,00
		% ACUMUL		29,04%	61,50%	91,33%	100,00%	100,00%
DESEMBOLSOS NOS PERÍODOS		R\$ 235.811,27	% 100,00%	27,59%	30,84%	28,34%	8,23%	5,00%
		R\$		R\$ 65.053,35	R\$ 72.725,05	R\$ 66.823,58	R\$ 19.418,72	R\$ 11.790,56
		% ACUMUL		27,59%	58,43%	86,77%	95,00%	100,00%

LEGENDA

RP = RECEBIMENTO PROVISÓRIO RD = RECEBIMENTO DEFINITIVO

Goiânia, 25 de novembro de 2015.
[assinado eletronicamente]PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6